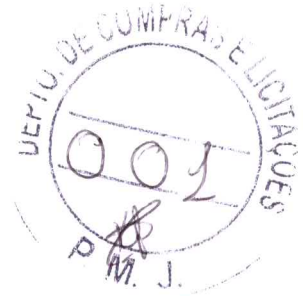


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA  
PROTOCOLO GERAL

PROCESSO/ANO: 4771 - 2018



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE  
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA  
TELEFONE: CELULAR:  
EMAIL:  
CPF/CNPJ . . / -

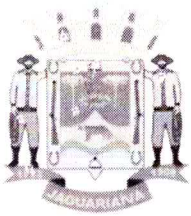
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: AQUISIÇÃO  
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL  
USUÁRIO: IRACI  
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 18/04/2018 16:14:33  
SÚMULA: OFICIO Nº 455/FINAN/SEMUS/2018- SOLICITA AQUISIÇÃO DE UM VEICULO O KM DE 05 LUGARES ,REFERENTE AO RECURSO RECEBIDO DAS PROPOSTA 10952.292000/1170.09.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

A handwritten signature in blue ink, which appears to be 'Iraci'.

Responsável pelo Processo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 455 FINAN / SEMUS

Jaguariaíva, 18 de abril de 2018.



Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a aquisição de um veículo 0 Km com capacidade de 05 lugares, referente ao recurso recebido da proposta 10952.292000/1170-09 cadastrada no FNS.

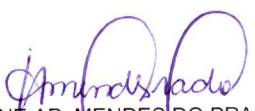
O valor deverá ser contabilizado na conta:

|                                    |
|------------------------------------|
| EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE |
| FONTE 4.4.90.52.00.00.00.00.1495   |
| CÓDIGO REDUZIDO 285                |


Seguem anexo o termo de referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

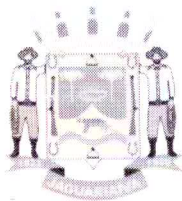
  
IONE AP. MENDES DO PRADO  
Compras - SEMUS

  
AMALIA CRISTINA ALVES  
Secretária Municipal de Saúde

  
GUILHERME WASILEWSKI  
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR  
MAURICIO RODRIGUES DE ALMEIDA  
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

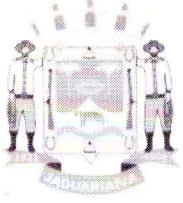
## TERMO DE REFERÊNCIA



- 1) **OBJETO** : Aquisição de um veículo de 5 lugares 0 KM para a SEMUS.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : O veículo deve ser adquirido devido ao município ter sido contemplado com o recurso de emenda parlamentar referente a proposta cadastrada no FNS.
  - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** : O veículo será utilizado para o transporte das equipes da SEMUS.
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO , DAS ESPECIFICAÇÕES , QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTD | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|---|-----|----------------|-------------|
| 1    | Veículo 0 Km, 05 lugares , freios ABS com sistema antitravamento ,EBD freios com distribuição eletrônica de frenagem , ESS alerta de frenagem de emergência , 2 AIRBAGS ( passageiro e motorista ) 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura , alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, antena no teto, ar condicionado com filtro de poeira e pólen, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança com pré-tensionador, cintos de segurança laterais traseiros retráteis, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica,encosto do banco traseiro rebatível,faróis simples com máscara escurecida,grade dianteira em preto,lavador e limpador do vidro traseiro,painel de instrumentos com conta giros,velocímetro e marcador do nível de combustível, para choques na cor do veículo,para sol com espelho para motorista e passageiro, aparelho de som com usb instalado, retrorrefletores no para choque traseiro,rodas de aço aro 14"com pneus 185/65 R14 e calotas "xisto" suporte para celular com entrada usb, temporizador do limpador do para brisa,tomada 12 v no console central,travamento elétrico das portas,vidros dianteiros elétricos. | 1   |                |             |





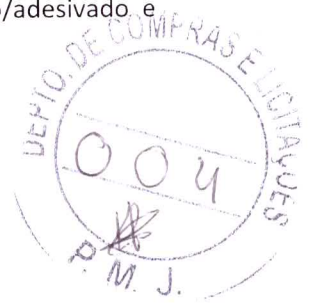
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

## SECRETARIA DE SAÚDE

- 5) **DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** : A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para a comercialização do veículo . A empresa deverá entregar o veículo plotado/adesivado e emplacado.
- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA** :
- 7) **DO FRETE** : Por conta do fornecedor
- 8) **DAS AMOSTRAS** :
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA** : 30 dias após o envio da AF.
- 10) **LOCAL DE ENTREGA** : Secretaria Municipal de Saúde  
Rua : Rocha Pombo esquina com João Pernetá , nº 101  
Cidade Alta



76.564.624/0005-27

**SERVOPA S/A.**  
COMÉRCIO E INDÚSTRIA

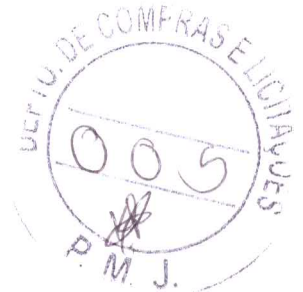
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha nº 233 - Oficinas  
84045-310 - Ponta Grossa - PR

**Servopa** 

## COTAÇÃO DE VEÍCULO

QUARTA-FEIRA, 21 DE MARÇO DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Aos cuidados de IONE.



### Gol Trendline 1.6 - FLEX - 2018

código: 5U5TE4 - edição: 4

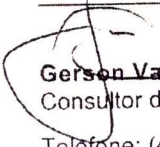
Pintura Sólida - Branco Cristal (B4B4)

R\$ 0,00

(PHC) Interatividade 'Media Plus'

MIB-G STANDARD 2 DIN (América Latina), 4 alto-falantes (passivos) e 2 tweeters,

R\$ 851,00

  
**Gerson Valenga**  
Consultor de Vendas

Telefone: (42) 3220-4736

Celular: (42) 9978-8545

E-mail: gerson.valenga@servopa.com.br

|                        |               |
|------------------------|---------------|
| Preço Público          | R\$ 49.350,00 |
| Valor dos opcionais    | R\$ 851,00    |
| Valor total do veículo | R\$ 50.201,00 |

### Condições

Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.  
Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.  
Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.  
Prazo de validade desta proposta: 48 horas.

Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.



AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA



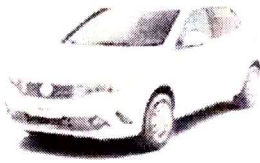
Ponta Grossa, 19 de Março de 2018 M. J.

## ORÇAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Abaixo Proposta Comercial para compra de veículos:



ARGO DRIVE 1.0 FLEX 4P 2018

- CARRO R\$ 48.290,00

77 025 708/0001-21  
CVL AUTOMÓVEIS COMERCIAL  
DE VEÍCULOS LTDA  
Av. Visconde de Mauá, 1950  
84045-100 Ponta Grossa - PR

## OPCIONAIS

- NÃO HÁ OPCIONAIS SELECIONADOS.

## COR

- BRANCO BANCHISA

## REVESTIMENTO

- TEAR FAWKES

## ITENS DE SÉRIE

- Aerofólio traseiro
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoia-pé para o motorista
- Ar condicionado
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível
- Brake light



AUTOMÓVEIS – COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

- Torque máximo (kgf.m): 10,4 (G) / 10,9 (E) a 3.250 rpm

#### ALIMENTAÇÃO

- Combustível: FLEX

#### DIMENSÕES EXTERNAS


- Capacidade do porta-malas (litros): 300
- Tanque de combustível (litros): 48
- Comprimento do veículo (mm): 3.998
- Largura do veículo (mm): 1.962
- Altura do veículo (mm) : 1.503
- Entre-Eixos (mm): 2.521
- Altura do solo (mm): 154,7

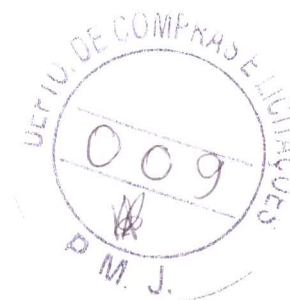
**VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS**

**PRAZO DE ENTREGA: 25 A 40 DIAS**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: A VISTA CONTRA ENTREGA**

Att

  
Valdir Becher Filho  
Subgerente de Vendas





Castro: Rod. PR 151 – Km 151 – Fone (0xx42) 3233-8800  
Fax (0xx42) 32338830 – CEP.: 84165-700  
E-mail: [kuglerveiculos@kuglerveiculos.com.br](mailto:kuglerveiculos@kuglerveiculos.com.br)



Castro – PR, 20 de Março de 2018.

À Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR

### Proposta Comercial de Veículos

#### PRISMA LT 1.4L 0KM

(Airbag duplo / Alarme Anti-furto / Lanterna de neblina / Monitoramento de pressão de pneus / Sistema de freios com ABS, EBD / Espelhos retrovisores externos na cor do veículo / Faróis com superfície interna preta (máscara negra) / Grade frontal com detalhes em prata "Link Silver" / Maçanetas externas na cor do veículo / Maçanetas internas cromadas / Roda de aço aro 15" com calotas integrais / Abertura do porta malas por controle remoto / Ar condicionado / Direção Elétrica Progressiva / Sensor de estacionamento traseiro / Transmissão manual de seis velocidades / Trava elétrica nas portas / Vidro elétrico nas portas dianteiras com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Volante com controle das funções do rádio e telefone / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro rebatível / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 7", integração com smartphones através do Android Auto e Apple CarPlay, Rádio AM/FM, Entrada USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular e configurações do veículo

Ano: 2017

Modelo: 2018

**Potencia: 98 cvs gasolina e 106 cvs etanol**

Porta Malas: 500 litros

Combustível: flexpower (etanol/ gasolina).

Transmissão: manual de 06 velocidades

Capacidade Tanque combustível: 54 litros

**Preço Unitário: R\$ 59.990,00**

**Garantia de 03 (tres) anos ou 100.000 km conforme orientações do manual do proprietário.**

Sem mais para o momento, no aguardo de seu pronunciamento, onde estamos a sua total disposição para maiores esclarecimentos, agradecemos desde já.

Atenciosamente,

Amauri do Porto,

Kugler Veículos

Consultor de Vendas

[amauri@kuglerveiculos.com.br](mailto:amauri@kuglerveiculos.com.br)

Empresarial Fixo: (42)3233-8800

Claro (42) 99973-0499

Tim (42) 99819-4006

76.108.653/0001-50  
KUGLER VEÍCULOS LTDA  
RODOVIA PR 151 - KM 151  
CEP 84.165-700  
CASTRO - PARANÁ



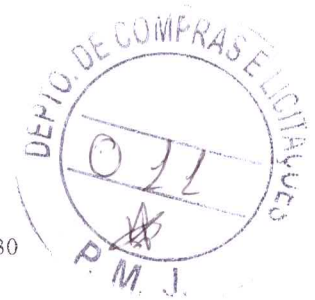
FIND NEW ROADS

HA





Prefeitura Municipal de Jaguariáva  
Estado do Paraná  
CNPJ 76.910.900/0001-38  
Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta – Cx. Postal 11  
CEP 84200-000 – Fone (43) 3535-1233 – Fax (43) 3535-2130



### FOLHA DE INFORMAÇÃO

A Secretaria Municipal de Planejamento

soliciu de Utera Jorkson o bloqueio  
no valor de R\$ 52.827,00, conforme  
quadro comparativo em anexo.

pag, 19/04/2018

Maurício Rodrigues de Almeida  
Diretor de Compras e Licitações

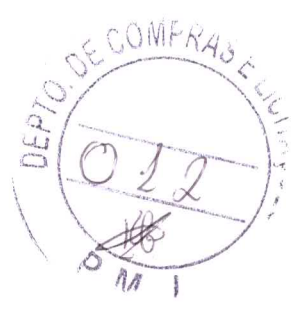
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 01/04/2018 a 19/04/2018)

| Número Coleta                                      | Data Coleta | Validade   | Item | Fornecedor   | Nome da Marca | Quantidade            | Preço Unitário     | Preço Total      | Venceu  |
|--|-------------|------------|------|--|---------------|-----------------------|--------------------|------------------|---------|
| <b>Material: 01-21-0104 - Veículo 0km 5lugares</b> |             |            |      |  |               |                       |                    |                  |         |
| 92/2018  | 19/04/2018  | 19/06/2018 | 1    | CVL AUTOMOVEIS - COMERCIAIS DE VEICULOS LTDA - (43 |               | 1,000                 | 48.290,0000        | 48.290,00        | Sim *** |
| 92/2018  | 19/04/2018  | 19/06/2018 | 1    | SERVOPA S/C COMERCIO E INDUSTRIA - (3313)          |               | 1,000                 | 50.201,0000        | 50.201,00        | Não     |
| 92/2018  | 19/04/2018  | 19/06/2018 | 1    | KUGLER VEICULOS LTDA - (50449)                     |               | 1,000                 | 59.990,0000        | 59.990,00        | Não     |
|  |             |            |      |  |               | Preço Médio -->       | <b>52.827,0000</b> | <b>52.827,00</b> |         |
|  |             |            |      |  |               | Total Preço Médio --> | <b>52.827,0000</b> | <b>52.827,00</b> |         |





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000

Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

## FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolos nº 4771/2018

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos as seguintes dotações orçamentárias, para processo de licitação

Objetivando a aquisição de Veículo 05 lugares proposta 1170-09

Emenda Parlamentar R\$ 45.0000,00

4.4.90.52.00.00.00.00 Proj Atividade 2.066 SEMUS

24/05/2018

  
**Nara Giselle Bueno**

Secretária Municipal de Planejamento

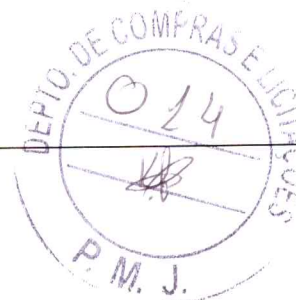
Folha de Informação 52 / 18



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Folha: 1/2

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

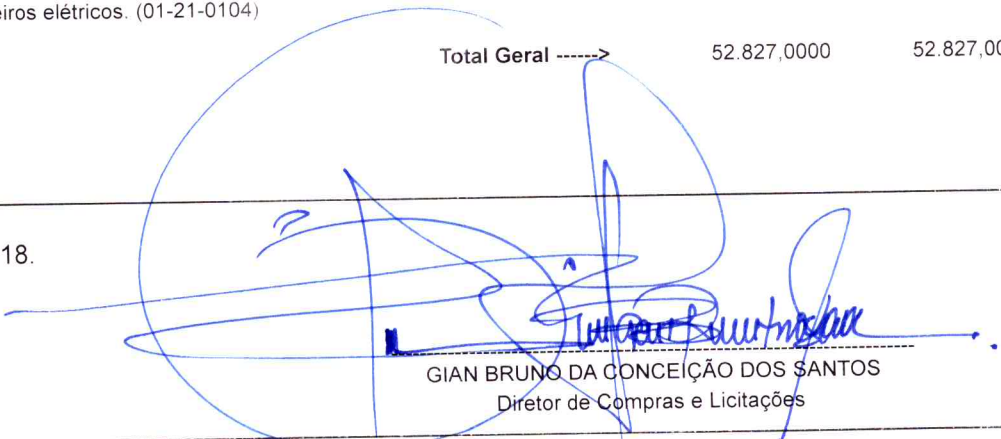
Processo Adm. nº: 124/2018 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL  
Forma de Julgamento: Menor Preço  
Forma Pgto. / Reajuste:  
Prazo Entrega/Exec.: 10 dias  
Local de Entrega: Prefeitura Municipal -  
Urgência:  
Vigência: Até 31 de dezembro de 2018.  
Observações:

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

| Item                         | Quantidade | Unid. | Descrição   | Preço Unit. Máximo | Total Previsto |
|------------------------------|------------|-------|---|--------------------|----------------|
| 1                            | 1,000      | UNI   | Veículo 0 Km, 05 lugares, freios ABS com sistema antitravamento, EBD freios com distribuição eletrônica de frenagem, ESSalerta de frenagem de emergência, 2 AIRBAGS ( passageiro e motorista ) 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, antena no teto, ar condicionado com filtro de poeira e pólen, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança com pré-tensionador, cintos de segurança laterais traseiros retráteis, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica, encosto do banco traseiro rebatível, faróis simples com máscara escurecida, grade dianteira em preto, lavador e limpador do vidro traseiro, painel de instrumentos com conta giros, velocímetro e marcador do nível de combustível, para choques na cor do veículo, para sol com espelho para motorista e passageiro, aparelho de som com usb instalado, retrorrefletores no para choque traseiro, rodas de aço aro 14" com pneus 185/65 R14 e calotas "xisto" suporte para celular com entrada usb, temporizador do limpador do para brisa, tomada 12 v no console central, travamento elétrico das portas, vidros dianteiros elétricos. (01-21-0104) | 52.827,0000        | 52.827,00      |
| <b>Total Geral -----&gt;</b> |            |       |   | 52.827,0000        | 52.827,00      |

Jaguariaíva, 27 de Junho de 2018.

  
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Diretor de Compras e Licitações

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaíva - PR



Folha: 2/2

Jaguariaíva, 27 de Junho de 2018.

\_\_\_\_\_

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS  
Diretor de Compras e Licitações

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 124/2018, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Jaguariaíva, 27 de Junho de 2018.

\_\_\_\_\_

JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018



EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º 124/2018, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 76/2018, com abertura prevista para o dia 18 de julho de 2018, às 14h00min, cujo objeto é a Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Código CNPJ

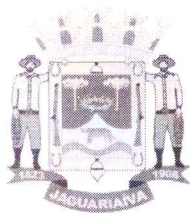
(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

**Obs.** - A não remessa do recibo exige o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018 – Pag. 1 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

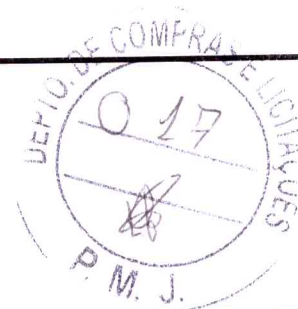


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018  
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2018/DCL



### PREÂMBULO

Comunício de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 006/2018 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", **exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

### RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**MODALIDADE / TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

**DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 18 de julho de 2018 às 14h00min.

**DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** até as 13h45min.  
Do dia 18 de julho de 2018.

**PREÇO MÁXIMO:** Até 52.827.00 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e sete mil).

**PRAZO DE ENTREGA:** Até 30 dias

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses

### 1- DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 2 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

## 2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 52.827,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

## 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
08.03.1.002 – Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00  
Código Reduzido: (247)

## 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 3 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

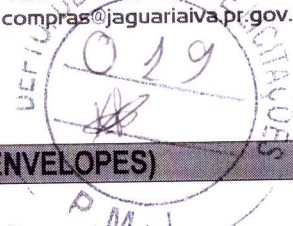




# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## 5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

### a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

- a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a cc lida, se houver);
- a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

### b) Se representante legal:

- b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou
- b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

### c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

#### OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra “b.1” deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra “b.2”;
- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.
- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de “Habilitação”.

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua

PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2018 – Pag. 4 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

5.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

5.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

5.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

## 6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

## 7- DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 - A solicitação do Município será efetuada, conforme a autorização de fornecimento

7.2. Fica por conta da Prefeitura Municipal a retirada dos materiais.

7.2.1. Os responsáveis pela sua retirada deverão conferir e assinar a planilha de recebimento que deverá ser entregue juntamente com as notas fiscais para conferência, caso os materiais não estejam de boa qualidade, o responsável pelo

PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2018 - Pag. 5 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

recebimento pode se recusar a receber e a troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

7.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

- Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo V.
- Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

7.4. A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

7.5. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.6 – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 21 deste edital.

7.7 – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.8 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar o fornecimento dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

7.9 - Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.



## 8- DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- tirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

## 9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

### 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 6 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) Alvará de Funcionamento.

d) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

9.1.1. Se os documentos de habilitação jurídica mencionados na alínea "a)" e "a.1)" forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

### 9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

**OBS:** As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 9.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

### 9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

### 9.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, nos termos do modelo Anexo IV.

c) A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para comercialização do veículo.

d) A empresa deverá entregar o veículo plotado/adesivado e emplacado

9.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

9.9. As proponentes que possuírem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.3.

9.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

## 10 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

## 11 - DA PROPOSTA DE PREÇO



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

### **11.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:**

11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

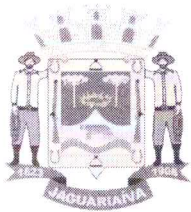
11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 9 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro.

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

## 12 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro os envelopes, um contendo a Proposta, e outro a documentação referente à Habilitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE E CNPJ:  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018**  
**ABERTURA: 18/07/2018 ÀS 14h00min**

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO  
PROPONENTE E CNPJ:  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018**  
**ABERTURA: 18/07/2018 ÀS 14h00min**

12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

## 13- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores

PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018 – Pag. 10 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valore(s) máximo(s) no Anexo V do Edital.

13.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6 o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 11 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



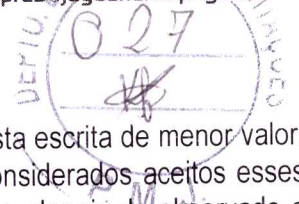


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- 13.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 9.5 e 9.6.
- 13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.
- 13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.
- 13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre o Pregoeiro Equipe de Apoio e Licitantes, as quais serão objeto de registro em ata.
- 13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.
- 13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.
- 13.19. Poderá ser solicitado à Licitante vencedora apresentar ao Pregoeiro uma nova proposta (Proposta Comercial Final), após o oferecimento dos lances verbais, que poderá ser via e-mail deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para que possa ser anexada aos autos.
- 13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

## 14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.
- 14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.
- 14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 12 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## 15-DOS RECURSOS

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguaraiava/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13h30min às 17h30min.

## 16-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem “20:- Das Penalidades”, deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30(trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 13 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

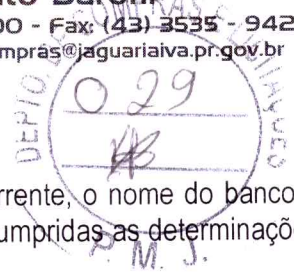


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariáiva".

## 17 - DO REAJUSTE

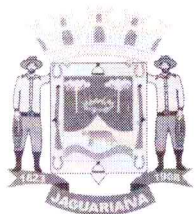
17.1 Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

## 18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariáiva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

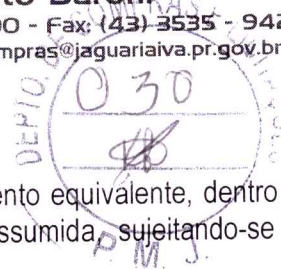


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariáiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

## 19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, a partir da data de sua assinatura.

## 20- DAS PENALIDADES

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.

PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2018 – Pag. 15 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

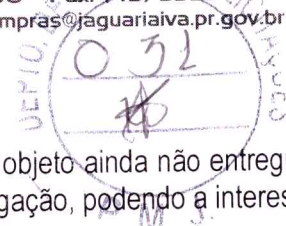
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



- c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

### 21 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

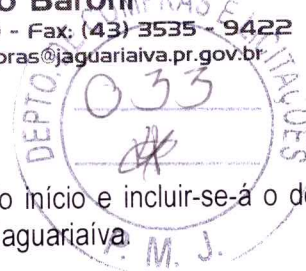
- 21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.
- 21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.
- 21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.
- 21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariaíva/PR.
- 21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.
- 21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:
- I (CREDENCIAMENTO);
  - II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
  - III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
  - IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
  - V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
  - VI (MODELO DE PROPOSTA).
- 21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariáiva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório.

Jaguariáiva, 04 julho de 2018.

Élio Zub Junior  
PREGOEIRO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018  
ANEXO I



CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO  
((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariaíva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal  
((Com firma reconhecida))

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 19 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 ANEXO II



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
**PREGÃO N.º 76/2018**

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ....., na cidade  
de ....., estado ....., através de seu representante legal infra-  
assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Nº 76/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso  
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – RG/CPF



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018  
ANEXO III



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
**PREGÃO N.º 76/2018**

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob  
o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos  
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios  
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas  
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), ..... de .....de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 21 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018  
ANEXO IV



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
**PREGÃO N.º 76/2018**

## DECLARAÇÃO ((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob  
o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), ..... de .....de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

ANEXO V



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA | UNIDADE | QTDE | PREÇO UNT         | TOTAL DO ITEM |
|------|--|-------|---------|------|-------------------|---------------|
| 1    | Veículo 0 Km, 05 lugares , freios ABS com sistema antitravamento ,EBD freios com distribuição eletrônica de frenagem , ESSalerta de frenagem de emergência , 2 AIRBAGS ( passageiro e motorista ) 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura , alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, antena no teto, ar condicionado com filtro de poeira e pólen, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança com pré-tensionador, cintos de segurança laterais traseiros retráteis, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica,encosto do banco traseiro rebatível,faróis simples com máscara escurecida,grade dianteira em preto,lavador e limpador do vidro traseiro,painel de instrumentos com conta giros,velocímetro e marcador do nível de combustível, para choques na cor do veículo,para sol com espelho para motorista e passageiro, aparelho de som com usb instalado, retrorrefletores no para choque traseiro,rodas de aço aro 14"com pneus 185/65 R14 e calotas "xisto" suporte para celular com entrada usb, temporizador do limpador do para brisa,tomada 12 v no console central,travamento elétrico das portas,vidros dianteiros elétricos. |       | UND     | 1    | R\$ 52.827,00     | R\$ 52.827,00 |
|      |  |       |         |      | TOTAL = 52.827,00 |               |

Valor total da Proposta: (**cinquenta dois mil, oitocentos e vinte e sete reais**)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 23 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

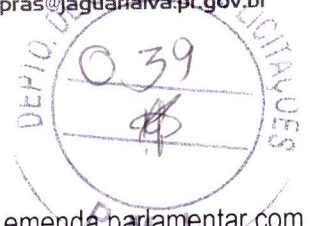


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## 2. JUSTIFICATIVA

O veículo deve ser adquirido devido ao Município ter sido contemplado com recurso de emenda parlamentar com recurso de emenda parlamentar referente a proposta cadastrada no FNS. O veículo será utilizado para o transporte das equipes da SEMUS.

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:



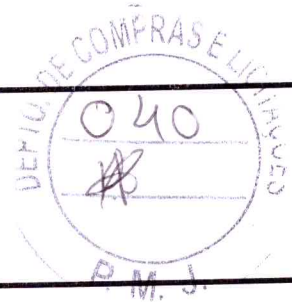
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

ANEXO VI



## MODELO DE PROPOSTA

### 1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 76/2018**, apresento nossa Proposta de Preços para Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde., conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA | UNIDADE | QTDE | PREÇO UNT | TOTAL DO ITEM |
|------|--|-------|---------|------|-----------|---------------|
| 1    | Veículo 0 Km, 05 lugares , freios ABS com sistema antitravamento ,EBD freios com distribuição eletrônica de frenagem , ESSalerta de frenagem de emergência , 2 AIRBAGS ( passageiro e motorista ) 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura , alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, antena no teto, ar condicionado com filtro de poeira e pólen, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança com pré-tensionador, cintos de segurança laterais traseiros retráteis, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica,encosto do banco traseiro rebatível,faróis simples com máscara escurecida,grade dianteira em preto,lavador e limpador do vidro traseiro,painel de instrumentos com conta giros,velocímetro e marcador do nível de combustível, para choques na cor do veículo,para sol com espelho para motorista e passageiro, aparelho de som com usb instalado, retrorrefletores no para choque traseiro,rodas de aço |       | UND     | 1    |           |               |

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 25 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



|   |  |  |  |  |  |  |  |  |         |
|---|--|--|--|--|--|--|--|--|---------|
| aro 14" com pneus 185/65 R14 e calotas "xisto" suporte para celular com entrada usb, temporizador do limpador do para brisa, tomada 12 v no console central, travamento elétrico das portas, vidros dianteiros elétricos. |  |  |  |  |  |  |  |  |         |
|   |  |  |  |  |  |  |  |  | TOTAL = |

- a) Valor Total da proposta: R\$. ..... (Por extenso).
- b) Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_
- f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, qualificação \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – Identidade  
Nome legível/Carimbo da empresa





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Fornecimento que entre si celebram ..... e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº ....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP: ....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: ..... estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato o fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. .... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 27 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



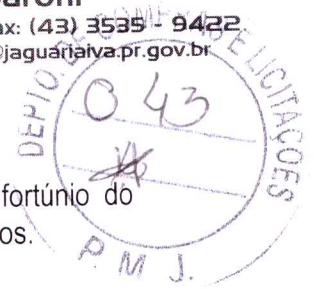


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

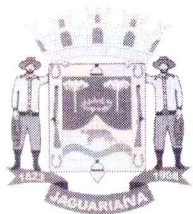
c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

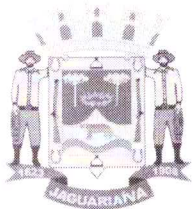
Testemunhas  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 29 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

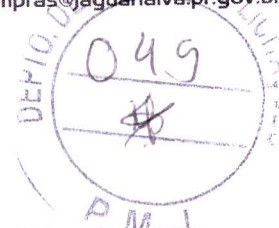


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO



Jaguariáiva, 04 de julho de 2018.

À

Procuradoria Geral do Município,

Exma. Sra. Procuradora:

Vimos respeitosamente por meio do presente, em tempo em que o cumprimos, a fim de solicitar-lhe **Análise e Parecer Jurídico** em relação ao Edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/DCL/2018**, Na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018**.

Tendo como objeto: **Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

Sendo o que tinha para o momento e na certeza de sua sempre habitual atenção e pronto atendimento ao exposto, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais duvidas.

Subscrevo-me,

  
**GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora  
**DRª Tania Maristela Munhoz**  
MD. Procuradora Geral do Município.  
Nesta.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridicopmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



## PARECER

**Objeto:** Processo Licitatório – Análise de minuta de edital de Pregão Presencial – 076/2018 – MENOR VALOR POR ITEM

## RELATÓRIO

Trata-se de expediente requerendo a manifestação deste órgão de assessoramento acerca do Edital do Pregão Presencial nº. 76/2018, atinente ao processo licitatório nº 124/2018, cujo objeto é a aquisição de um veículo zero km, com capacidade para 05 passageiros, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde .

- peças:
- processo até então vem instruído com as seguintes
  - ofício solicitando abertura de procedimento;
  - termo de referencia;
  - três orçamentos;
  - informação da existência da dotação orçamentária;
  - autorização do Chefe do Executivo para abertura do processo;
  - cópia do decreto que designou o pregoeiro e comissão de apoio;
  - minuta do edital e anexos;



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130  
Jaguariáiva -PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: juridico@pmj@hotmail.com

Procuradoria Jurídica



Não é demais lembrar neste aspecto a Súmula 177 expedida pelo TCU – Tribunal de Contas da União, que alerta sobre a necessidade de descrição precisa do que será licitado (que neste caso tal requisito restou atendido).

“ SÚMULA 177 – A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais a definição do objeto.”

Tal precedente do TCU vai de encontro com a assertiva disposta no artigo 38 da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Também a luz da legislação mais especificadamente no artigo 9º, determina que, deverão ser aplicadas subsidiariamente a modalidade de pregão as normas da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações. No que toca às licitações, todos os entes federados, incluindo os Municípios, devem seguir as diretrizes traçadas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, por força do seu art. 1º, que reza:

**“Art. 1º. Esta lei estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.”**

Nesse passo, respeitado ao disposto no art. 38, parágrafo único, do Diploma Legal em tela, e em atendimento à solicitação efetuada pelo DD. Presidente da Comissão Municipal de Licitação, esclareço que a minuta do Edital do Pregão Presencial nº. 76/2018, foi devidamente examinada por este órgão de assessoramento, sob a ótica da legislação pertinente, sendo, nesta oportunidade, aprovada, não havendo, até o presente momento, qualquer irregularidade, senão algumas incorreções passíveis de serem retificadas pelo Setor competente da Administração (as quais apontamos expressamente, em caneta, na via a nós apresentada e, após por



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018



EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06

Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP. \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declara que recebeu o Edital do Processo Licitatório N° 124/2018, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N° 76/2018, com abertura prevista para o dia 18 de julho de 2018, às 14h00min, cujo objeto é a Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Cimbo CNPJ

(preencher e enviar digitalizado para o e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com))

**Obs.** - A não remessa do recibo exige o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2018 – Pag. 1 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018  
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2018/DCL



## PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Pregoeiro(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 006/2018 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo "menor preço por item", **exclusivo para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**MODALIDADE / TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

**DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 18 de julho de 2018 às 14h00min.

**DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** até as 13h45min.  
Do dia 18 de julho de 2018.

**PREÇO MÁXIMO:** Até 52.827.00 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e sete mil).

**PRAZO DE ENTREGA:** Até 30 dias

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses

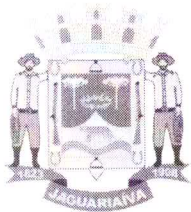
## 1- DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 2 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

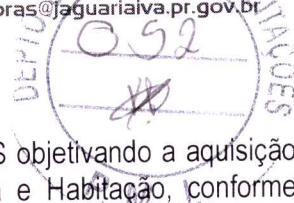
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

## 2- DO VALOR MÁXIMO

2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 52.827,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais).

2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

## 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

08.03.1.002 – Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00

Código Reduzido: (247)

## 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;

4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva;

4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;

4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariáiva.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 3 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## 5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

### a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidação, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

a.3) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

### b) Se representante legal:

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

### c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.

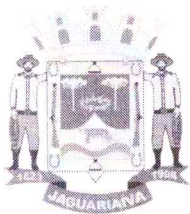
#### OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

5.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

5.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais p. qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

5.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

## 6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

## 7- DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 - A solicitação do Município será efetuada, conforme a autorização de fornecimento

7.2. Fica por conta da Prefeitura Municipal a retirada dos materiais.

7.2.1. Os responsáveis pela sua retirada deverão conferir e assinar a planilha de recebimento que deverá ser entregue juntamente com as notas fiscais para conferência, caso os materiais não estejam de boa qualidade, o responsável pelo



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Recebimento pode se recusar a receber e a troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

7.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

- Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo V.
- Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.



7.4. A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

7.5. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.6 – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 21 deste edital.

7.7 – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.8 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar o fornecimento dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

7.9 - Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

## 8- DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

## 9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

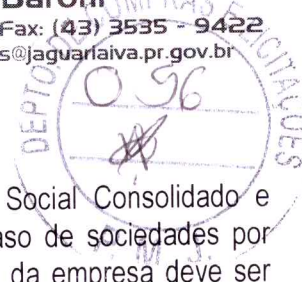
### 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

a.1) Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

b) Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.

c) Alvará de Funcionamento.

d) Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de reatados, devidamente registrado na Junta Comercial).

9.1.1. Se os documentos de habilitação jurídica mencionados na alínea "a)" e "a.1)" forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

### 9.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

**OBS:** As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 9.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

### 9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);

b) Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;

c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

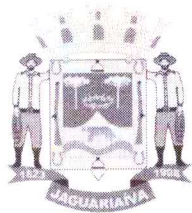
d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;

e) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

### 9.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

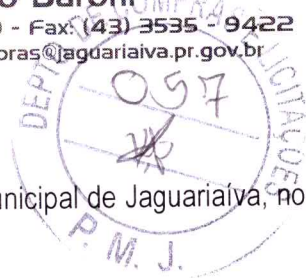
a) No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



b) Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, nos termos do modelo Anexo IV.

c) A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para comercialização do veículo.

d) A empresa deverá entregar o veículo plotado/adesivado e emplacado

9.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

9.9. As proponentes que possuem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.3.

9.10. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

## 10 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

## 11 - DA PROPOSTA DE PREÇO



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

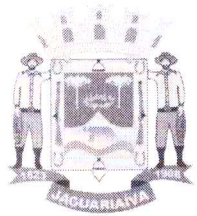
11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

### **11.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:**

11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro.

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

## 12 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro os envelopes, um contendo a Proposta, e outro a documentação referente à Habilitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE E CNPJ:  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018**  
**ABERTURA: 18/07/2018 ÀS 14h00min**

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO  
PROPONENTE E CNPJ:  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018**  
**ABERTURA: 18/07/2018 ÀS 14h00min**

12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

## 13- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores

PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2018 – Pag. 10 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(s) máximo(s) no Anexo V do Edital.

13.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6 o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 11 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 9.5 e 9.6.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.

13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre o Pregoeiro Equipe de Apoio e Licitantes, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e/ou serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. Poderá ser solicitado à Licitante vencedora apresentar ao Pregoeiro uma nova proposta (Proposta Comercial Final), após o oferecimento dos lances verbais, que poderá ser via e-mail deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

## 14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 12 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## 15-DOS RECURSOS

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariaíva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13h30min às 17h30min.

## 16-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30(trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 13 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

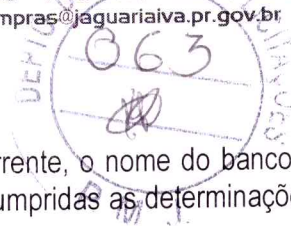


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

## 17 - DO REAJUSTE

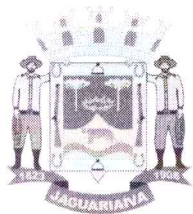
17.1 Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

## 18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

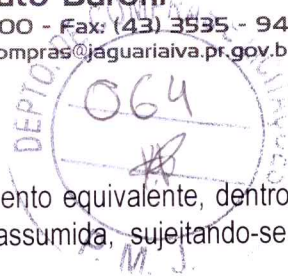


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariáiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

## 19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, a partir da data de sua assinatura.

## 20- DAS PENALIDADES

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, ser-lhe-ão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

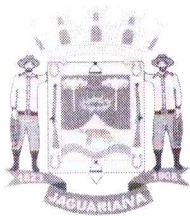
- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 15 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

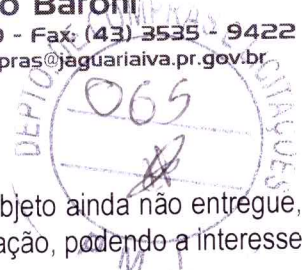


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



c) Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.

d) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

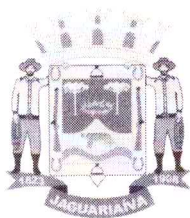
20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

### 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariáiva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariáiva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação



# Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguaraiava/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório.

Jaguaraiava, 04 julho de 2018.

Élio Zub Junior  
PREGOEIRO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

ANEXO I



CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO  
((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição de Pedras para atender às necessidades eventuais da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal  
((Com firma reconhecida))

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 19 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018  
ANEXO II



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
**PREGÃO N.º 76/2018**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
(MODELO)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ....., na cidade  
de ....., estado ....., através de seu representante legal infra-  
assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Nº 76/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso  
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – RG/CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 20 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

ANEXO III



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
**PREGÃO N.º 76/2018**

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE  
(MODELO)

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob  
o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos  
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios  
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas  
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), ..... de .....de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

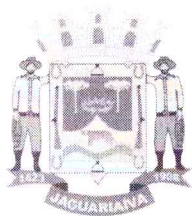
[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 21 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

ANEXO IV



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
**PREGÃO N.º 76/2018**

## DECLARAÇÃO (MODELO)

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob  
o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), ..... de .....de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018  
ANEXO V



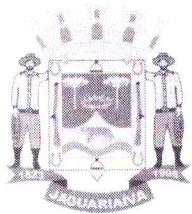
## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | MARCA | UNIDADE | QTDE | PREÇO UNT         | TOTAL DO ITEM |
|------|---|-------|---------|------|-------------------|---------------|
| 1    | Veículo 0 Km, 05 lugares, freios ABS com sistema antitravamento, EBD freios com distribuição eletrônica de frenagem, ESSalerta de frenagem de emergência, 2 AIRBAGS (passageiro e motorista), 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, antena no teto, ar condicionado com filtro de poeira e pólen, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança com pré-tensionador, cintos de segurança laterais traseiros retráteis, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica, encosto do banco traseiro rebatível, faróis simples com máscara escurecida, grade dianteira em preto, lavador e limpador do vidro traseiro, painel de instrumentos com conta giros, velocímetro e marcador do nível de combustível, para choques na cor do veículo, para sol com espelho para motorista e passageiro, aparelho de som com usb instalado, retrorrefletores no para choque traseiro, rodas de aço aro 14" com pneus 185/65 R14 e calotas "xisto" suporte para celular com entrada usb, temporizador do limpador do para brisa, tomada 12 v no console central, travamento elétrico das portas, vidros dianteiros elétricos. |       | UND     | 1    | R\$ 52.827,00     | R\$ 52.827,00 |
|      |   |       |         |      | TOTAL = 52.827,00 |               |

Valor total da Proposta: ("cinquenta dois mil, oitocentos e vinte e sete reais")



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



### 2. JUSTIFICATIVA

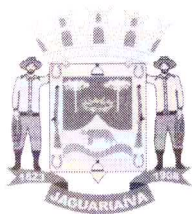
O veículo deve ser adquirido devido ao Município ter sido contemplado com recurso de emenda parlamentar com recurso de emenda parlamentar referente a proposta cadastrada no FNS. O veículo será utilizado para o transporte das equipes da SEMUS.

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

ANEXO VI

## MODELO DE PROPOSTA

### 1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 76/2018**, apresento nossa Proposta de Preços para Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde., conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

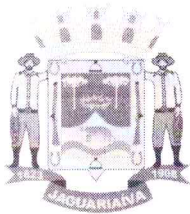
| ITEM | DESCRIÇÃO  | MARCA | UNIDADE | QTDE | PREÇO UNT | TOTAL DO ITEM |
|------|--|-------|---------|------|-----------|---------------|
| 1    | Veículo 0 Km, 05 lugares , freios ABS com sistema antitravamento ,EBD freios com distribuição eletrônica de frenagem , ESSalerta de frenagem de emergência , 2 AIRBAGS ( passageiro e motorista ) 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura , alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, antena no teto, ar condicionado com filtro de poeira e pólen, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança com pré-tensionador, cintos de segurança laterais traseiros retráteis, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica,encosto do banco traseiro rebatível, faróis simples com máscara escurecida, grade dianteira em preto, lavador e limpador do vidro traseiro, painel de instrumentos com conta giros, velocímetro e marcador do nível de combustível, para choques na cor do veículo, para sol com espelho para motorista e passageiro, aparelho de som com usb instalado, retrorefletores no para choque traseiro, rodas de aço |       | UND     | 1    |           |               |

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 25 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



|  |   |  |  |  |         |
|--|---|--|--|--|---------|
|  | aro 14"com pneus 185/65 R14 e calotas "xisto" suporte para celular com entrada usb, temporizador do limpador do para brisa,tomada 12 v no console central,travamento elétrico das portas,vidros dianteiros elétricos. |  |  |  | TOTAL = |
|--|---|--|--|--|---------|

- a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por extenso).
- b) Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários: Banco:\_\_\_\_\_ Agência:\_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_
- f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, qualificação \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – Identidade  
Nome legível/Carimbo da empresa





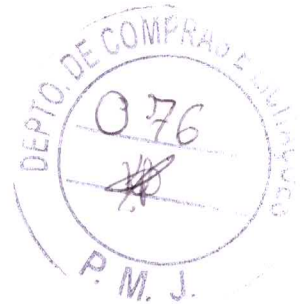
# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MINUTA CONTRATUAL



CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Fornecimento que entre si celebram ..... e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP:....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: .....estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato o fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. .... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 27 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452 / 9453 / 9454 / 9455 / 9457 / 9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

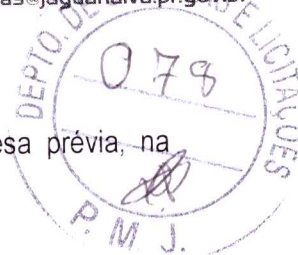


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 29 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



08h45min do dia 18 de julho de 2018

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 18 de julho de 2018

Jaguariá, 04 de junho de 2018  
ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"ERRATA"

Onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018"  
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 11 de julho de 2018 às 14h00min

DATA HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13h45min. Do dia 11 de julho de 2018

Leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018"

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18 de julho de 2018 às 14h00min

DATA HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 13h45min. Do dia 18 de julho de 2018

Jaguariá, 04 de junho de 2018  
ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO  
"ERRATA"

Onde se lê: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2018"  
DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 11 de julho de 2018 às 15h00min

DATA HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 14h45min. Do dia 11 de julho de 2018

Leia-se: "PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018"

DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES: 18 de julho de 2018 às 15h00min

DATA HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: até as 14h45min. Do dia 18 de julho de 2018

Jaguariá, 04 de junho de 2018  
ELIO ZUB JUNIOR  
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Jaguariá  
Departamento de Compras

Aviso de Condição nº 07/2018

OBJETO: O objeto desta Condição está destinado a Concessão de uso onerosa para a gestão operacionalização e execução dos serviços de saúde no Hospital Municipal Carolina Lupion e Laboratório Municipal de Análises Clínicas localizados no município de Jaguariá conforme especificação constante do anexo do referido Edital

DATA DA LICITAÇÃO: 23 de agosto de 2018

Horário: 09 horas

LOCAL: Prefeitura Municipal de Jaguariá

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo e-mail: compras@pmjaguaria.pr.gov.br, sem custo. Informações no Depto de Compras e Licitação - sito a Praça Isabele Branco, 147 - telefone (43) 3535-9462, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min

Jaguariá, 05 de julho de 2018

Vincius Weigert  
Presidente da Comissão de Licitação



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariá

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariá-PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cimra Kappke Medeiros - MTB, nº 3621 - PR  
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social  
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta  
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguaria.pr.gov.br

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa RFB nº 1562, de 23 de abril de 2015, informações o Valor da Terra Nua - VTN do município de JAGUARIÁ para o ano 2018.

| Ano  | Lavoura Aptidão Boa | Lavoura Aptidão Regular | Lavoura Aptidão Restrita | Pastagem Plantada | Silvicultura ou Pastagem Natural | Preservação da Fauna ou Flora |
|------|---------------------|-------------------------|--------------------------|-------------------|----------------------------------|-------------------------------|
| 2018 | 31.000              | 28.000                  | 20.000                   | 18.000            | 17.000                           | 4.950                         |



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 017/2018.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÁ, em suas atribuições legais, torna o seguinte regulamento:

Considerando a convocação para a realização de Eleições para o pleito do Conselho Municipal de 2018 em 18/07/2018;

Considerando a solicitação apresentada pelo Conselho Municipal de 2018 em 18/07/2018;

Considerando a necessidade de serem realizadas reuniões das dependências deste legislativo;

Considerando a necessidade de serem realizadas reuniões e trabalhos;

Considerando a necessidade de serem realizadas reuniões e trabalhos;

Considerando a necessidade de serem realizadas reuniões e trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a reunião de expediente da Câmara Municipal de Jaguariá, para o dia 06 de julho de 2018, a partir das 08h00min às 11h00min.

CUMPRE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Jaguariá, em 06 de julho de 2018.

JOSE MARCOS PESSA FERREIRO  
Presidente



CONSELHOS



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JAGUARIÁ - PR  
Travessa Silveiro Camargo, 70 Cidade Alta - Fone: (43) 3535-3363.

Portaria 001/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Jaguariá, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2294/2010

RESOLVE

Art. 1º - Tomar publica a Instalação de Procedimento Administrativo contra os Conselheiros Tutelares Sônia T. M. Camargo e Cristina Afereis Benato.

Art. 2º - Os membros que indicados para compor a Comissão para instaurar o Procedimento Administrativo, são:

Joana Rodrigues dos Santos  
Pedro Costa Passos  
Tânia Marcondes Assis  
Rita de Cassia Magalhães  
Fernanda de Souza  
Suzana Lúcia Vieira

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação

Jaguariá, 05 de julho de 2018.

Camila Rolim de Moura  
Presidente do Conselho de Infância e Adolescência

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

## AVISO DE LICITAÇÃO

Torna Público, que se acha aberta no setor de licitações o Processo abaixo relacionado:

PREGÃO PRESENCIAL: 024/2018-PMI

PROCESSO Nº 050/2018-PMI

OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Fisioterapia e Reabilitação, para Rede de Atenção à Saúde do Município, em atendimento a Resolução SESA 269/2016. ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INÍCIO DA SEÇÃO DE LANCES: "Proposta e Documentação", às 08HR30MIN horas do dia 20 de julho de 2018, no setor de licitações, situado na Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677

Alto Ipiranga – Iporã – PR.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no endereço acima ou via internet no site oficial do município [www.ipora.pr.gov.br](http://www.ipora.pr.gov.br).

DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas no setor de licitações ou pelo fone/fax: (44) 3652-8100.

Iporã-PR., 06 de julho de 2018

JOSIELE DE SOUZA FERNANDES  
PREGOEIRA

69416/2018

## Irati

### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI – PR AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade nº 023/2018. Processo administrativo nº 193/2018.

Síntese do objeto: Pagamento de inscrição para os servidores da Secretaria de Saúde em capacitação no Congresso Paranaense de Saúde Pública e Coletiva a realizar-se em Curitiba entre os dias 18 a 20 de julho de 2018.

Contratado: Associação de Núcleos de Estudos em Saúde Coletiva- INESCO  
CNPJ: 80.511.173/0001-03

Valor contratado R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinquenta reais)

Fundamento Legal: Art. 25, Inciso I da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09 de julho de 2018.

Jorge David Derbli Pinto  
Prefeito Municipal

69472/2018

## Ivaí

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 109/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2018

(Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002)

Tipo de licitação: MENOR PREÇO.

OBJETO: Obra - construção capela mortuária na localidade de São Roque - Ivaí - Pr.

Empreitada Integral

Dotação Orçamentária:

030010412204021005449051000000210

Sessão de julgamento: 25/07/2018 às 09:30 hs.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ - PR - Rua Rui Barbosa, 606 - Centro - Ivaí - Pr - fone - (42) - 3247-1222 - ramal 216 - site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

Ivaí, 05 de Julho de 2018.

Marco Antônio Jensen

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

69135/2018

## Jaguariaíva

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2018

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

**OBJETO:** Aquisição de um veículo tipo ambulância 0 km para a Secretaria Municipal de Saúde.

**ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 18 de julho de 2018.  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** das 09h00min do dia 09 de julho de 2018 até as 08h15min do dia 18 de julho de 2018.

**ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h30min às 08h45min do dia 18 de julho de 2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 09h00min do dia 18 de julho de 2018.

**LOCAL DE ABERTURA:** Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: ([www.bli.org.br](http://www.bli.org.br)). Maiores informações via email:

[comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) - ou no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 04 de julho de 2018.

Élio Zub Junior  
PREGOEIRO

69185/2018

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado

do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

**OBJETO:** Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 18 de julho de 2018 às 14h00min.

**DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E**

**PROPOSTAS:** até as 13h45min. Do dia 18 de julho de 2018.

**LOCAL:** Sala de Licitações do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, 3º andar, situada à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR.

**INFORMAÇÕES:** Os Editais poderão ser solicitados através do e-mail: [comprajag@gmail.com](mailto:comprajag@gmail.com) ou no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, 3º andar. Telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9452 no

horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva – Paraná, em 04 de julho de 2018.

ELIO ZUB JUNIOR  
PREGOEIRO

69196/2018

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018

O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

**OBJETO:** É objeto da presente licitação a Aquisição de



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018



Proponente: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º \_\_\_\_\_ Insc. Estadual n.º \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Município \_\_\_\_\_ Estado \_\_\_\_\_

Declaro que recebi o Edital do Processo Licitatório N.º 124/2018, Modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL N.º 76/2018, com abertura prevista para o dia 18 de julho de 2018, às 14h00min, cujo objeto é a Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura  
Função que exerce  
RG ou CPF  
Carimbo CNPJ

*(preencher e enviar digitalizado para o e-mail comprasjag@gmail.com)*

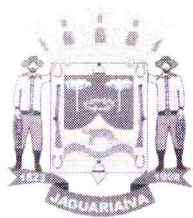
**Obs.** - A não remessa do recibo exige o(a) Pregoeiro(a) da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018 - Pag. 1 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018  
TIPO: MENOR PREÇO/POR ITEM  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2018/DCL



## PREÂMBULO

O Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, torna público que o(a) Prefeito(a), juntamente com a Comissão de Apoio, designados(as) através do Decreto nº 006/2018 se reunirão, na sede da Prefeitura Municipal, sito na Praça Isabel Branco nº 142, para realizar a Licitação modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL tipo “menor preço por item”, visando a contratação para fornecimento, de acordo com o que determina a Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com redação atual; L.C. nº 123/2006, L.C. nº 147/2014.

## RESUMO DA LICITAÇÃO

**OBJETO:** Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

**MODALIDADE / TIPO:** PREGÃO PRESENCIAL/ MENOR PREÇO POR ITEM.

**DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES:** 30 de julho de 2018 às 14h00min.

**DATA, HORÁRIO PARA RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO, DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** até as 13h45min.  
Dia 30 de julho de 2018.

**PREÇO MÁXIMO:** Até 52.827.00 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e sete mil).

**PRAZO DE ENTREGA:** Até 30 dias

**PRAZO DE PAGAMENTO:** 30 (trinta) dias após devidamente atestada a Nota Fiscal.

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses

## 1- DO OBJETO

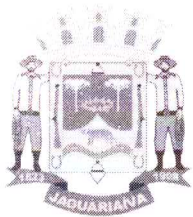
1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando a Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 2 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

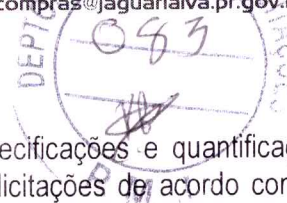


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



1.2. O fornecimento, objeto deste certame, deverá ser efetuado conforme disposições, especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V deste Edital, observando-se as solicitações de acordo com as necessidades de cada secretaria.

### 2- DO VALOR MÁXIMO

- 2.1. Estima-se o valor máximo desta licitação em R\$ 52.827,00 (cinquenta e dois mil oitocentos e vinte e sete reais).
- 2.2. Será desclassificado o item da proposta cujo valor cotado seja superior ao valor determinado no Anexo V deste.

### 3- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários à contratação ora licitada, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício 2018:

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS  
08.03.1.002 – Pavimentação de Ruas, Passeios, Urbanização e Paisagismo  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00  
Código Reduzido: (247)

### 4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta.

4.2. Não será admitida a participação na presente licitação de empresas que não comprovem com documentos de registros ou autorizações legais, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação ou se encontrem em uma ou mais das seguintes situações:

- 4.2.1. Consórcios, apresentadas na forma de consórcios, agrupamentos, associações, cooperativas ou parceiras;
- 4.2.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.2.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva;
- 4.2.4. Empresas com falências decretadas ou em recuperação judicial;
- 4.2.5. Empresas das quais participe, seja a que título for servidor público municipal de Jaguariaíva.

4.3. As microempresas e empresas de pequeno porte poderão se beneficiar do tratamento diferenciado e favorecido em licitações, previsto na Lei Complementar n.º 123/2006, desde que não se enquadrem em qualquer das exclusões relacionadas no § 4º do seu artigo 3º.

### 5- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (FORA DOS ENVELOPES)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 3 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

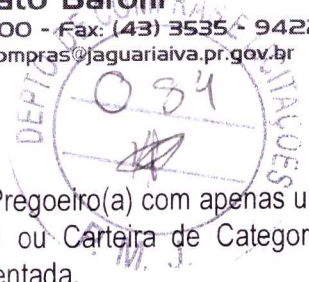


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.1. A(s) empresa(s) participante(s) deverá(ão) se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a) com apenas um representante legal, o qual deverá estar munido da sua carteira de identidade (RG, CNH ou Carteira de Categoria Profissional), sendo o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada.

5.1.1. O credenciamento será efetuado com a entrega da seguinte documentação:

**a) Se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa:**

a.1) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores (deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa – em se tratando de alteração apresentar a consolidada, se houver);

a.2) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

ε Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**b) Se representante legal:**

b.1) Procuração (pública ou particular) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório; se particular, com firma reconhecida; ou

b.2) Documento equivalente (Termo de Credenciamento – modelo/Anexo I) da Licitante, com poderes expressos para intervir no procedimento licitatório, com firma reconhecida, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos.

**c) Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado.**

### OBSERVAÇÕES:

- Se a Procuração de que trata a letra "b.1" deste subitem for apresentada na forma particular, esta deverá se fazer acompanhar do Ato Constitutivo da Empresa (Estatuto ou Contrato Social) mais recente, visando à verificação da legitimidade do outorgante. Da mesma forma deverá se proceder se o documento apresentado for aquele expresso na letra "b.2";

- O ato Constitutivo da Empresa que acompanhará a Procuração ou o Termo de Credenciamento deverá ser apresentado de forma atualizada, visando à verificação que o seu outorgante faz parte da empresa. Se a Procuração for outorgada por parte ilegítima para tanto, a empresa será automaticamente inabilitada neste certame.

- Caso o Contrato Social ou o Estatuto da empresa determine que dois ou mais sócios devam responder pela sua administração, a falta de assinatura de qualquer um deles na Procuração ou no Termo de Credenciamento (Anexo I), invalida o documento para os fins deste Pregão, restando a empresa inabilitada, já na fase de "Habilitação".

5.2. O representante legal da Licitante que não se credenciar perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, e de renunciar ao direito de sua interposição, enfim, para representar a Licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativa a este Pregão.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018 – Pag. 4 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



5.2.1. Nesse caso, a Licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.3. No momento do credenciamento deverão ser entregues ao(à) Pregoeiro(a) os seguintes documentos FORA DOS ENVELOPES:

5.3.1. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo II.

5.3.2. Declaração de Enquadramento de ME ou EPP devidamente registrada na Junta Comercial, ou Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial.

5.3.3. As Licitantes deverão apresentar uma declaração, sob as penas da Lei, afirmando que cumprem os requisitos legais para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme modelo constante no Anexo III.

5.3.3.1. A não informação da condição prevista no item anterior impedirá a Licitante de ter o tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar n.º 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.3.3.2. A Licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto no citado diploma e, portanto, não deverá declarar tal condição.

## 6- DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO

6.1. Não precisam de termo de credenciamento (Anexo I deste Edital) e/ou de procuração: o sócio gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes, apenas apresentar os documentos previstos na alínea "a" do item 5.1.1 deste Edital.

6.2. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará a Licitante, mas impedirá o representante de formular ofertas e lances de preços, e responder pela proponente nas sessões públicas.

6.3. Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

6.4. Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer é obrigatório a presença física da Licitante ou de seu representante, na totalidade das sessões públicas referentes ao Pregão, sendo que a ausência, mesmo que em parte delas, configura a renúncia aos direitos neste mencionados.

## 7- DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.1 – A solicitação do Município será efetuada, conforme a autorização de fornecimento

7.2. Fica por conta da Prefeitura Municipal a retirada dos materiais.

7.2.1. Os responsáveis pela sua retirada deverão conferir e assinar a planilha de recebimento que deverá ser entregue juntamente com as notas fiscais para conferência, caso os materiais não estejam de boa qualidade, o responsável pelo recebimento pode se recusar a receber e a troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 5 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



7.3. Os materiais serão recusados nos seguintes casos:

- Quando entregue com especificações diferentes das contidas no anexo V.
- Quando apresentarem qualquer irregularidade durante as entregas de conformidade e verificação.

7.4. A troca deverá ser realizada imediatamente, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

7.5. A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.6 – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 21 deste edital.

7.7 A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

7.8 – A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar o fornecimento dos materiais prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas.

7.9 - Cabe à Licitante vencedora justificar ao Contratante eventuais motivos de força maior que impeçam o fornecimento dos produtos, inclusive quanto aos prazos de entrega.

## 8- DAS OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

8.1 – O licitante vencedor ficará obrigado a:

- retirar nota de empenho, quando convocado, no prazo de 2 (dois) dias úteis. O não atendimento a esta convocação caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando penalidades previstas neste Edital.
- fornecer os materiais de acordo com as especificações estipuladas em sua proposta neste Edital.
- realizar a entrega sem que isso implique acréscimo no preço constante na proposta.
- substituir, imediatamente, os materiais fornecidos em desconformidade com as especificações e quantitativos constantes deste Edital.
- responsabilizar-se pelo disposto nas respectivas propostas e pelos atos dos seus representantes legais;
- manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais diferenças tributárias entre alíquota interna no Estado e alíquota interestadual.

## 9 – DA HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

A habilitação das proponentes Licitantes far-se-á pela verificação da regularidade dos seus respectivos documentos, que deverão estar contidos no (ENVELOPE N.º 02).

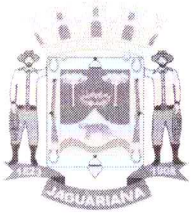
### 9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social Consolidado e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, sendo que, a atividade da empresa deve ser conexa com o objeto da presente licitação; Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 6 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535-9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

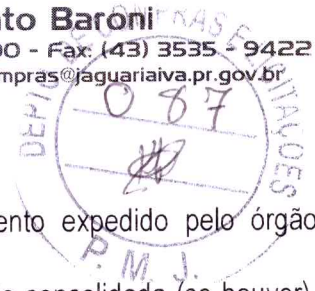


# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



sociedade estrangeira em funcionamento no País, registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

- Se o último aditivo não for consolidado, deverá ser apresentada, também, a última alteração consolidada (se houver), na qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado, com data de expedição não superior a 60 dias.
- Alvará de Funcionamento.
- Demonstrações financeiras do último exercício social (balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados, devidamente registrado na Junta Comercial).

9.1.1. Se os documentos de habilitação jurídica mencionados na alínea "a)" e "a.1)" forem apresentados no momento do credenciamento, não será necessária sua apresentação novamente dentro do Envelope nº 02.

### 9 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL expedida pelo Distribuidor da Sede da Licitante, com data de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação da proposta, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

**OBS:** As Licitantes, microempresas ou empresas de pequeno porte, deverão apresentar o exigido no subitem 9.2 nos termos da Lei, pois o tratamento privilegiado e diferenciado que a LC n.º 123/06 lhes concede não alcança a habilitação jurídica, a qualificação técnica, e nem a econômico-financeira.

### 9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ-MF);
- Certidão de Regularidade de Situação ou Certidão Positiva com efeito de negativa, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Tributos Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando sua regularidade com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da Licitante;
- Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da Licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, comprovando a regularidade da empresa perante a Justiça do Trabalho.

### 9.4. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E DEMAIS DECLARAÇÕES:

- No mínimo 01 atestado de capacidade técnica que declare que a proponente já realizou o serviço de igual natureza desta licitação; a declaração deve conter ainda a identificação e assinatura do responsável pela contratação, indicando o número do contrato assinado; se fornecido por pessoa jurídica de direito privado, deverá indicar a natureza do serviço e assinado por seu representante legal. Os atestados devem comprovar o bom desempenho da empresa em serviço, compatível em características, quantidades e prazos, com o objetivo da presente licitação. Não será aceito atestado de empresa que pertença ao mesmo grupo empresarial.
- Declaração de regularidade Trabalhista, Idoneidade e Ausência de Vínculo com a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, nos termos do modelo Anexo IV.

c) A empresa deverá apresentar os registros e autorizações para comercialização do veículo.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 7 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## d) A empresa deverá entregar o veículo plotado/adesivado e emplacado

9.5. Para fins de habilitação prévia as Licitantes deverão apresentar toda a documentação acima exigida, mesmo que as referentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

9.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a regularização dessa documentação, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, conforme previsto nos arts. 42 e 43, §1º, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela L.C. n.º 147/2014 e L.C. n.º 155/2016.

9.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à adjudicação e homologação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, do(a) Pregoeiro(a) ou da sua Equipe de Apoio, desde que acompanhadas dos originais para conferência.

9.9. As proponentes que possuem CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, EXPEDIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, com ramo de atividade pertinente ao do objeto licitado, desde que, válido na data de abertura deste Certame, estão dispensadas de apresentar os documentos elencados nos subitens 9.3.

9.9.1. Na hipótese de existir alteração nos referidos documentos, posteriormente à data do Cadastro, os mesmos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor.

## 10 - DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

- Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obteve do(a) Pregoeiro(a) todas as informações necessárias para a sua formulação;
- Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
- Sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto em todas as fases.

## 11 - DA PROPOSTA DE PREÇO

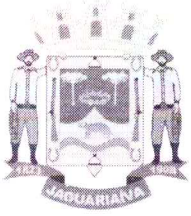
11.1. A PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE 01, deverá ser elaborada (de acordo com o Modelo - Anexo VI) considerando as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e observar os seguintes requisitos:

11.2. A proposta deverá ser apresentada em original, digitada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, e dela devem constar:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 - Pag. 8 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

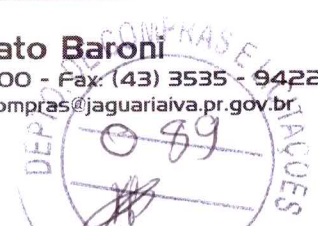


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



11.2.1. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, ou identificado com a Razão Social e carimbo do CNPJ (MF), endereço, número de telefone e/ou fax, CEP, número do certame (**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018**), devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais e qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

11.2.1.1. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal da Licitante com poderes para esse fim presente à reunião de abertura dos envelopes Proposta;

11.2.2. Especificação do objeto de forma clara e a marca do produto, observadas as características anunciadas no presente instrumento convocatório;

11.2.3. Conter o preço unitário e total do item, bem como o valor global da proposta;

11.2.3.1. No preço proposto serão computadas todas as despesas de fretes, seguros e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto da presente licitação. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização da entrega do material será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a Licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas;

11.2.3.2. Quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto deste Pregão. Nenhuma reivindicação para pagamento adicional será considerada se decorrer de erro ou má interpretação do objeto do Pregão ou do Edital;

11.2.3.3. A cotação apresentada para efeito de julgamento será de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear alteração;

11.2.4. Indicação do prazo de validade da proposta, ressalvado o disposto no presente subitem:

11.2.4.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contada da data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentos de Habilitação".

11.2.4.2. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na "Proposta", o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

11.3. Se por motivo de força maior, a adjudicação não ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse do Município, poderá ser solicitada prorrogação geral da validade acima referida, no mínimo por igual prazo.

11.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital.

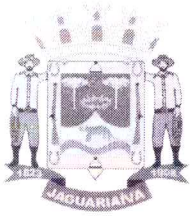
### **11.5. Serão DESCLASSIFICADAS as propostas que:**

11.5.1. Não atendam às exigências deste Edital.

11.5.2. Apresentarem valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos.

11.6. As propostas que atenderem em sua essência aos requisitos do Edital, mas possuírem erro de forma ou inconsistências, serão verificadas quanto aos erros, os quais poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro.

11.7. Com exceção das alterações, entrelinhas ou rasuras feitas pela Comissão, necessárias para corrigir erros cometidos pelas Licitantes, não serão aceitas propostas contendo borrões, emendas ou rasuras.

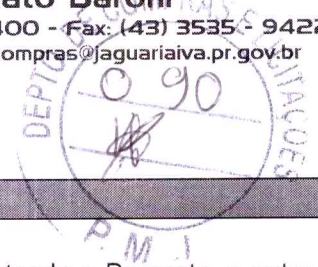


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## 12 - DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

12.1. O representante legal da Licitante deverá apresentar ao Pregoeiro os envelopes, um contendo a Proposta, e outro a documentação referente à Habilitação, na data, hora e local estabelecidos no preâmbulo, ambos individualizados, fechados e rubricados no fecho externo, contendo na sua parte frontal os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01: PROPOSTA DE PREÇOS  
PROPONENTE E CNPJ:  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018**  
**ABERTURA: 30/07/2018 ÀS 14h00min**

ENVELOPE 02: HABILITAÇÃO  
PROPONENTE E CNPJ:  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018**  
**ABERTURA: 30/07/2018 ÀS 14h00min**

12.2. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto ao seu conteúdo e/ou não atrapalhe o andamento do processo, não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

12.3. Será admitido o envio de propostas via postal, desde que o seu recebimento ocorra antes do horário designado para a realização da sessão do Pregão.

12.4. A Licitante que enviar sua proposta pela via postal, sem encaminhar representante para credenciamento na sessão, se submeterá à classificação inicial das propostas de preços. No entanto, a ausência configura a renúncia tácita aos lances e ao direito de interpor recursos administrativos quanto à decisão final da licitação.

12.5. Junto com a entrega dos envelopes, as empresas Licitantes deverão entregar, também, um documento individualizado (não colocar dentro do envelope), qual seja, uma declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação exigidos por este instrumento convocatório, conforme modelo Anexo II.

## 13- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.1. As propostas escritas serão classificadas pelo Pregoeiro pelo critério de menor preço, na ordem crescente de valor com base no menor valor UNITÁRIO de cada ITEM do objeto da licitação.

13.2. Para a participação na fase dos lances verbais, o Pregoeiro classificará a autora da proposta de menor preço, e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente a de menor preço POR ITEM.

13.3. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, desde que respeitado(s) o(s) valor(e)s máximo(s) no Anexo V do Edital.

13.4. Em seguida, o Pregoeiro convidará individualmente as Licitantes classificadas PELO MENOR VALOR POR ITEM, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018 - Pag. 10 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

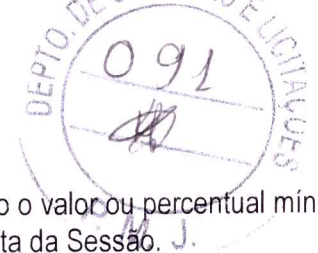


# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.5. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado.

13.6. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes e expressa menção na ata da Sessão.

13.7. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

13.8. Estabelecida a melhor proposta e sendo esta aceitável, será verificado se a Licitante que a tiver formulado atende as condições de habilitação.

13.8.1. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

13.8.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.8.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada.

13.9. Não sendo aceitável o preço, ao Pregoeiro é facultado abrir negociações bilaterais com a empresa classificada em primeiro lugar objetivando uma proposta que se configure de interesse da Administração.

13.10. Após a negociação acima referida e constatado o pleno atendimento às exigências de habilitação, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6, será declarado pelo(a) Pregoeiro(a), a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o item integrante do objeto deste Edital.

13.11. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências do Edital, observado o que determina os subitens 9.5 e 9.6 o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva proponente declarada vencedora. Se a respectiva vencedora estiver com alguma restrição quanto à regularidade fiscal, o Pregoeiro somente lhe adjudicará o objeto, após o transcurso do prazo para regularização.

13.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro implica na sua exclusão da fase dos lances verbais, mantendo, entretanto, o preço da proposta escrita para efeito de ordenação das propostas.

13.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a aceitabilidade dos preços da proposta escrita de menor valor, facultado ao Pregoeiro abrir negociações bilaterais com a autora dessa proposta e, uma vez considerados aceitos esses preços, o Pregoeiro adjudicará o objeto deste Edital à firma que formulou a proposta em questão, depois de observado o previsto nos subitens 9.5 e 9.6.

13.14. O objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada no certame.



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



13.15. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio, sendo-lhes facultado este direito.

13.16. Outras decisões, envolvendo principalmente negociações, serão tomadas a partir de reuniões entre o Pregoeiro Equipe de Apoio e Licitantes, as quais serão objeto de registro em ata.

13.17. Verificando-se, no curso da sessão do Pregão Presencial, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital a proposta será desclassificada.

13.18. Ao final da disputa por lances verbais, a Licitante que se consagrar vencedora, fica obrigada a efetivar o fornecimento e o serviço, de acordo com o Novo Preço Final Vencedor, conforme registrado na Ata da Sessão, a qual deve ser devidamente assinada pelo representante da proponente vencedora, tornando-se com este ato, sem qualquer efeito o preço inicialmente cotado na proposta escrita, salvo se o representante não estiver presente e a proposta escrita se consagrar vencedora.

13.19. Poderá ser solicitado à Licitante vencedora apresentar ao Pregoeiro uma nova proposta (Proposta Comercial Final), após o oferecimento dos lances verbais, que poderá ser via e-mail deverá no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, para que possa ser anexada aos autos.

13.20. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital.

## 14 – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente Pregão, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

14.2. Não serão reconhecidas impugnações do Edital por fax ou e-mail, somente por escrito, na via original, protocolada na Prefeitura Municipal, dentro do respectivo prazo legal.

14.3. O Pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital, capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste Pregão.

14.4. A impugnação, feita tempestivamente pela Licitante, não a impedirá de participar deste Pregão, até o julgamento da impugnação.

## 15-DOS RECURSOS

15.1. Declarado a vencedora, qualquer Licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, conforme disposto no inciso XVIII do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, ficando a(s) demais Licitante(s) desde logo, intimada(s) para apresentar





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará na decadência do direito de recurso, e consequente adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

15.3. O prazo para recurso contra a decisão de habilitação ou inabilitação da documentação das microempresas e empresas de pequeno porte, somente começará a correr após o julgamento das propostas e o transcurso dos prazos legais concedidos para regularização, nos moldes estabelecidos no item 9.6 deste Edital.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.5. Não serão aceitos recursos enviados por fax ou e-mail, somente por escrito, dirigidos ao Pregoeiro na forma original, e protocolados neste Município, dentro do prazo estipulado neste Edital.

15.6. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à Licitante vencedora.

15.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Compras e Licitações, na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - Jaguariáiva/PR, em dias úteis, das 8 h às 12 h e das 13h30min às 17h30min.

## 16-DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O recebimento se dará conforme as necessidades de cada secretaria, será conferido a qualidade e a quantidade do objeto entregue e estando tudo em conformidade com o licitado e solicitado, atestará o verso da NF/Fatura e o encaminhará para pagamento.

16.2. A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

16.3. Caso sejam encontrados vícios nos produtos entregues, se procederá conforme determina o subitem "20:- Das Penalidades", deste Edital.

16.4. Após regularizada a situação, sem a apresentação de qualquer reclamação, o recebimento será considerado definitivo.

16.5. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados em até 30(trinta) dias, a contar da apresentação da respectiva Nota Fiscal, caso não haja irregularidades pendentes de saneamento por parte da Licitante vencedora. Se houver, o prazo acima mencionado somente começará a correr após a devida regularização. A Licitante vencedora deverá constar na Nota Fiscal emitida sem rasuras e em letra bem legível o número de sua conta corrente, o nome do banco e respectiva agência (que deverá ser preferencialmente do Banco do Brasil S/A, para que sejam cumpridas as determinações do Decreto Federal nº 7.507 de 27/06/2011).

16.6. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 13 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - [compras@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:compras@jaguariaiva.pr.gov.br)

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer penalidade, ônus ou correção para o Contratante.

16.7. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16.8. O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas previstos no item anterior, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a mesma não tenha sido responsável no todo ou em parte pelo atraso no pagamento.

16.9. A Contratada deverá anexar às notas fiscais as certidões negativas de débitos da Receita Federal e FGTS.

16.10. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do "Município de Jaguariaíva".

## 17 – DO REAJUSTE

17.1 Os preços constantes na proposta apresentada somente poderão ser alterados após 60 (sessenta) dias de vigência dos contratos, mediante comprovação de alta de mercado através de apresentação de Notas Fiscais e matérias de notoriedade midiática (dados jornalísticos).

## 18 – DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes desta licitação, que serão firmadas entre o Município de Jaguariaíva, e a proponente vencedora, serão formalizadas através de Termo de Contrato ou documento equivalente, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, aquelas contidas na legislação vigente, bem como, na proposta da Licitante vencedora.

18.2. A vencedora do certame terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para comparecer na sede da Prefeitura e assinar o contrato, aceitar ou retirar o termo equivalente, a contar da publicação do resultado da licitação no Diário Oficial do Município e/ou através de solicitação formal do Município.

18.3. O prazo estipulado no item 18.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela proponente vencedora, durante o seu transcurso, e desde que, ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

18.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, retirar ou aceitar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

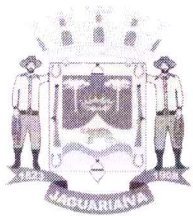
18.5. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de contrato, não retirar ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo e condições estabelecidos, convidar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 14 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



18.6. Decorridos 60 (sessenta) dias consecutivos da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam as Licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

18.7. O Município de Jaguariáiva, durante a vigência do contrato poderá solicitar, acréscimos ou supressões, através de Termo Aditivo, respeitado o artigo 65 da Lei n.º 8666/93.

## 19- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO A SER FIRMADO

19.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2018, a partir da data de sua assinatura.

## 20- DAS PENALIDADES

20.1. Se a Licitante adjudicada, descumprir qualquer dos termos definidos nesta licitação, sem justificativa aceita pelo Município, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- Advertência, que será aplicada em casos de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízo de monta ao Contratante.
- Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, pelo prazo que o titular do órgão determinar, segundo a natureza da falta e o prejuízo causado a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e § 3º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações posteriores.
- As sanções previstas nos itens acima mencionados podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, e admitem defesa prévia do interessado no respectivo Processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.
- As sanções podem ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, admitindo direito à prévia defesa.

20.2. No caso de multa, ficam estabelecidos os seguintes percentuais:

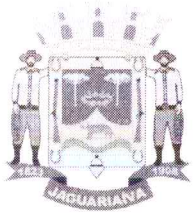
- Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato ou Termo equivalente, pela recusa em retirá-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.
- Multa de mora no percentual correspondente a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do pedido de entrega/requisição de empenho, por dia de inadimplência, até o limite de 10 (dez) dias, quando a administração poderá tomar as demais medidas cabíveis, salvo se o atraso decorrer de caso fortuito ou força maior devidamente justificado e comprovado pela Contratada.
- Multa compensatória no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do objeto ainda não entregue, em caso de atraso superior ao prazo acima estabelecido, caracterizando inexecução total da obrigação, podendo a interesse da Administração ser rescindido o contrato.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato por infringência a qualquer cláusula contratual, dobrável em caso de reincidência.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 15 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



20.3. Quando comprovado que o produto fornecido não corresponde ao especificado na proposta, fica assegurado ao Município, o direito de exigir a sua substituição, sem quaisquer ônus, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, bem como, o ressarcimento de eventuais prejuízos que o fato ocasionar.

20.4. O não cumprimento do disposto no item 20.2, implica na sua aplicação, a partir do 6º dia, de multa de 2% ao dia, calculada sobre o preço total do pedido entregue de forma irregular, e limitada a 10 (dez) dias após o pedido de substituição, quando a Administração tomará as demais medidas legais cabíveis.

20.5. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei n.º 8.666/93, inclusive responsabilização da Licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

20.6. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 03 (três) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município.

20.7. As penalidades serão registradas no Cadastro da Proponente e/ou no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Jaguariaíva, e no caso de suspensão do direito de licitar, a Licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

20.8. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte participar deste certame com restrição de regularidade fiscal, a não regularização da situação no prazo estipulado no item 9.6 deste Edital, implica na aplicação das sanções previstas no art. 87 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

20.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.10. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Licitante vencedora o contraditório e ampla defesa.

20.11. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, além da multa cominada na letra "a", implica na aplicação de outras sanções cabíveis cumulativamente de acordo com a legislação vigente.

20.12. As sanções de multas previstas neste Edital poderão cumular-se, porém, não poderão exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, quando houver.

20.13. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

## 21 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O Município poderá revogar esta licitação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato, e assegurados à Licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 - Pag. 16 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
remais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



21.2. A apresentação da proposta implica para a proponente Licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do Pregão.

21.3. Havendo indícios de conluio entre as Licitantes ou de qualquer outro ato de má-fé, o Município comunicará os fatos ao Ministério Público Estadual, para as providências devidas.

21.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive em relação às CNDs disponibilizadas na Internet (que poderão ser emitidas pelo(a) Pregoeiro(a) na própria Sessão, se julgar necessário), vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.5. Qualquer pedido de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital deverá ser encaminhado, por escrito, ao(à) Pregoeiro(a), no seguinte endereço: Departamento de Compras e Licitações, sito na Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta – Jaguariaíva/PR.

21.6. Os casos omissos serão dirimidos pelo(a) Pregoeiro(a), com observância da legislação vigente, em especial pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 131 de 01 de agosto de 2006, e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

21.7. Fazem parte integrante deste Edital os Anexos:

- I (CREDENCIAMENTO);
- II (DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO);
- III (DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE);
- IV (DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE TRABALHISTA, DE IDONEIDADE E DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO);
- V (DESCRIÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA) e
- VI (MODELO DE PROPOSTA).

21.8. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, e o Município de Jaguariaíva, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.9. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação

21.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

21.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 17 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



21.12. Em regra, não serão aceitos documentos ou propostas enviadas por telex e/ou fac-símile, salvo se referente ao termo de recebimento do Edital, às renúncias ao direito de recursos e às propostas corrigidas após os lances (Proposta Comercial Final), nos termos previstos neste Edital.

21.13. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

21.14. Fica eleito desde já, o Foro da Comarca de Jaguariaíva/PR para dirimir quaisquer dúvidas e/ou, apreciar quaisquer ações que porventura sejam propostas e digam respeito ao presente Certame Licitatório.

Jaguariaíva, 04 julho de 2018.

Élio Zub Junior  
PREGOEIRO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018  
ANEXO I



CRENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO  
((MODELO))

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018**

**OBJETO: Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde**

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, para participar da Licitação instaurada pelo Município de Jaguariáiva, na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018**, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou Representante Legal  
((Com firma reconhecida))

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 19 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

ANEXO II



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
**PREGÃO N.º 76/2018**

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº .....,  
sediada na Rua ..... nº ....., Bairro ....., na cidade  
de ....., estado ....., através de seu representante legal infra-  
assinado, declara, para fins de participação no **Pregão Nº 76/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre  
plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso  
VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

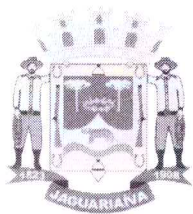
Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – RG/CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 20 de 29





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

ANEXO III



AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
**PREGÃO N.º 76/2018**

## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO)

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob  
o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos  
do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios  
e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas  
pelo § 4º do referido artigo.

.....(local), ..... de .....de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 21 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE:  
**PREGÃO N.º 76/2018**

## DECLARAÇÃO ((MODELO))

A..... (nome da empresa) com sede na  
..... (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob  
o n. ...., através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob  
as penalidades da lei, que:

I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

.....(local), ..... de .....de .....

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

[CARIMBO DA EMPRESA]

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 22 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

ANEXO V



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | MARCA | UNIDADE | QTDE | PREÇO UNT         | TOTAL DO ITEM |
|------|--|-------|---------|------|-------------------|---------------|
| 1    | Veículo 0 Km, 05 lugares , freios ABS com sistema antitravamento ,EBD freios com distribuição eletrônica de frenagem , ESSalerta de frenagem de emergência , 2 AIRBAGS ( passageiro e motorista ) 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura , alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, antena no teto, ar condicionado com filtro de poeira e pólen, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança com pré-tensionador, cintos de segurança laterais traseiros retráteis, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica,encosto do banco traseiro rebatível,faróis simples com máscara escurecida,grade dianteira em preto,lavador e limpador do vidro traseiro,painel de instrumentos com conta giros,velocímetro e marcador do nível de combustível, para choques na cor do veículo,para sol com espelho para motorista e passageiro, aparelho de som com usb instalado, retrorrefletores no para choque traseiro,rodas de aço aro 14"com pneus 185/65 R14 e calotas "xisto" suporte para celular com entrada usb, temporizador do limpador do para brisa,tomada 12 v no console central,travamento elétrico das portas,vidros dianteiros elétricos. |       | UND     | 1    | R\$ 52.827,00     | R\$ 52.827,00 |
|      |  |       |         |      | TOTAL = 52.827,00 |               |

Valor total da Proposta: ("cinquenta dois mil, oitocentos e vinte e sete reais")

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 23 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## 2. JUSTIFICATIVA

O veículo deve ser adquirido devido ao Município ter sido contemplado com recurso de emenda parlamentar com recurso de emenda parlamentar referente a proposta cadastrada no FNS. O veículo será utilizado para o transporte das equipes da SEMUS.

Validade da Proposta – 60 dias.

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Diretor e/ou Representante Legal

Razão Social:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 24 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

ANEXO VI

## MODELO DE PROPOSTA

### 1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:

Razão Social:

CNPJ/MF N.º

Endereço:

CEP:

Telefone:

Representante Legal/ Procurador:

Bairro:

Cidade/Estado:

Fax:

Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 76/2018**, apresento nossa Proposta de Preços para Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde., conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

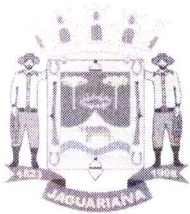
| ITEM | DESCRIÇÃO   | MARCA | UNIDADE | QTDE | PREÇO UNT | TOTAL DO ITEM |
|------|---|-------|---------|------|-----------|---------------|
| 1    | Veículo 0 Km, 05 lugares, freios ABS com sistema antitravamento, EBD freios com distribuição eletrônica de frenagem, ESSalerta de frenagem de emergência, 2 AIRBAGS (passageiro e motorista) 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, antena no teto, ar condicionado com filtro de poeira e pólen, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança com pré-tensionador, cintos de segurança laterais traseiros retráteis, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica, encosto do banco traseiro rebatível, faróis simples com máscara escurecida, grade dianteira em preto, lavador e limpador do vidro traseiro, painel de instrumentos com conta giros, velocímetro e marcador do nível de combustível, para choques na cor do veículo, para sol com espelho para motorista e passageiro, aparelho de som com usb instalado, retrorefletores no para choque traseiro, rodas de aço |       | UND     | 1    |           |               |

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 25 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariáiva.pr.gov.br

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



|  |   |  |  |  |         |
|--|---|--|--|--|---------|
|  | aro 14" com pneus 185/65 R14 e calotas "xisto" suporte para celular com entrada usb, temporizador do limpador do para brisa, tomada 12 v no console central, travamento elétrico das portas, vidros dianteiros elétricos. |  |  |  |         |
|  |   |  |  |  | TOTAL = |

- a) Valor Total da proposta: R\$.....(Por extenso).
- b) Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ [no mínimo: 60 (sessenta) dias].
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários: Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_
- f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, qualificação \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Diretor ou representante legal – Identidade  
Nome legível/Carimbo da empresa

PREGÃO PRESENCIAL N° 76/2018 – Pag. 26 de 29





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO DE FORNECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº (...)/(....)

CONTRATO Nº (...)/(....)

Contrato de Fornecimento que entre si celebram ..... e o Município de JAGUARIAÍVA, na forma abaixo:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 3.115.232-1 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 411.911.619-00, Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADO: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº ....., inscrição estadual sob nº ....., com sede a ....., ....., na cidade de ....., CEP: ....., neste ato representada pelo seu .... Sr. ...., RG nº ....., CPF nº ....., residente e domiciliado na ..... na cidade de ..... CEP: ..... estando sujeitos aos termos da Lei 866/93, tem justo e acordado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constituem objeto deste Contrato o fornecimento a serem prestados pelo CONTRATADO, .... conforme PREGÃO PRESENCIAL nº (...)/(....).

PARÁGRAFO ÚNICO:

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios e convite, especificações, proposta de preços da licitante e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

Será incorporada a este Contrato, mediante TERMO ADITIVO, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pelo CONTRATADO, alterações dos serviços, especificações, anexos, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:

O valor global para o fornecimento dos materiais é de R\$. ... (.....), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL". No valor global estão incluídos os preços de diárias, hospedagem,

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 27 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

alimentação, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro, taxas e quaisquer outras despesas incidentes sobre os serviços.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Órgão: Secretaria (...)

Un. Orç: \_\_\_\_

Projeto/ Atividade: \_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Cód Reduzido: \_\_\_\_

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pela Secretaria responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Ao CONTRATADO serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

As multas mencionadas nos itens a b e c serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- apresentação de documentação falsa;
- retardamento na execução do objeto;
- não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- comportamento inidôneo;
- fraude na execução do contrato;
- falha na execução do contrato.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 28 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458





# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

### CLÁUSULA SÉTIMA- DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará o CONTRATADO que terá prazo de 10 (dez) dias corridos para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

### CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até (...)/(...)/(....), contados a partir da assinatura deste.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O CONTRATADO se obriga a assegurar a execução do serviço, cumprindo fielmente o disposto no edital, anexos e adendos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que ao CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando o CONTRATADO transferir, no todo ou em parte, o Contrato;
- b) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte do contratado e desobediência da determinação da contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO ARBITRAMENTO E FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias em igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

JAGUARIAÍVA, .... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Testemunhas  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 – Pag. 29 de 29



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400  
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Oseir Renato Baroni

INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E PESQUISA SAREN LIDA - ISEP

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR

Localização: Rua Princesa Isabel, S/N, Jardim São Carlos, Jaguariaíva - PR

Valor estimado: R\$ 1.200.000,00

Forma de pagamento: À vista

Local de entrega: Rua Princesa Isabel, S/N, Jardim São Carlos, Jaguariaíva - PR

Local de entrega: Rua Princesa Isabel, S/N, Jardim São Carlos, Jaguariaíva - PR

Local de entrega: Rua Princesa Isabel, S/N, Jardim São Carlos, Jaguariaíva - PR

Local de entrega: Rua Princesa Isabel, S/N, Jardim São Carlos, Jaguariaíva - PR

Local de entrega: Rua Princesa Isabel, S/N, Jardim São Carlos, Jaguariaíva - PR

Local de entrega: Rua Princesa Isabel, S/N, Jardim São Carlos, Jaguariaíva - PR

Local de entrega: Rua Princesa Isabel, S/N, Jardim São Carlos, Jaguariaíva - PR

Local de entrega: Rua Princesa Isabel, S/N, Jardim São Carlos, Jaguariaíva - PR

Local de entrega: Rua Princesa Isabel, S/N, Jardim São Carlos, Jaguariaíva - PR

Local de entrega: Rua Princesa Isabel, S/N, Jardim São Carlos, Jaguariaíva - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Departamento de Compras e Licitação  
AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018  
A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio do Prefeito Municipal torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto a aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
A saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações a serem feitas a abertura fica **aprazada** para o dia 30 de julho de 2018. Permanece os mesmos horários, conforme edital alterado encontra-se disposto no portal da Prefeitura conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. No Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) A partir do dia 18/07/2018. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452

CÂMARA MUNICIPAL  
Estado do Paraná  
Rua Princesa Isabel, S/N, Jardim São Carlos, Jaguariaíva - PR  
Fone: (43) 3535-0750  
FAX: (43) 3535-0750  
CNPJ: 06.948.879/0001-00  
Cidade: Jaguariaíva - PR  
CEP: 83200-000  
Aviso de Suspensão  
PROPOSTA Nº 001/2018 - PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 0018, OBJETIVO AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA USO EM DIVERSOS SETORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA-PR. Devido ao surgimento de um problema técnico no sistema municipal de Jaguariaíva decide suspender o processo em regime de prazo por 02 (dois) dias, para ser retomado nas mesmas condições.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Estado do Paraná  
Rua Princesa Isabel, S/N, Jardim São Carlos, Jaguariaíva - PR  
Fone: (43) 3535-0750  
FAX: (43) 3535-0750  
CNPJ: 06.948.879/0001-00  
Cidade: Jaguariaíva - PR  
CEP: 83200-000

PORTARIA Nº 01/2018

Simula: Vacância para concessão do cargo de professor "ad hoc" o servidor Gian Bruno da Conceição dos Santos.

O Secretário Municipal de Finanças do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor CARLOS PEREZ GOMEZ, nomeado através do Decreto nº 001/2017, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 2661/2017, anexo I, Atribuições do Secretário de Finanças, incisos I, XIV e XIX.

Considerando que o pregoeiro designado pelo Decreto nº 34/2017, Sr. Elio Zuh-Lima, se encontra no exterior de suas terras, bem assim poderá estar suspenso ou impedido do exercício de algum ato.

Considerando que o Departamento de Compras e Licitações continua suas atividades, inclusive com a realização de licitações na modalidade pregão, necessitando da designação de um responsável para direcioná-lo.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMINAR como Pregoeiro "ad hoc" o servidor Gian Bruno da Conceição dos Santos, inscrito no cadastro nº 4979, servidor público municipal, ocupante do cargo de Diretor de Loja Temporária de Compras e Licitações, nomeado pelo Decreto nº 235/2018.

Parágrafo único. A presente nomeação servirá para 1 (um) dos atos de licitação na modalidade pregão no exercício de 2018, desde que presente, suspenso ou impedido o Pregoeiro ocupante do cargo.

Artigo 2º - As serviços prestados em decorrência desta portaria, serão sem ônus para o Município, sendo considerado de caráter utilidade de interesse público (artigo 4º da Lei Municipal nº 2.155/2016 e Decreto nº 373/2017).

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na presente data, retroagindo-se às disposições em contrário.

Artigo 4º - Pêlo presente, registrese e cartouche.  
Jaguariaíva, 18 de julho de 2018.

CARLOS PEREZ GOMEZ  
Secretário Municipal de Finanças



PORTARIA Nº 011/2017

O Senhor Sérgio Cruz, Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Luiz Carlos Vêgo Barbosa, corrente de cargo de provimento público - Emprego Civil CREA 11064/D - PR para fiscalizar o contrato CONTRATADO DE EMPRESA PARA BENEFICIAR PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADÃO E RECONSTRUIÇÃO DE CALÇADÃO DE INTERESSE PÚBLICO - Nº 0376/2011 - OPERAÇÃO 1084/S/2011 - PROGRAMA PLANEJAMENTO localidade.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Registrese e publique no G.O.

EDIFÍCIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO em 16 de julho de 2017.  
Sérgio Cruz  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Processo Inexatibilidade Nº 2/2018  
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

| Participante/Vencedor                                 | Valor R\$ | Valor R\$ por período          | Condições de pagamento            | Lote |
|---|-----------|--------------------------------|-----------------------------------|------|
| INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO - IPDA | 2.700,00  | Dois mil e Setecentas e Passas | MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTARIAL | 01   |

Objeto: PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO DO ANO CONGRESSO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO, QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 21 E 22 DE AGOSTO NA CIDADE DE CURITIBA-PR, PELO INSTITUTO PARANAENSE DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Valor Global: R\$ 2.700,00 (Dois Mil e Setecentas e Passas)

| Item | Caric. | Funções programadas   | Fonte de recursos | Indicador de execução | Grupo de fonte |
|------|--------|-----------------------|-------------------|-----------------------|----------------|
| 0018 | 11     | 01.701.01.01.001.2301 |                   | 01.90.00.52.00        | Em Exercício   |

Jaguariaíva, 13 de julho de 2018.  
Ysael JOSÉ MARCOS PESSA FILHO  
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
Departamento de Compras e Licitação  
AVISO DE RETIFICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018  
A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto a aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla 0 km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.  
A saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações a serem feitas a abertura fica **aprazada** para o dia 30 de julho de 2018. Permanece os mesmos horários, conforme edital alterado encontra-se disposto no portal da Prefeitura conforme link: <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/licitacoes/> Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. No Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com) A partir do dia 18/07/2018. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone - (43) 3535 - 9400 - Ramal - 9452

Jaguariaíva, 16 de julho de 2018  
JOSE SLOBODA  
Prefeito Municipal

**ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes):** 01/08/2018 das 08:30 às 08:45 horas

**ABERTURA DOS ENVELOPES:** 01/08/2018 às 09:00 horas

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O Município de Iguaçu, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitações para a Modalidade "TOMADA DE PREÇOS", nomeada pela Portaria nº 002/2018 e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação acima indicada e receberá os Envelopes Proposta e Habilitação, no Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento, junto ao Paço Municipal, sito à Rua Otávio Pedro da Silva, 294 – Centro – CEP: 86.750-000 - Iguaçu/PR.

Manoel Abrantes Neto  
**Prefeito Municipal**  
Vanderson Luiz Canavezi  
**Presidente da CPL**

73636/2018

## Ipiranga

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 121/2018**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos: conjunto coletor de recicláveis - Convênio nº. 397/2017 (Programa de Coleta Seletiva) - Instituto das Águas do Paraná e coletor compactador (recursos próprios). DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 01 de agosto de 2018, até às 09:30 (nove horas e trinta minutos), na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro - na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná. A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 09:30 (nove horas e trinta minutos) da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessados. O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: [www.iperanga.pr.gov.br](http://www.iperanga.pr.gov.br). Informações pelo telefone: (42) 3242-1222 e e-mail: [licitacao@iperanga.pr.gov.br](mailto:licitacao@iperanga.pr.gov.br), mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail. Ipiranga-PR, aos 17 de julho de 2018. ELIANE GOTTEMS - Pregoeira.

74417/2018

## Irati

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ**  
CNPJ: 75.654.574/0001-82  
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

Ata de Registro nº 175/2018. Pregão Eletrônico nº 090/2018-PMI. Contratada: Fancar Veículos Ltda. CNPJ: 05.677.629/0003-56. Objeto: Aquisição de veículos automotores em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, através de recursos provenientes da proposta nº 09485.333000/1170-10/FNS/Ministério da Saúde. Valor contratual: R\$ 77.840,00 (setenta e sete mil oitocentos e quarenta reais), referente ao item 01 - Marca: Ford. Quantidade: 02 unid. Prazo de validade: 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

74300/2018

## Itaúna do Sul

**MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL**  
**SEDU/PARANACIDADE - PAM**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2018.**

O MUNICÍPIO de Itaúna do Sul, torna público que às 09:00 horas do dia 01 de agosto de 2018, na Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul no Departamento de Licitações e Contratos, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| LOTE | OBJETO                      | QUANTI-DADE | VALOR TOTAL R\$ | PRAZO (DIAS) |
|------|-----------------------------|-------------|-----------------|--------------|
| 01   | Pá Carregadeira sobre Rodas | 01          | 340.000,00      | 60           |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Crystian Felipe Rodrigues da Silva,

Paraná, Brasil - Telefone: (044) 3436 - 1087 - E-mail [licitacao@itaunadosul.pr.gov.br](mailto:licitacao@itaunadosul.pr.gov.br). A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Av. Brasil, 883, centro, e no site [www.itaunadosul.pr.gov.br](http://www.itaunadosul.pr.gov.br), das 08:00 às 12:00 às 13:00 às 16:00 horas.

Itaúna do Sul, 18 de julho de 2018.

Crystian Felipe Rodrigues da Silva / Pregoeiro

74053/2018

## Ivaiporã

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR**  
Edital nº 145/2018 - Processo nº 3420/2018  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2018**

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 09 de agosto de 2018 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ivaiporã, localizada na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000, bairro Centro, o Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, objetivando a Aquisição de Ambulância Simples Remoção Zero Km para o Departamento de Saúde do Município de Ivaiporã. O Edital do Pregão Presencial, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: [www.ivaipora.pr.gov.br](http://www.ivaipora.pr.gov.br). Ivaiporã, 18 de julho de 2018. Rosemeiry Apª Alarcón. Pregoeira

74185/2018

## Ivaté

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS - Nº 006/2018**

O Município de Ivaté-PR, torna público que fará realizar, As 09:00 horas do dia 08/08/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, na Av. Rio de Janeiro, 2758, em Ivaté-PR, TOMADA DE PREÇOS, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: Objeto: Construção de Galpão. Quantidade e unidade de medida: 675,00 m2. Prazo Execução: 240 dias. A pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus modelos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail: [licitacao\\_ivaté@gmail.com](mailto:licitacao_ivaté@gmail.com), ou baixado através do site [www.ivate.pr.gov.br](http://www.ivate.pr.gov.br). Informações adicionais, dúvidas deverão ser encaminhadas à comissão de licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - telefone 44-3665-8000. Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 18 de Julho de 2018.

Univaldo Campaner  
Pregoeiro

74426/2018

## Ivatuba

**##ATO REAVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº. 056/2018-PMI**

##TEX O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 056/2018-PMI, de acordo com as seguintes especificações: Tipo: Menor preço. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria, gêneros alimentícios e camisetas para a Secretaria de Saúde. Entrega das propostas: até às 14h, do dia 06 de agosto de 2018. Abertura das propostas: às 14h15, do dia 06 de agosto de 2018. A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba. ##DAT Ivatuba-Pr, 17 de julho de 2018.

##ASS Loana de Fatima Alves  
##CAR Pregoeira

73915/2018

## Jaguariaíva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto a Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares,

para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

A saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazadas** para o **dia 30 de julho de 2018 – Permanece os mesmos horários, conforme edital**. O edital alterado encontra-se disposto no portal da transparência conforme link:

<http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>  
Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A partir do dia **18/07/2018**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9400 – Ramal – 9452.

Jaguariaíva, 16 de julho de 2018.  
**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

73859/2018

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA**  
**Departamento de Compras e Licitação**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2018**

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio do Prefeito Municipal, torna pública a todos os interessados do Pregão Presencial em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto a **Aquisição de um veículo tipo caminhonete cabine dupla 0 km para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.**

A saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura fica **aprazadas** para o **dia 30 de julho de 2018 – Permanece os mesmos horários, conforme edital**. O edital alterado encontra-se disposto no portal da transparência conforme link:

<http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>  
Ou na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, No Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta ou pelo e-mail [comprasjag@gmail.com](mailto:comprasjag@gmail.com). A partir do dia **18/07/2018**. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone – (43) 3535 – 9400 – Ramal – 9452.

Jaguariaíva, 16 de julho de 2018.  
**JOSÉ SLOBODA**  
Prefeito Municipal

73844/2018

## Janiópolis

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018 – PMJ**  
O MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, torna público que fará realizar, às **09:00 HORAS DO DIA 06 DE AGOSTO DE 2018**, na Prefeitura de Janiópolis/PR, na Rua Rui Barbosa, nº 286 em Janiópolis, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS para contratação de empresa para a REFORMA E ADEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE JANIÓPOLIS – UNIDADE DE ATENDIMENTO ESTENDIDO – MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS/PR, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra:

| Local do objeto               | Objeto   | Prazo de execução |
|-------------------------------|--|-------------------|
| AV. SÃO JOÃO – JD PINHALZINHO | REFORMA E ADEQUAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DE JANIÓPOLIS – UNIDADE DE ATENDIMENTO ESTENDIDO | 180 DIAS          |

A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima, a partir do dia **19 de Julho de 2018** em horário das 08:00 às 17:00 horas, e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R\$ 10,00 (Dez reais). Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, mediante solicitação. O licitador não assume responsabilidade com a proposta (envelope nº 1 e nº 2) da proponente que não recebeu este edital, seus anexos e modelos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (44) 3553-1411 ou e-mail: [licitajaniopolis@gmail.com](mailto:licitajaniopolis@gmail.com).

Janiópolis/Pr, 18 de Julho de 2018.  
**CAROLINE RIBEIRO GONÇALVES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

74280/2018

## Súmula de Emissão de Renovação de Licença de Operação

O Município de Janiópolis, CNPJ 76.402.882/0001-83, torna público que recebeu do IAP, Renovação de Licença de Operação nº 30991, para Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos, com validade até 23/04/2016. End. Rod. BR 272, Prox. Coamo. Janiópolis - Pr, em 23/04/2015.

## Laranjeiras do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL**  
CNPJ Nº. 76.205.970/0001-95  
PRAÇA RUI BARBOSA, 01 – FONE (042) 3635-8100  
85.301-070 – LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 074/2018- PMLS**  
Objeto: Aquisição de combustível óleo diesel comum através do convênio 137/2016, celebrado entre a secretaria de estado da agricultura e abastecimento e pelo município de laranjeiras do sul.  
Tipo da Licitação: Menor Preço por Item.  
Abertura dos Envelopes: 13h15min do dia 31/07/2018.  
Informações Sobre Edital: A íntegra deste Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Licitações, no site do município ou através do email: [licitacao@ls.pr.gov.br](mailto:licitacao@ls.pr.gov.br).  
Laranjeiras do Sul-PR, 17 de julho de 2018.

Edson Carlos Becker  
Pregoeiro

74129/2018

## Leópolis

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS-PR

**AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2018**  
**OBJETO:** Aquisição de Material didático/pedagógico em atendimento ao Termo de compromisso PAR/FNDE nº 201305645 destinados à Secretaria de Educação e Cultura do município de Leópolis. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por item. **CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES:** das 08h30m às 09h00m do dia 09 de agosto de 2018, no Departamento de Licitação, situado na Rua Pedro Domingues de Souza, nº 374, Centro, Leópolis-PR. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09h00m do dia 09 de agosto de 2018. **LOCAL DE ABERTURA:** Na sala de reuniões do Departamento de Licitação, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Pedro Domingues de Souza, nº. 374, Leópolis – PR. O Edital estará disponível e somente poderá ser retirado a partir do dia 19/07 2018 a partir das 09h00m, na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal – Tel: (043) 3627-1361 ou no endereço eletrônico [www.leopolis.pr.gov.br](http://www.leopolis.pr.gov.br).  
Leópolis, 19 de julho de 2018.

**VANESSA ARHANITSCH**  
PREGOEIRA

73704/2018

## Loanda

### AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 4/2018-PML**  
**PROCESSO Nº. 041/2018-PML**  
**MUNICÍPIO DE LOANDA**

**OBJETO:** O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração e aprovação de projeto elétrico, junto a COPEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme a descrição contida no Anexo II – Descrição dos serviços.

**ABERTURA:** às 09:00 horas, do dia 20 de agosto de 2018, ou na mesma hora do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

**VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:** R\$ 34.460,29 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e nove centavos).

**INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL:** Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail [licitacao\\_loanda@hotmail.com](mailto:licitacao_loanda@hotmail.com) ou pelo site do Município [www.loanda.pr.gov.br](http://www.loanda.pr.gov.br), demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400..  
Loanda-PR, 17 de julho de 2018.

**JOÃO NICOLAU DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal de Loanda

73877/2018



À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA/PR

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124/2018/DCL

### CARTA DE CREDENCIAMENTO

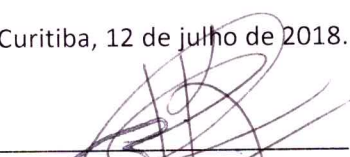
A empresa **SERVOPA S/A COMERCIO E INDÚSTRIA**, inscrita no **CNPJ: 76.564.624/0008-70** sito à Governador Bento Munhoz Da Rocha 103, Castro/PR, representada através de seu Procurador, **Carlos Roberto Pereira** inscrito no CPF sob Nº 966.891.539-91, RG: 5.351.774-9 /PR, e seu diretor **Beno Leo Rockenbach**, inscrito no CPF sob Nº 308.045.319-00, RG: 2.076.089-3/PR. DECLARAM que o Sr. **Gerson Ney Valenga**, brasileiro, portador do RG: **3.261.231-8/PR** e inscrito no CPF sob Nº **488.721.139-20**, é a pessoa indicada para nos representar em todas as fases do certame, **Pregão Presencial Nº 76 /2018**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva. Na qualidade de representantes legais, conferem-lhe poderes específicos para assinar, proposta de preços, declarações e anexos, analisar documentação, formular lances, interpor recursos ou ressalvas, renunciar de sua interposição, acordar, transigir, receber avisos e intimações, assinar atas, exceto contrato administrativo, Enfim, praticar todos os demais atos ao bom e fiel cumprimento deste instrumento.

Sem mais, subscrevemos-nos,

Atenciosamente.

Curitiba, 12 de julho de 2018.

13º Tabelionato  
de Notas  
Curitiba/PR

  
\_\_\_\_\_  
**Carlos Roberto Pereira**  
Procurador

  
\_\_\_\_\_  
**Beno Leo Rockenbach**  
Diretor

**Matriz - Curitiba - PR**  
Rua Rockefeller, 1118.  
Rebouças – CEP: 80.230-130  
Fone: 41 3330-2000 Fax: 41 3330-5000  
Servopa@servopa.com.br  
CNPJ: 76.564.624/0001-01  
IE: 10.108.645-30

**Filial - Curitiba - PR**  
Rua Antônio Parolin, 245.  
Parolin – CEP: 80.220-350  
Fone: 41 3213-6000 Fax: 41 3213-6001  
Servopa.marchal@servopa.com.br  
CNPJ: 76.564.624/0004-46  
IE: 902.70031-57

**Filial - Curitiba - PR**  
Rua Gal. M. Tourinho, 1215.  
Campina do Siqueira – CEP: 80.740-000  
Fone: 41 3583-1800  
Servopa@servopa.com.br  
CNPJ: 76.564.624/0012-56  
IE: 905.20358-45

**Filial - Curitiba - PR**  
Rua Francisco Raitani, 7350.  
Capão Raso – CEP: 81.110-070  
Fone: 41 3341-9200  
Servopa.pinheirinha@servopa.com.br  
CNPJ: 76.564.624/0002-84  
IE: 101.57622-13

**Filial - Paranaguá - PR**  
Rua Cel. Elysio Pereira, 523.  
Estradinha – CEP: 83.206-000  
Fone: 41 3420-4800 Fax: 41 3420-4800  
Servopa.paranagua@servopa.com.br  
CNPJ: 76.564.624/0007-99  
IE: 903.91311-85

**Filial - Ponta Grossa - PR**  
Rua Leopoldo Guimarães, 233.  
Oficinas – CEP: 84.035-310  
Fone: 42 3220-4700 Fax: 42 3220-4715  
Servopa.pontagrossa@servopa.com.br  
CNPJ: 76.564.624/0005-27  
IE: 903.09747-75

**Filial - Ponta Grossa Showroom - PR**  
Rua Ernesto Vilela, 1040.  
Nova Rússia – CEP: 84.070-000  
Fone: 42 3227-4700  
Servopa.pontagrossa@servopa.com.br  
CNPJ: 76.564.624/0011-75  
IE: 905.19268-00

**Filial - Irati - PR**  
Rua Fioravante Slaviero, 97.  
Centro – CEP: 84.500-000  
Fone: 42 3421-6000 Fax: 42 3421-6000  
Servopa.irati@servopa.com.br  
CNPJ: 76.564.624/0006-08  
IE: 903.09777-90

**Filial - Castro - PR**  
Rua Gov. Bento M. da Rocha Neto, 103.  
Centro – CEP: 84.165-170  
Fone: 42 3232-8550 Fax: 42 3232-8555  
Servopa.castro@servopa.com.br  
CNPJ: 76.564.624/0008-70  
IE: 904.53581-83

**Filial - Maringá - PR**  
Av. Colombo, 3887.  
Zona 7 – CEP: 87.030-120  
Fone: 44 3027-1055 Fax: 44 3027-1055  
Servopa.maringa@servopa.com.br  
CNPJ: 76.564.624/0010-94  
IE: 904.84807-70

**Filial - Nova Esperança - PR**  
Rua Gov. Bento M. da Rocha Neto, 930.  
Centro – CEP: 87.600-000  
Fone: 44 3209-8100 Fax: 44 3209-8100  
Servopa.novaesperanca@servopa.com.br  
CNPJ: 76.564.624/0009-50  
IE: 904.84862-04

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1454701050

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1454701050

PARANÁ

NOME: GERSON NEY VALENGA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF: 3261231-8 SESP PR

CPF: 488.721.139-20 DATA NASCIMENTO: 26/04/1962

FILIAÇÃO: OLÍMPIO VALENGA IVEETE AIRES VALENGA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: 2.E

Nº REGISTRO: 02350970918 VALIDADE: 26/06/2022 1ª HABILITAÇÃO: 09/09/1982

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: PONTA GROSSA, PR DATA EMISSÃO: 26/06/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: [Signature] 56994428106 PR912772450



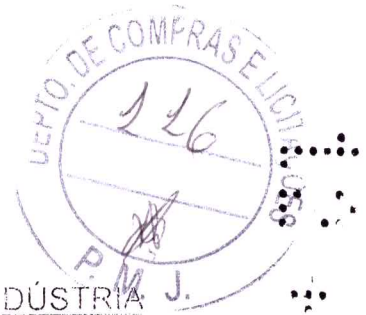
Confira com Original

30/07/18

Depto. Licenças e Licitações

[Signature]

[Large Signature]



SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
CNPJ Nº 76.564.624/0001-01 -Fls.01

**ATA DA CENTÉSIMA VIGÉSIMA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA  
EM 31 DE JULHO DE 2008**

Aos 31 dias de julho de 2008, às 11:00 horas, na sede social da sociedade à Rua Rockefeller, 1118, em Curitiba, Paraná, reuniram-se os membros da Diretoria:

**ORDEM DO DIA:** Criação de filial da companhia no município de Castro, estado do Paraná.

**DECISÕES:** Nos termos da competência outorgada à Diretoria pelo artigo 12, letra "a" e art. 2º, § único do Estatuto Social, foi aprovado por unanimidade dos presentes a criação de filial de comércio de veículos a motor, novos e usados, peças, acessórios, por conta própria ou sob comissões, oficina para manutenção, reparos e conservação de veículos e de acessórios, instalação de gás veicular, representações comerciais, locação de veículos sem motorista e atividades afins ou correlatas, na cidade de Castro, Estado do Paraná, na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 103, CEP nº 84.165-170

**PRESENÇA:** Estiveram presentes à reunião os senhores Darli Antônio Borin, Marco Antônio Rossi, Beno Leo Rockenbach e Marcos Rezende Celestino e Roger Wolf Pedroso.

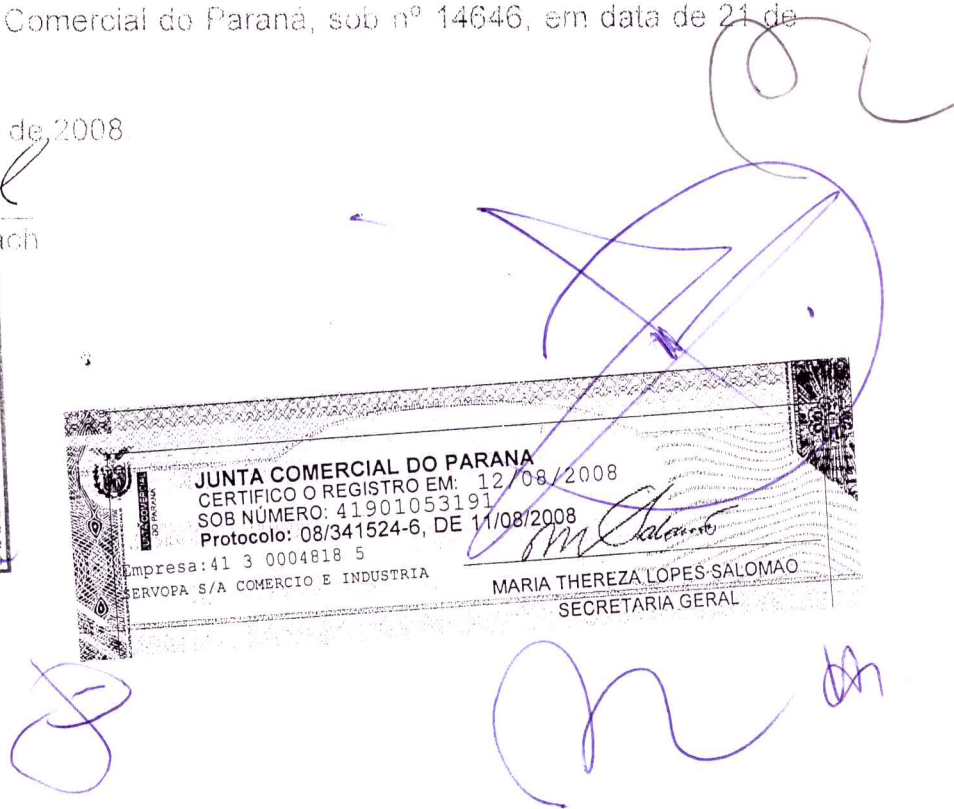
A presente ata está transcrita às fls. 36 anverso e 37 verso, do livro próprio registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 14646, em data de 21 de outubro de 1985.

Curitiba, 21 de julho de 2008

*Beno Leo Rockenbach*  
Beno Leo Rockenbach

SELO FUNARPEN  
Tabellionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
FOM654483  
CURITIBA 27 JUN. 2008  
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEAO - Oficial  
BIANCA L. CAVALCANTE DE LEAO - Escrevente  
KELCE FERNANDA DELA ROSA - Escrevente  
MARIANA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente  
MARISSA G. A. NUNES - Escrevente  
MARTINS DE CASTILHO - Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/08/2008  
SOB NÚMERO: 41901053191  
Protocolo: 08/341524-6, DE 11/08/2008  
Empresa: 41 3 0004818 5  
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA  
MARIA THEREZA LOPES-SALOMAO  
SECRETARIA GERAL



PROCLAMAS

16º TABELIONATO DE NOTAS & 4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA PÁTRIA, 104 1º ANDAR, CONTIGUO À RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, FAX 41-322-0887 - CURITIBA, PARANÁ - FONE: 41-233-2444 FAX 41-322-0887 - CURITIBA, PARANÁ. FAÇA SABER QUE PRETENDEM CASAR-SE: JOSE AUGUSTO DE OLIVEIRA, ANDRE SCHMITT CARVALHO, ELISANGELA DE OLIVEIRA, ANDRE SCHMITT CARVALHO, NICOLAU, OCIEDI GAIA GARCIA E MARIA ROSA, JOEL MELO TEOLINDO AMARAL COSTA E MARISA ALEXANDRE INOHIRA BERNADETE FERREIRA DE MELO, ALEXANDRE RIBEIRO TORRES PEREIRA, MAURICIO PONTAROLO E LUCIANE ZEN JOSE MEGA E LUCIANA MARTINS PRADO, MIGUEL GUSTO DANIELE NIKKEL, ANDRE LUIZ DO NASCIMENTO E ZEN MARISSON AUGUSTO DA SILVA E RENETA DOMINGOS SANTIAGO E CARLA SILVA DAGOSTIN, GUILHERME MANOEL LILLIAN DUTRA DA VEIGA, apresentaram os documentos exigidos para a realização de algum impedimento opoñha-o na forma da Lei de Registros Públicos, no dia 11 de maio de 2004, às 10:00 horas, em meu escritório, situado na Rua Major Sezino Pereira de Souza, nº 419, na cidade de Curitiba, Paraná, para que se apresentem para a realização do casamento, sob pena de ser considerado desistente. O presente ato é publicado no jornal de maior circulação em Curitiba, Paraná, para conhecimento de todos os interessados. O presente ato é publicado no jornal de maior circulação em Curitiba, Paraná, para conhecimento de todos os interessados. O presente ato é publicado no jornal de maior circulação em Curitiba, Paraná, para conhecimento de todos os interessados.

Curitiba, 11 de maio de 2004. Adilson Taborada Oficial

PUBLICIDADE LEGAL

ATRAVÉS DESTA, OSIR EDUARDO TORNA PÚBLICO QUE EM 22/10 OS SEGUINTE DOCUMENTOS CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITARES DE CHEQUE DO BANCO CONFORME BO NÚMERO: 0000.

SÚMULA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE EMPRESA PARA O EMPREENDIMENTO A SEGUIR ESPECÍFICO: Empresa: Energy Plus Energia Alternativa Ltda. Atividade: Processamento de Insumo Energético de Madeira e Pellets de Carbono. Município: Curitiba. Validade: 07/05/2006.

Publicidade Legal

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01 ATA DA QUINQUAGESIMA QUARTA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Aos 26 de abril de 2004, às 17:00 horas, na sede social à Rua Rockefeller, 1118 em Curitiba-PR, PRESENCIA: Estiveram presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme Livro de Presença de Acionistas COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: o Sr. Hans Jürgen Klaus Vowwinkel e secretário, o Sr. Benio Leo Rockenfeller. COMPOZIÇÃO: EXTRAORDINÁRIA: Publicação dispensada nos termos do disposto pelos §§ 4º da Lei nº 6-404/76. A) alteração e consolidação do estatuto social. DECESES: A) Após lida, discutida foi aprovada por unanimidade a proposta de alteração e consolidação do estatuto social apresentado pela Diretoria, passando o estatuto a vigorar com a seguinte redação: ESTATUTO SOCIAL DA SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA. TÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO Art. 1º - A sociedade denomina-se SERVOPA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, também conhecida pela sigla "SERVOPA", regendo-se pelo presente estatuto social e disposições legais aplicáveis. Art. 2º - A sede e foro da sociedade é a cidade de Curitiba, estado do Paraná, na rua Rockefeller, 1118, CEP nº 80.230-130. § único - A sociedade poderá abrir e fechar filiais, escritórios, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer ponto do país, por deliberação da Diretoria. Art. 3º - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo início suas atividades em data de 29.01.1959. Art. 4º - A sociedade terá por objetivo o comércio de veículos a motor, novos e usados, peças, acessórios, por conta própria ou sob comissões, oficina para manutenção, reparos e conservação de veículos e de acessórios, instalação de gás veicular, representações comerciais, processamento de dados, locação de automóveis sem motoristas e atividades afins ou correlatas. TÍTULO II CAPITAL SOCIAL Art. 5º - O capital social é de R\$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), integralmente realizado, dividido em 11.000.000 (onze milhões) de ações ordinárias nominativas sem valor nominal. § único - Os certificados de ações, títulos múltiplos ou canteias serão sempre assinados por dois diretores. TÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS DE ACIONISTAS Art. 6º - A assembleia geral reunir-se-á, ordinariamente, em um dos quatro meses posteriores a término do exercício social e, extraordinariamente, nos casos legais, guardados os preceitos de direito nas respectivas convocações. Art. 7º - A assembleia geral será instalada pelo Diretor Superintendente, ou em sua ausência, por qualquer diretor. Em seguida, os acionistas elegerão o presidente da Assembleia Geral, o qual convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. Art. 8º - A remuneração da Diretoria será fixada pelo ato convocatório da Assembleia Geral. § único - A participação deliberativa da Assembleia Geral será distribuída entre os Diretores pelo Diretor Superintendente, tomando-se por base as respectivas funções exercidas. TÍTULO IV - A DIRETORIA E SUAS ATRIBUIÇÕES Art. 9º - A sociedade será administrada por uma diretoria composta de até 05 membros, sendo um Diretor Superintendente e os demais membros serão designados, sendo que as suas atribuições serão fixadas em reunião de diretoria. A Diretoria será eleita, reeleita ou destituída a qualquer tempo, pela Assembleia Geral. § único - O prazo de mandato da Diretoria é de 3 (três) anos, não estendendo-se a até a investidura dos novos membros na mesma forma estabelecida neste artigo, perdurando a substituição até o provimento definitivo do cargo pela primeira Assembleia Geral subsequente, servindo o substituto eleito até o término do mandato do substituído. Art. 11 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer de seus membros, com 05 (cinco) dias de antecedência dispensando-se esse interregno quando da reunião participar a totalidade de seus membros. § 1º - As deliberações da Diretoria serão tomadas pela maioria dos membros desse órgão; no caso de empate, o Diretor Superintendente ou aquele que o substituir, usará do voto de qualidade. § 2º - Qualquer Diretor terá direito de cederar um de seus votos por carta, a fim de representá-lo nas reuniões da Diretoria, seja para a formação de "quorum" seja para a votação; igualmente são admitidos votos por carta ou fax quando recebidos na sede social, até o momento do retorno. Art. 12 - Compete à Diretoria: a) Deliberar sobre instalação ou supressão de filiais ou depósitos; b) Apreciar o relatório, o balanço e a conta de lucros e perdas de cada exercício; c) Assembleia Geral depois de submetidos ao parecer do Conselho Fiscal, se em funcionamento, e oportunamente, as demonstrações financeiras previstas em lei; d) Traçar a orientação das negociações sociais; e) Fixar a política financeira; f) Fixar a política comercial; g) Fixar a política salarial; h) Resolver os casos extraordinários, quando de sua competência; i) Fixar a política que forem necessários a realização dos fins sociais, a Diretoria fica, também, investida de todos os poderes necessários para a contratação e de empréstimos em instituições financeiras, podendo, para tanto, dar em garantia todos os bens da sociedade, sem prejuízo de outras ações e celebrar contratos

b3

CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 12 DE MAIO DE 2004

VARA CÍVEL

"JUÍZO DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAUCÁRIA" EDITAL DE PRAÇA Nº 064/2004. Pelo presente se faz saber a todos, que será levado a arrematação em primeira e segunda praça, o imóvel de propriedade do devedor JAIRO JOSE IOP, na seguinte forma: PRIMEIRA PRAÇA - Dia quinze (15) de junho de 2.004, às 10:00 horas, com encerramento às 10:30 horas, por preço igual ou superior à avaliação. SEGUNDA PRAÇA - Dia vinte e nove (29) de junho de 2.004, às 10:00 horas, com encerramento às 10:30 horas, para sua venda a quem mais der, exceto se o preço ofertado for vil. LOCAL: - Edifício do Fórum, sito à Rua Major Sezino Pereira de Souza, nº 419, na Comarca de Araucária. PROCESSO: - Autos de Carta Precatória nº102/1999, extraída dos Autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial sob nº 153/98, em que é Requerente NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, e Requerido JAIRO JOSE IOP. BEM: "Uma parte ideal de 600,00m2 (seiscentos metros quadrados), do lote de terra rural sob denominação de lote A, com a área total de 54.136,00m2, situado no lugar denominado de Thomaz Coelho, neste Município de Araucária, sem benfeitorias, confrontando-se com terras de Leonardo Zesko em 94,00 metros por linha seca reta, e com terras de Valentim Gabardo em 226,00 metros por água do córrego de divisa, a leste confrontando-se com terras do sede Campesite do Clube Literário, em 211,30 metros por cerca de arame ao Sul com terras do lote B de João Filipaki em 285,00 metros por linha seca reta, e Oeste com terras de Surehnia, desapropriada para barragem, conforme Matrícula nº 16.190 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Araucária/PR." DEPOSITO: - Em 05.07.00 (Cinco mil e cinquenta e sete reais), em 1º/04/2004, a ser AVALIADO: R\$5.057,00 (Cinco mil e cinquenta e sete reais), em 1º/04/2004, a ser atualizado na data da praça. VALOR DA DÍVIDA: R\$22.977,64 (Vinte e dois mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), cálculo de 1º/04/2004, a ser atualizado na data da praça. ONUS: Não consta dos Autos. INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o executado JAIRO JOSE IOP e sua cônjuge se casado for, se por ventura não for encontrado para intimação pessoal. Araucária, 05 de abril de 2.004. - Eu, (Sergio Roberto Vieira Wosowicz), Escrivão, o digitet e subscrevi. LUIZ CLAUDIO COSTA JUIZ DE DIREITO

JUIZO DE DIREITO DA TERCEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ. EDITAL DE CITAÇÃO DE GUARDA URBANA PONTAGROSSENSE SERVIÇOS GERAIS E DE VIGILANCIA LTDA, COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS O Doutor MARCO ANTONIO ANTONIASSI, MM, Juez de Direito da Terceira Vara Cível da Comarca de Curitiba Estado do Paraná, na forma da Lei, etc. FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE COMBENTIMENTO (VIREM EM ESPECIAL A EMPRESA GUARDA URBANA PONTAGROSSENSE-SERVIÇOS GERAIS E DE VIGILANCIA LTDA) QUE PRESTA OS SERVIÇOS DE GUARDA URBANA PONTAGROSSENSE-SERVIÇOS GERAIS E DE VIGILANCIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.827.747/PR e do CPF nº 352.920.759-49, que por este juízo tramitam os autos sob nº 13902/001, AÇÃO RESCISÓRIA COMPROMISSO C. VENDA, contra GUARDA URBANA PONTAGROSSENSE-SERVIÇOS GERAIS E DE VIGILANCIA LTDA, proposta pela IRMAOS THA S/A CONSTRUÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a qual altera em anexo o seguinte: - As partes firmaram compromisso de Compra e venda de uma unidade imobiliária, localizada no 3º pavimento do edifício líbeo do Caribe - Margarina, em Matinhos-Paraná. Acordaram que o valor das parcelas seria deduzido das futuras prestações de prestação de serviços prestados de segurança, emitidas pela Guarda Urbana, devido a serviços prestados no dia 11 de maio de 2004. A partir do estabelecido, de compromissos de compra e venda, que visibilizou o um contrato firmado entre as partes para prestação de serviços de segurança de vigilância Monitorada, que visibilizou o



SERVOPA



PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018  
ANEXO II

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO

PROPONENTE: SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA



PREGÃO N.º 76/2018

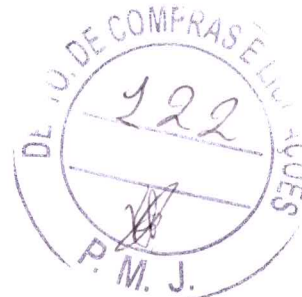
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa Servopa S/A Comércio e Indústria, inscrita no CNPJ 76.564.624/0008-70, sediada na Rua Gov Bento M. da Rocha Neto nº 103, Bairro Centro, na cidade de Castro, estado Paraná, através de seu representante legal infraassinado, declara, para fins de participação no **Pregão Nº 76/2018**, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu Edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Por ser a expressão da verdade, firma a presente declaração. Castro, 30 de julho de 2018.

Gerson Ney Valenga  
Vendedor Corporativo  
CPF 488.721.139-20  
RG 3.261.231-8

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
CNPJ 76.564.624/0008-70  
Rua Bento M. Da Rocha Neto, 103  
Castro - PR

Gerson Ney Valenga - VENDAS CORPORATIVAS - 42-9978-8545 - [Gerson.valenga@servopa.com.br](mailto:Gerson.valenga@servopa.com.br)



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

|   |   |   |
|---|---|---|
| <b>Inscrição no CAD/ICMS</b><br>90453581-83   | <b>Inscrição CNPJ</b><br>76.564.624/0008-70 | <b>Início das Atividades</b><br>09/2008 |
| <b>Empresa / Estabelecimento</b>  |   |   |
| Nome Empresarial <b>SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA</b>  |   |   |
| Título do Estabelecimento   |   |   |
| Endereço do Estabelecimento <b>AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 103 - CENTRO - CEP 84165-170</b><br><b>FONE: (42) 3220-4700</b> |   |   |
| Município de Instalação <b>CASTRO - PR, DESDE 09/2008</b>   |   |   |

|  |  |
|--|--|
| <b>Qualificação</b>  |  |
| Situação Atual   | <b>ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018</b>   |
| Natureza Jurídica  | <b>205-4 - SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA</b>   |
| Atividade Econômica Principal do Estabelecimento           | <b>4511-1/01 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS</b>   |
| Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento | <b>4511-1/02 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS</b><br><b>4512-9/02 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES</b> |

| <b>Quadro Societário</b> |                |                                  |              |
|--------------------------|----------------|----------------------------------|--------------|
| Tipo                     | Inscrição      | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
| CPF                      | 308.045.319-00 | BENO LEO ROCKENBACH              | DIRETOR      |
| CPF                      | 756.422.049-04 | ROGER WOLF PEDROSO               | DIRETOR      |
| CPF                      | 609.054.929-00 | EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JUNIOR   | DIRETOR      |
| CPF                      | 139.479.749-49 | HELIO GERALDO KWITSCHAL          | DIRETOR      |
| CPF                      | 875.802.179-53 | CHRISTINA VOSWINCKEL GOLOUBEFF   | DIRETOR      |

**Este CICAD tem validade até 17/08/2018.**

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

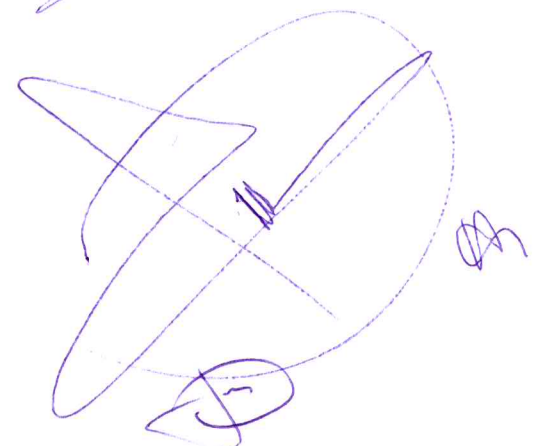


Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90453581-83**

Emitido Eletronicamente via Internet  
**18/07/2018 9:37:08**

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR



# República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do  
Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba



13º TABELIONATO

## LEÃO

1º Ofício de Registro Civil

Bacharel Ricardo Augusto de Leão

Notário e Registrador  
CNPJ 04697784/0001-00



Livro 74-P

Folha 132/134

0008389



**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SERVOPA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA A FAVOR DE ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO E OUTROS, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração, bastante virem que, aos 11/11/2017 (onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante: **SERVOPA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **76.564.624/0001-01**, com sede na Rua Rockefeller nº 1118, em Curitiba-PR, neste ato representada, por seus diretores **EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.540.642-5/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **609.054.929-00**, e **BENO LEO ROCKENBACH**, brasileiro, separado judicialmente, contador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **2.076.089-3/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **308.045.319-00**, ambos com endereço profissional na Rua Rockefeller, nº 1.118, Bairro Rebouças, Curitiba/PR, conforme Estatuto Social aprovado na 54ª Assembléia Extraordinária, registrado sob nº 20041536916 na Junta Comercial do Estado do Paraná, em sessão de 06/05/2004, as quais me foram apresentadas, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 21, Livro nº 08 de Contratos Sociais; Ata da 65ª Assembléia Extraordinária, realizada em 30/05/2016, registrada na na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20163518130, em data de 23/06/2016, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 28/10/2016, as quais me foram apresentadas, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 23, Livro 35, no arquivo de Contratos Sociais; Ata de Assembléia Geral Ordinária, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº 20174498705, em data de 26/07/2017, Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Paraná, em data de 23/10/2017, as quais me foram apresentadas, cujas fotocópias ficam arquivadas nestas Notas sob nº 25, Livro 39, no arquivo de Contratos Sociais; reconhecida como a próprio por mim Keite Fernanda Delarosa, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, na forma em que se acha representada, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores: **ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **890.742-0-SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **802.389.989-91**; **CORINNA BEATRIZ VOSWINCKEL PEDROSO**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG. sob nº **287.083-7-SSP/PR** e inscrita no CPF/MF sob nº **016.858.549-90**; e **CARLOS ROBERTO PERRIRA**, brasileiro, casado, Contador, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº **3.351.774-9/SSP/PR** e inscrito no CPF/MF sob nº **966.891.539-91**, todos com endereço

3252

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
13º TABELIONATO DE NOTARIAS  
CURITIBA - PR

Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial  
BIANCA L. CAVALONTE DE LEÃO - Escrevente  
KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente  
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente  
VANESSA G. A. NUHES - Escrevente  
VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente

Selo CH7bA.M9Znz.o6Rdu-puyDL.etqhy Consulte em <http://funarpen.com.br> na Página 2 (Verso)

Nestor de Castro, 271 - fone/fax: (0xx41) 3888-2765 - CEP 80020-120

[www.cartorioleao.com.br](http://www.cartorioleao.com.br)



profissional na Rua Rockefeller, nº 1.118, Bairro Rebouças, Curitiba/PR; aos quais conferem poderes, para o fim especial de. **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS ENTRE SI OU UM DELES COM UM DOS DIRETORES DA OUTORGANTE, OU AINDA, EM CONJUNTO COM UM DOS PROCURADORES LEGALMENTE CONSTITUÍDOS**, na prática de atos perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Instituto Nacional do Seguro Social do Paraná. para o fim especial de administração e d gerência da matriz e filiais da Outorgante, e ainda requerer, solicitar pesquisa sobre situação fiscal cadastral, e Dívida Ativa da União, solicitar emissão de DARF, REDARF, impugnação, certidão negativa de débitos, dar vista a processos administrativos, fiscais e judiciais; tudo na forma da Medida Provisória n 507, de 5 de outubro de 2010, disciplinada pela Portaria RFB nº 1.860, de 11/10/2010, publicada pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, no DOU em 13/10/2010; podendo ainda, representá-la, gerir e administrar a Matriz e Filiais da Outorgante, onde necessário for e com esta se apresentar, especialmente, perante o comércio e indústria, em geral, repartições públicas, federais, estaduais, municipais e autárquicas, EBCT, INSS, IAPAS, Sindicatos, Justiça Comum e Trabalhista, em Juízo ou fora dele, demais órgãos públicos e privados, outorgar e assinar contratos de licitações, participar do pregão, podendo, formular propostas verbais, oferecer lances, acordar, discordar, transigir e receber em devolução, documentos pertencentes a Outorgante, renunciar ao direito de recurso em todas as fases, todos e quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO BRASIL S.A, BANCO ITAU S.A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO SANTANDER S.A, e, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, em quaisquer de suas agências ou postos de serviços, nesta capital ou fora dela; podendo, para tanto, ditas procuradoras, abrir, movimentar e encerrar contas correntes, bem como, movimentar eletronicamente contas bancárias, em nome da Matriz e Filiais da Sociedade, requisitar talões de cheques, para uso da Outorgante, emitir, receber, assinar, endossar e descontar cheques, solicitar saldos e extratos de contas correntes, efetuar quaisquer tipos de aplicações e investimentos, depositar e retirar quaisquer quantias, solicitar ordens de pagamentos e resgates, firmar contratos e seus aditivos, receber quaisquer importâncias devidas à mesma, dando a devida quitação, emitir, endossar, aceitar e avalizar duplicatas e notas promissórias, descontar, caucionar e entregar, para cobrança bancaria, duplicatas e notas promissórias, assinando os respectivos contratos, propostas e borderôs, assinar toda a correspondência da Outorgante, inclusive à dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimento, entregas francos de pagamentos, protestos e o que mais preciso for, representá-la junto aos Departamentos de Transito - DETRAN, em quaisquer Estados da Federação, podendo, assinar Certificado de Registro de Veículos - C.R.V., 2ª via do C.R.V., licenciamento, 2ª via de licenciamento, admitir e demitir funcionários, assinando contratos de trabalho e suas rescisões, com as cláusulas de estilo inclusive Carteiras Profissionais e o que mais preciso for, comparecer em audiências e efetuar homologações, fazer acertos e acordos, nomear e contratar **advogados para a defesa dos direitos e interesses da Outorgante, concedendo-lhes os poderes necessários, inclusive os contidos na cláusula "AD-JUDÍCIA", e, mais os de acordar, discordar, transigir, desistir e recorrer, bem como, poderes específicos, para nomear e constituir procuradores, em nome da Sociedade na forma e limites estabelecidos no Estatuto**

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E 13.º OFÍCIO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - Curitiba/PR

Certifico que a presente foi lida e reproduzida fielmente, conforme que me foi apresentado. Dou fé.

CURTITE

|  |
|--|
| BIANCA L. PALMANTINI DE LEAO - Diretor |
| KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente   |
| PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente   |
| YARESSA G. A. NUHES - Escrevente       |
| VINICIUS DE CASTILHO - Escrevente      |

13.º OFÍCIO DE REGISTRO DE VEÍCULOS - Curitiba/PR

Certifico que o presente documento foi lido e reproduzido fielmente, conforme que me foi apresentado. Dou fé.

Normativa nº 01/2010

# República Federativa do Brasil

1º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 13º Serviço Notarial do  
Foro Extrajudicial Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba



13º TABELIONATO  
**LEÃO**

Bacharel Ricardo Augusto de Leão  
Notário e Registrador  
CNPJ 04697784/0001-00



1º Ofício de Registro Civil

Livro 74-P

Folha 132/134

0008389

Social da mesma, enfim, praticarem, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel desempenho do presente mandato. A outorgante, reserva para si, o uso dos mesmos poderes, ora delegados, ficando, entendido, que a prática de idênticos atos diretamente por ela ou por seus propositos, não constitui à alteração do presente instrumento. **Prazo de validade do presente mandato: 31/12/2018. Não Podendo Substabelecer.** (feita sob minuta apresentada). O nome, a qualificação e identificação das procuradoras e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por eles se responsabiliza civil e criminalmente pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constante neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Pela Outorgante, na fôrme em que se acha representada, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, dispensando a presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Que foi apresentada guia de recolhimento de **Funrejus** sob nº 14000000003074818-1, no valor de R\$18,86 (dezoito reais e oitenta e seis centavos). **O presente ato encontra-se lançado no "Livro Protocolo Geral" sob nº 0006672, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete (11/11/2017).** Eu, (a.), Keite Fernanda Delarosa, escrevente, que a digitei, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$75,46, (VRC 414,62), Selo Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$18,86, ISS: R\$3,02. Selo Digital Nº CH7bA.M9ZNz.o6Rdu, Controle: puyDL.etqhy. (aa.) SERVOPA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, BENO LEO ROCKENBACH, Representante da Outorgante e SERVOPA S/A - COMÉRCIO E INDÚSTRIA, EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JUNIOR, Representante da Outorgante. Keite Fernanda Delarosa, escrevente.. Nada mais. Trasladada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, (a.), Keite Fernanda Delarosa, escrevente, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Curitiba-PR, 29 de novembro de 2017

Keite Fernanda Delarosa  
escrevente

1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
13º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que a presente fotocópia é  
reprodução fiel do documento original  
que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA 05 JUN 2018

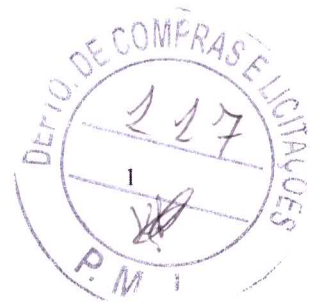
|                                     |   |
|-------------------------------------|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> | BEL RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial     |
| <input checked="" type="checkbox"/> | BIANCA L. CAVALCANTE DE LEÃO - Escrevente |
| <input checked="" type="checkbox"/> | KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente      |
| <input checked="" type="checkbox"/> | PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente      |
| <input checked="" type="checkbox"/> | VANESSA G. A. NUNES - Escrevente          |
| <input checked="" type="checkbox"/> | VINÍCIUS DE CASTILHO - Escrevente         |

**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
CH7bA.M9ZNz.o6Rdu  
Controle:  
puyDL.etqhy  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



Selo CH7bA.M9ZNz.o6Rdu-puyDL.etqhy Consulte em <http://funarpen.com.br>

Última Página



SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01 e NIRE Nº 41 3 000 4818-5  
ATA DA 63ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 26 dias de abril de 2018, às 15:00 horas, na sede social à Rua Rockefeller, 1118, em Curitiba-PR. **PRESENÇA:** Estiveram presentes os acionistas representando 100% do capital social conforme Livro de Presença de Acionistas. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente a Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino e secretário o Sr. Beno Leo Rockenbach; **PUBLICAÇÕES:** O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Paraná, no dia 24 de abril de 2018, e no Jornal Bem Paraná, no dia 25 de abril de 2018, dispensando-se as demais publicações por força do disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76;

**CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA:**

- a) Apreciação e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e parecer da Auditoria Independente relativos ao exercício findo em 31.12.2017;
- b) Destinação do Resultado do exercício;
- c) Ratificação da antecipação da gratificação;
- d) Aprovação da remuneração mensal.
- e) Eleição da diretoria para o próximo mandato a partir de 01/05/2018.

**DECISÕES DA CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA:** Por unanimidade dos votos dos acionistas presentes, foram aprovadas as seguintes matérias:

- a) Aprovado o Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial, Demonstrações Financeiras e Relatório da Auditoria Independente relativos ao exercício findo em 31/12/2017.
- b) O lucro líquido do exercício de 2017 de R\$ 4.753.981,80, teve aprovada a destinação de R\$ 4.516.282,71 para Lucros Acumulados e R\$ 237.699,09 destinados para Reserva Legal.
- c) Ratificado pagamento de antecipação de gratificação aos Diretores pagos no mês de agosto de 2017, no valor total de R\$ 317.838,63, referente ao 1º semestre de 2017 e aprovado o pagamento de gratificação aos diretores no valor total de R\$ 556.217,60, pagos no mês de abril de 2018, referente ao 2º semestre do exercício de 2017;
- d) Aprovada a remuneração mensal da diretoria, que perfaz um total de R\$ 128.480,99.
- e) Para o próximo mandato de 3 (três) anos, foram reeleitos para a Diretoria e serão empossados em 01/05/2018, para Diretor Superintendente o Sr. Eustache Jean Tsiflidis Junior, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Newton França Bittencourt, 62, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 3.540.642-5 SESP/PR e inscrito no CPF nº 609.054.929-00 e para Diretores os Sr. Beno Leo Rockenbach, brasileiro, separado, contador, residente e domiciliado na Rua Lima Barreto, 1413, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 2.076.089-3 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 308.045.319-00, Sr. Roger Wolf Pedroso, brasileiro, casado, Economista, residente e domiciliado na Rua Camões, 2291, apto. 1901, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG

*Handwritten signature/initials.*

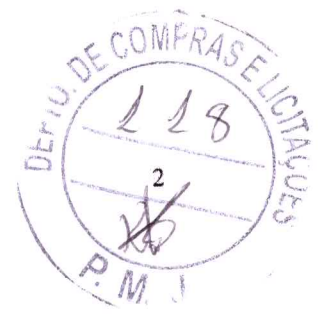
*Large handwritten signature in blue ink.*

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E  
13.º TABELIÃO DE NOTAS  
Certifico que a presente cópia é  
reprodução fiel do documento original  
que me foi apresentado. Dou fé.  
CURITIBA, 18 MAIO 2018  
Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial  
BIANCA L. CAVALCANTE DE LEÃO - Escrevente  
KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente  
PRINHA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente  
MARCOS DE CASTILHO - Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2018 14:04 SOB Nº 20182254801.  
PROTOCOLO: 182254801 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801872265. NIRE: 41300048185.  
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br




**SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA**  
**CNPJ/MF Nº 76.564.624/0001-01 e NIRE Nº 41 3 000 4818-5**  
**ATA DA 63ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA**

nº 4.414.871-4 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.422.049-04 e Sra. Christina Voswinckel Goloubeff, brasileira, casada, Administradora de Empresas, residente e domiciliada na Rua João Américo de Oliveira, 795, ap. 61, Curitiba, Pr, com carteira de identidade RG nº 1.552.915-6 SESP/PR e inscrita no CPF nº 875.802.179-53. A vigência do mandato será até 30.04.2021.


Voto de louvor e especial agradecimento à Diretoria, pelos acionistas. Nada mais havendo a tratar, deram-se por encerrados os trabalhos, deles lavrando-se a presente ata que foi por todos lida e achada conforme. Estiveram presentes: Presidente da mesa: Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino, Secretário da mesa Sr. Beno Leo Rockenbach, e a acionistas Parapart Participações Societárias Ltda., representada por Corinna Beatriz Voswinckel Pedroso e Christina Voswinckel Goloubeff, e a acionista Sra. Anya Susanne Voswinckel Celestino. A presente ata foi lavrada nas folhas 23 verso e 24 anverso, do livro registrado sob nº 05/0415174, em data de 05 de maio de 2005, na JUCEPAR.

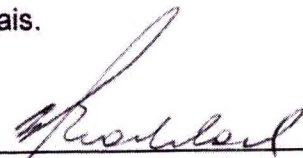
Curitiba, 26 de abril de 2018.

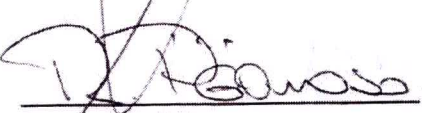
  
Sr. Beno Leo Rockenbach  
Secretário mesa

**TERMO DE POSSE DOS DIRETORES**

Os abaixo assinados, ora eleitos Diretores, declaram-se cientes e de acordo com os deveres legais e contratuais relativos ao respectivo cargo, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente, em razão do que tomam posse do mesmo, representando a sociedade no cumprimento de seus objetivos sociais.

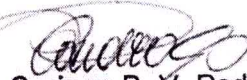
  
\_\_\_\_\_  
Eustache Jean Tsiflidis Junior

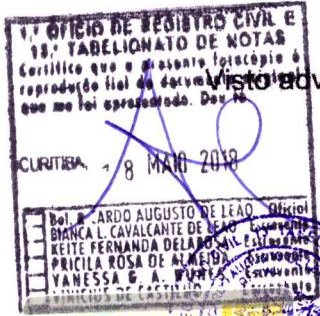
  
\_\_\_\_\_  
Beno Leo Rockenbach

  
\_\_\_\_\_  
Roger Wolf Pedroso

  
\_\_\_\_\_  
Christina Voswinckel Goloubeff

Visto por advogado:

  
\_\_\_\_\_  
Corinna B.V. Pedroso  
OAB/PR 25.776



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2018 14:04 SOB Nº 20182254801.  
PROTOCOLO: 182254801 DE 14/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801872265. NIRE: 41300048185.  
SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

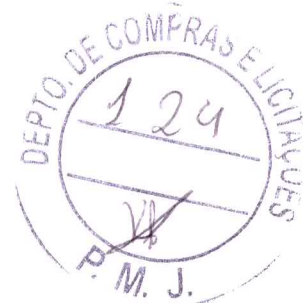
Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 16/05/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br



**SERVOPA**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018**  
**ANEXO VI**

**PROPOSTA**

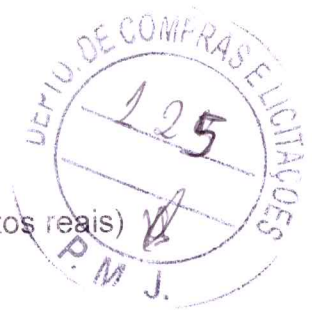


**1- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE:**  
 Razão Social: **SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA**  
 CNPJ/MF N.º **76.564624/0008-70**  
 Endereço: Bairro: **RUA Bento M. Da Rocha Neto, 103 Centro**  
 CEP: Cidade/Estado: **84.165-170 Castro PR**  
 Telefone: Fax: **42-3232-8550**

Representante Legal/ Procurador: **Gerson Ney Valenga**  
 Em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial nº 76/2018**, apresento nossa Proposta de Preços para aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos, e ofereço o(s) preço(s) para o(s) item(ns) abaixo especificado(s):

| ITEM  | DESCRIÇÃO  | MARCA | UNID    | QTD | PREÇO UNIT    | TOTAL         |
|-------|--|-------|---------|-----|---------------|---------------|
| 1     | GOL 0 Km, 1.6, 2018/2019, 05 lugares, freios ABS com sistema antitravamento, EBD freios com distribuição eletrônica de frenagem, ABS alerta de frenagem de emergência, 2 AirBAGs (passageiro e motorista), 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, antena no teto, ar condicionado com filtro de poeira e pólen, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança com pré-tensionador, cintos de segurança laterais traseiros retráteis, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica, encosto do banco traseiro rebatível, faróis simples com máscara escurecida, grade dianteira em preto, lavador e limpador do vidro traseiro, painel de instrumentos com conta giros, velocímetro e marcador do nível de combustível, para choques na cor do veículo, para sol com espelho para motorista e passageiro, aparelho de som com usb instalado, retrorefletores no para choque traseiro, rodas de aço aro 14" com pneus 185/65 R14 e calotas "xisto", suporte para celular com entrada usb, temporizador do limpador do para brisa, tomada 12 v no console central, travamento elétrico das portas, vidros dianteiros elétricos. | VW    | VEICULO | 1   | R\$ 52.800,00 | R\$ 52.800,00 |
| Total |  |       |         |     |               | R\$ 52.800,00 |





- a) Valor Total da proposta: R\$52.800,00 (Cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
- b) Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
- c) A entrega dos produtos será efetuada de acordo com as especificações e quantificações contidas no Termo de Referência constante no Anexo V e demais exigências do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018.
- d) No preço proposto foram consideradas a totalidade dos custos e despesas do objeto e todas as despesas com encargos das leis trabalhistas e sociais, todos os custos diretos e indiretos, taxas, remuneração, gastos com fretes, transporte, pedágio, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2018 mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto.
- e) Dados Bancários: Banco: Bradesco - 237 Agência:3099 Conta Corrente: 2025-7
- f) O responsável pela assinatura do Contrato, é o Sr Beno Leo Rockenbach, CPF n.º 308.405.319-00 , Diretor, endereço Rua Rockefeller, 1118, Curitiba PR.

Castro ,30 de julho de 2018.

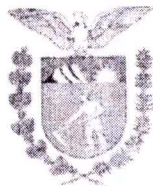
Gerson Ney Valenga

Vendedor Corporativo CPF 488.721.139-20

RG 3.261.231-8

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
CNPJ 76.564.624/0008-70  
Rua Bento M. Da Rocha Neto, 103  
Castro - PR

Gerson Ney Valenga - VENDAS CORPORATIVAS - 42-9978-8545 - [Gerson.valenga@servopa.com.br](mailto:Gerson.valenga@servopa.com.br)

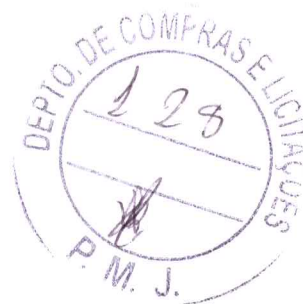


Paraná  
PODER JUDICIÁRIO

DISTRIBUIÇÃO - DISTPROCESSUAL

Comarca: CASTRO

SECRETARIA DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS



### Certidão Negativa De Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEL, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro de FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL contra:

**SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA**

CNPJ/CPF nº 76.564.624/0008-70, no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem.

CASTRO/PR, 16 de maio de 2018

JOSE FLORIANO B T M PEIXOTO  
Distribuidor<sup>1</sup> - Matrícula 52.604



<sup>1</sup> Informo que este é o único Cartório Distribuidor de Ações Judiciais da Comarca de Castro - PR.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto a RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>76.564.624/0008-70</b><br>FILIAL   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>12/08/2008</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA</b>   |   |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****  | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                                  |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>                             |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>   |   |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>  |   |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO</b>  | NÚMERO<br><b>103</b>                                    | COMPLEMENTO                           |
| CEP<br><b>84.165-170</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                        | MUNICÍPIO<br><b>CASTRO</b>            |
|  |   | UF<br><b>PR</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>valdemar.santos@servopa.com.br</b>   | TELEFONE<br><b>(41) 3330-2354 / (41) 3330-2090</b>      |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>12/08/2008</b>         |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/07/2018** às **15:18:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Divisão de Licitação e Compras**

Rua Plácido Leite, nº 148, Centro Cívico, Arapoti, Paraná - Fone/Fax (43) 3512-3033 – CEP 84.990.000  
CNPJ nº 75.658.377/0001-31 – site: www.arapoti.pr.gov.br



**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

**ATESTAMOS**, para todos os fins de direito, que a empresa **SERVOPA SA COMERCIO E INDÚSTRIA** regularmente inscrita no **CNPJ** sob o nº **76.564.624/0008-70**, sediada na rua Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 103, no Município de Castro, Estado do Paraná, forneceu para esse município veículo automotor com capacidade para cinco passageiros, conforme descrito a seguir:

**1. Dados da Nota Fiscal:**

Nota Fiscal Eletrônica nº 000.034.509

Série nº 003

Data: 25/06/2018

**Objeto:** VW/Voyage Confort Line 1.6 Zero Km. Chassi 9BWDB45U9JT128127  
Cor Branca.

**Processo Licitatório n.º 119/2017**

**Pregão Presencial n.º 66/2017**

**Contrato n.º 112/2018**

**ATESTAMOS**, ainda, que o contrato foi e tem sido até a presente data cumprido de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone a conduta da empresa e sua responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Arapoti, 26 de julho de 2018.

**[CNPJ 75.658.377/0001-31]**

**ISENTO**

**PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARAPOTI**

**RUA PLACÍDIO LEITE, 148 – CENTRO  
CEP 84990-000 – ARAPOTI PARANÁ**

Karen Piske Kakol

-Divisão de Licitação-

Guilherme com Original  
30/07/18  
Depto. Licitações e Compras



**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICÍPIO DE CASTRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DA TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**  
 C.N.P.J: 77.001.311/0001.08  
 Praça Pedro Kaled, 22 - Centro CEP 84.165-540



|                     |       |                     |            |
|---------------------|-------|---------------------|------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | 81795 | CONTROLE DE EMISSÃO | 1512/2017  |
| EXERCÍCIO           | 2017  | DATA DE VALIDADE    | 23/11/2018 |
| LIVRO               |       | FOLHA               |            |

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Fundamentação Legal: Código Tributário Municipal

NOME / RAZÃO SOCIAL  
**546488 - SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA**

NOME FANTASIA / SOBRENOME  
 SERVOPA S/A

LOGRADOURO  
**AVENIDA DR. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO**

NÚMERO  
 103

COMPLEMENTO

CEP  
 84.165-170

BAIRRO  
 CENTRO

MUNICÍPIO  
 Castro

ESTADO  
 PR

CFP / CNPJ  
 76.564.624/0008-70

RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL  
 9045358183

DATA INICIO ATIVIDADE  
 18/09/2008

ÁREA UTILIZADA PELA EMPRESA  
 1.751,00

ATIVIDADE PRINCIPAL  
**4511.1/01.00 COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO  
**COMERCIAL NORMAL**

ATIVIDADE SECUNDARIA(S)

4512.9/01.00 REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
 4512.9/02.00 COMÉRCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
 4520.0/01.00 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
 4530.7/03.00 COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES  
 6619.3/99.00 OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS SERVIÇOS FINANCEIROS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE  
 7711.0/00.00 LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

OBSERVAÇÃO  
 PROCESSO RENOVAÇÃO - 6616/2017.  
 ATENDIDO AS EXIGÊNCIAS DA LEI COMPLEMENTAR 36/2011 - PROCESSO 10030/2015.

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL  
 OTO LUIZ LOHMANN

O presente alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito enquanto satisfazer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente

CASTRO, 6 de dezembro de 2017

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE PELO SECRETÁRIO DA FAZENDA**

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO**

OBSERVAÇÃO / INFORMES

1) Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.  
 2) Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, etc. O Contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo de 30 (trinta) dias.  
**IMPORTANTE:** Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certificações para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Emittido por: VANESSA APARECIDA FARIAS

A presente fotocópia é reprodução autêntica do original em PDF.

**SELO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**21 DE ABRIL 2018**

ASSIGNATO MENDES  
 Nota e Protests  
 Dr. Romero Martins, 174  
 81.165-010 - Castro  
 41.322.400

30-07-18

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76564624/0008-70  
**Razão Social:** SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA  
**Endereço:** AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 103 / CENTRO / CASTRO / PR / 84165-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

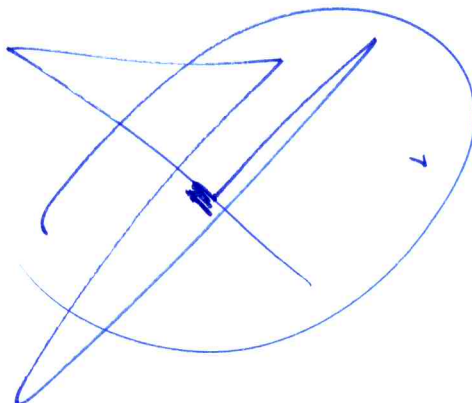
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/07/2018 a 11/08/2018

**Certificação Número:** 2018071301464637896570

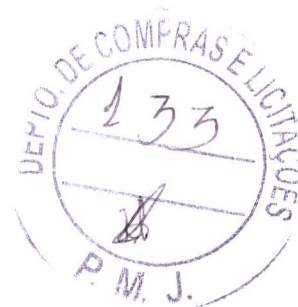
Informação obtida em 18/07/2018, às 09:35:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA**  
**CNPJ: 76.564.624/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

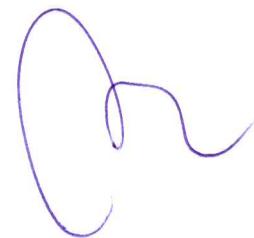
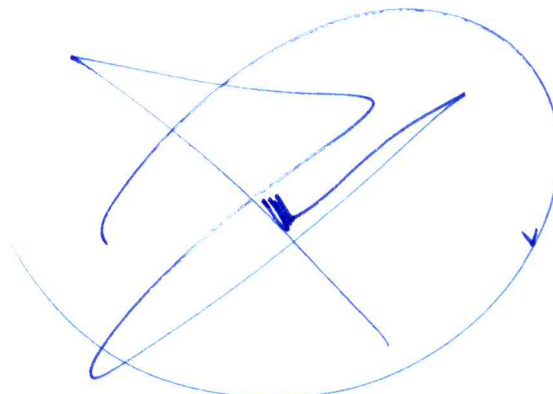
1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
 Emitida às 11:24:10 do dia 06/04/2018 <hora e data de Brasília>.  
 Válida até 03/10/2018.  
 Código de controle da certidão: **6501.CAE5.D0E5.AB6F**  
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 017971925-93

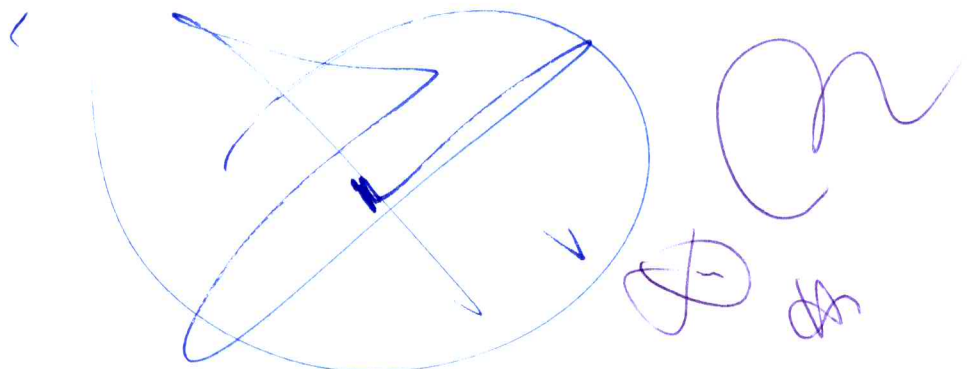
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.564.624/0008-70**  
Nome: **SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/08/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)







ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
C.N.P.J: 77.001.311/0001-08



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**  
Nº 8535/2018

**[Contribuinte]**

Nome/Razão: 546488 - SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA  
CNPJ/CPF: 76.564.624/0008-70  
Endereço: AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETTO, 103  
Complemento:  
Bairro: CENTRO Cidade: Castro - PR

**[Finalidade]**

PARA FINS DE DIREITO.

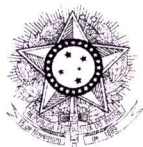
Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Débitos Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

A presente Certidão é válida por 30 dias.

CASTRO, 18 de julho de 2018.

Emitido em: 18/07/2018 08:15:24



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 76.564.624/0001-01

Certidão nº: 152477564/2018

Expedição: 22/06/2018, às 11:55:04

Validade: 18/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **76.564.624/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## SERVOPA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

ANEXO IV

AO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
AO PREGOEIRO  
PROPONENTE: SERVOPA SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
PREGÃO N.º 76/2018



### DECLARAÇÃO

A SERVOPA SA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, com sede na Rua Bento M. da Rocha Neto, 103, Centro, Castro, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.564.624/0008-70, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que:


I - Os dirigentes, sócios e gerentes da empresa, a qual represento, não mantêm vínculo empregatício com o MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.

II - Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e nos termos da Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999.  
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (x).

III - Não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.


Por ser a fiel expressão da verdade, firmamos o presente.

Castro, 30 de julho de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
Gerson Ney Valenga  
Vendedor Corporativo CPF 488.721.139-20  
RG 3.261.231-8

SERVOPA S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA  
CNPJ 76.564.624/0008-70  
Rua Bento M. Da Rocha Neto, 103  
Castro - PR  
Castro, 30 de julho de 2018

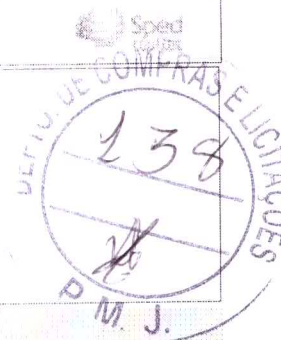
Gerson Ney Valenga - VENDAS CORPORATIVAS - 42-9978-8545 - [Gerson.valenga@servopa.com.br](mailto:Gerson.valenga@servopa.com.br)




## TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA  
Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 76.564.624/0001-01  
Número de Ordem do Livro: 1447



### TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA  
NIRE: 41300048185  
CNPJ: 76.564.624/0001-01  
Número de Ordem: 1447  
Natureza do Livro: DIARIO GERAL  
Município: CURITIBA  
Data do arquivamento dos atos constitutivos: 29/01/1959  
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária:  
Data de encerramento do exercício social: 31/12/2017  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 441593

### TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA  
Natureza do Livro: DIARIO GERAL  
Número de ordem: 1447  
Quantidade total de linhas do arquivo digital: 441593  
Data de início: 01/12/2017  
Data de término: 31/12/2017

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.CA.9C.BF.A1.DA.A5.1E.F0.FB.EC.00.A1.BB.FB.B7.2B.00.9E.A7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital -- Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 5.0.2

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

|                                 |                    |
|---------------------------------|--------------------|
| NIRE                            | CNPJ               |
| 41300048185                     | 76.564.624/0001-01 |
| NOME EMPRESARIAL                |                    |
| SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA |                    |

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

|   |                         |
|---|-------------------------|
| FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL                              | PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO |
| Livro Diário  | 01/12/2017 a 31/12/2017 |
| NATUREZA DO LIVRO   | NÚMERO DO LIVRO         |
| DIARIO GERAL  | 1447                    |
| IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)                             |                         |
| 79.CA.9C.BF.A1.DA.A5.1E.F0.FB.EC.00.A1.BB.FB.B7.2B.00.9E.A7 |                         |

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

| QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO       | CPF/CNPJ       | NOME   | Nº SÉRIE DO CERTIFICADO | VALIDADE                   | RESPONSÁVEL LEGAL |
|----------------------------------|----------------|--|-------------------------|----------------------------|-------------------|
| Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ) | 76564624000101 | SERVOPA SA<br>COMERCIO E<br>INDUSTRIA:<br>76564624000101 | 13967336                | 04/08/2017 a<br>04/08/2018 | Sim               |
| CONTADOR                         | 96689153991    | CARLOS ROBERTO<br>PEREIRA:96689153991                    | 13837242                | 17/02/2017 a<br>17/02/2020 | Não               |

### NÚMERO DO RECIBO:

79.CA.9C.BF.A1.DA.A5.1E.F0.FB.EC.  
00.A1.BB.FB.B7.2B.00.9E.A7-0

Escrituração recebida via Internet  
peio Agente Receptor SERPRO  
em 24/05/2018 às 18:55:01

29.00.89.5A.78.32.4E.FA  
E1.70.A4.AD.77.41.AF.7A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



**BALANÇO PATRIMONIAL**

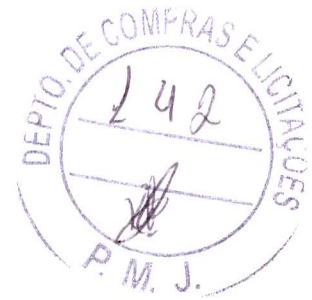


Entidade: **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA**  
 Período da Escrituração: **01/12/2017 a 31/12/2017** CNPJ: **76.564.624/0001-01**  
 Número de Ordem do Livro: **1447**  
 Período Selecionado: **01 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017**

| Descrição                             | Saldo Inicial             | Saldo Final               |
|---------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| <b>ATIVO</b>                          | <b>R\$ 130.620.775,12</b> | <b>R\$ 128.075.311,38</b> |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>               | <b>R\$ 80.021.331,57</b>  | <b>R\$ 76.220.774,27</b>  |
| DISPONIVEL                            | R\$ 1.068.770,83          | R\$ 776.915,53            |
| CAIXA GERAL                           | R\$ 51.164,91             | R\$ 79.958,89             |
| (-) BANCOS CONTA MOVIMENTO            | R\$ (123.323,21)          | R\$ (75.719,93)           |
| APLICACOES FINANCEIRAS                | R\$ 1.140.936,93          | R\$ 772.676,57            |
| CONTA DE CLIENTES                     | R\$ 31.093.468,68         | R\$ 28.097.858,07         |
| CONTA CORRENTE DE VEICULOS            | R\$ 11.025.012,07         | R\$ 6.757.532,14          |
| DUPLICATAS A RECEBER                  | R\$ 4.492.309,97          | R\$ 4.541.540,15          |
| CHEQUES EM COBRANCA                   | R\$ 1.041.504,49          | R\$ 1.016.025,72          |
| CARTOES DE CREDITO                    | R\$ 7.201.559,03          | R\$ 7.849.992,02          |
| CREDITOS A RECEBER-MONTADORA          | R\$ 296.445,00            | R\$ 403.634,42            |
| CONTA FUNDO MONTADORA                 | R\$ 2.692.443,73          | R\$ 3.456.856,12          |
| CONTA CORRENTE MONTADORA              | R\$ 4.334.183,79          | R\$ 4.072.227,50          |
| <b>ESTOQUES</b>                       | <b>R\$ 44.360.368,95</b>  | <b>R\$ 44.574.587,70</b>  |
| AUTOMOVEIS NOVOS                      | R\$ 16.358.768,20         | R\$ 15.042.698,92         |
| AUTOMOVEIS USADOS                     | R\$ 16.707.137,08         | R\$ 18.289.865,76         |
| PECAS                                 | R\$ 8.574.549,74          | R\$ 9.471.059,47          |
| ACESSORIOS                            | R\$ 655.483,00            | R\$ 619.005,44            |
| OUTRAS MERCADORIAS                    | R\$ 1.045.607,93          | R\$ 1.163.262,38          |
| SERVICOS EM ANDAMENTO                 | R\$ 8.030,00              | R\$ 0,00                  |
| MERCADORIAS EM TRANSITO               | R\$ 1.249.044,17          | R\$ 0,00                  |
| (-)(-) PROVISAO PARA PERDA DE ESTOQUE | R\$ (238.311,97)          | R\$ (11.304,27)           |
| <b>OUTROS CREDITOS</b>                | <b>R\$ 2.568.269,79</b>   | <b>R\$ 1.951.532,94</b>   |
| ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS            | R\$ 1.132.405,10          | R\$ 313.999,72            |
| ADIANTAMENTO A TERCEIROS              | R\$ 684.052,14            | R\$ 715.263,87            |
| TRIBUTOS A RECUPERAR                  | R\$ 748.270,44            | R\$ 918.738,24            |
| TRIBUTOS A COMPENSAR                  | R\$ 3.531,11              | R\$ 3.531,11              |
| DESPESA EXERCICIO SEGUINTE            | R\$ 540.463,52            | R\$ 819.880,03            |



|                                       |                     |                     |
|---------------------------------------|---------------------|---------------------|
| DESPESAS ANTECIPADAS                  | R\$ 940.463,52      | R\$ 819.880,03      |
| REALIZAVEL A LONGO PRAZO              | R\$ 3.744.034,34    | R\$ 3.451.887,82    |
| DEPOSITOS JUDICIAIS                   | R\$ 2.889.455,45    | R\$ 2.909.540,90    |
| DEPOSITOS JUDICIAIS                   | R\$ 2.889.455,45    | R\$ 2.909.540,90    |
| CREDITOS E VALORES                    | R\$ 854.578,89      | R\$ 542.246,92      |
| IMPOSTO DIFERIDO                      | R\$ 854.578,89      | R\$ 542.246,92      |
| ATIVO PERMANENTE                      | R\$ 46.855.409,21   | R\$ 46.402.649,29   |
| INVESTIMENTOS                         | R\$ 1.324.111,25    | R\$ 1.324.111,25    |
| PARTICIP COLIGADAS/CONTROL. - EQ PATR | R\$ 1.211.653,10    | R\$ 1.211.653,10    |
| OUTRAS PARTICIPACOES SOCIETARIAS      | R\$ 112.458,15      | R\$ 112.458,15      |
| IMOBILIZADO                           | R\$ 45.531.297,96   | R\$ 45.078.538,04   |
| OCUPACAO                              | R\$ 47.124.709,33   | R\$ 47.124.709,33   |
| BENS EM OPERACAO                      | R\$ 15.779.274,08   | R\$ 15.589.558,00   |
| (-)(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS        | R\$ (17.372.685,45) | R\$ (17.635.729,29) |
| PASSIVO                               | R\$ 129.262.735,69  | R\$ 126.075.311,38  |
| PASSIVO CIRCULANTE                    | R\$ 44.353.445,83   | R\$ 43.076.435,01   |
| OBRIGACOES P/ FORNECIMENTO            | R\$ 25.183.761,62   | R\$ 23.832.280,43   |
| FORNECEDORES                          | R\$ 22.415.746,45   | R\$ 21.228.441,66   |
| RECEB. ANTECIP. P/ MERCADORIAS        | R\$ 2.768.015,17    | R\$ 2.703.838,77    |
| EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS          | R\$ 3.267.800,48    | R\$ 3.021.759,50    |
| OUTRAS INSTITUICOES FINANCEIRAS       | R\$ 3.267.800,48    | R\$ 3.021.759,50    |
| OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVID      | R\$ 8.048.900,65    | R\$ 6.563.423,36    |
| (-) OBRIGACOES TRABALHISTAS           | R\$ 5.095,60        | R\$ (0,00)          |
| PROVISOES TRABALHISTAS                | R\$ 7.763.325,49    | R\$ 5.088.238,26    |
| ENCARGOS SOCIAIS                      | R\$ 1.180.479,50    | R\$ 1.475.187,10    |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS                | R\$ 1.476.311,83    | R\$ 3.004.139,80    |
| TRIBUTOS PROPRIOS                     | R\$ 1.458.875,40    | R\$ 2.984.700,16    |
| IMPOSTOS RETIDOS DE TERCEIROS         | R\$ 17.433,43       | R\$ 19.439,64       |
| CONTAS A PAGAR                        | R\$ 5.476.671,25    | R\$ 6.554.831,52    |
| CONTAS A PAGAR PESSOAS LIGADAS        | R\$ 5.185.011,31    | R\$ 6.460.011,31    |
| OUTRAS CONTAS A PAGAR                 | R\$ 291.659,94      | R\$ 94.820,21       |
| EXIGIVEL A LONGO PRAZO                | R\$ 19.896.153,61   | R\$ 13.231.758,32   |
| CONTAS DE PESSOAS LIGADAS             | R\$ 10.432.772,15   | R\$ 8.953.779,94    |
| EMPRESTIMOS PESSOAS LIGADAS           | R\$ 10.433.227,91   | R\$ 8.955.691,75    |
| (-) C/ CORRENTE PESSOAS LIGADAS       | R\$ (455,76)        | R\$ (1.911,81)      |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS                | R\$ 9.463.381,46    | R\$ 4.277.978,38    |
| OBRIGACOES TRIBUTARIAS EM JUIZO       | R\$ 9.463.381,46    | R\$ 4.277.978,38    |
| PATRIMONIO LIQUIDO                    | R\$ 25.013.138,25   | R\$ 29.767.116,05   |



|  |                     |                   |
|--|---------------------|-------------------|
| CAPITAL                                    | R\$ 45.000.000,00   | R\$ 45.000.000,00 |
| CAPITAL SOCIAL                             | R\$ 45.000.000,00   | R\$ 45.000.000,00 |
| RESERVAS                                   | R\$ 21.762.642,89   | R\$ 22.000.341,98 |
| RESERVA DE LUCROS                          | R\$ 21.762.642,89   | R\$ 22.000.341,98 |
| RESULTADOS ACUMULADOS                      | R\$ (1.749.506,84)  | R\$ 2.766.776,07  |
| LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS             | R\$ (1.749.506,84)  | R\$ 2.766.776,07  |
| (-) RECEITAS TOTAIS                        | R\$ 440.679.873,77  | R\$ (0,00)        |
| (-) RECEITA LIQUIDA VENDAS - MERCADORIAS   | R\$ 404.096.531,07  | R\$ (0,00)        |
| (-) RECEITA BRUTA VENDAS MERCADORIAS       | R\$ 431.110.698,12  | R\$ (0,00)        |
| (-) AUTOMOVEIS NOVOS                       | R\$ 207.286.801,94  | R\$ (0,00)        |
| (-) AUTOMOVEIS USADOS                      | R\$ 151.633.277,14  | R\$ (0,00)        |
| (-) PECAS                                  | R\$ 72.191.019,04   | R\$ (0,00)        |
| (-) (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS           | R\$ (15.841.167,25) | R\$ (0,00)        |
| (-) (-) DESC. PECAS                        | R\$ (15.841.167,25) | R\$ (0,00)        |
| (-) (-) DEVOLUCOES DE VENDAS               | R\$ (6.478.503,55)  | R\$ (0,00)        |
| (-) (-) DEV AUTOMOVEIS NOVOS               | R\$ (3.108.057,04)  | R\$ (0,00)        |
| (-) (-) DEV AUTOMOVEIS USADOS              | R\$ (2.538.591,68)  | R\$ (0,00)        |
| (-) (-) DEV PECAS                          | R\$ (832.854,83)    | R\$ (0,00)        |
| (-) (-) ICMS IMPOSTOS S VENDAS             | R\$ (1.870.571,69)  | R\$ (0,00)        |
| (-) (-) ICMS AUTOMOVEIS NOVOS              | R\$ (57.928,89)     | R\$ (0,00)        |
| (-) (-) ICMS AUTOMOVEIS USADOS             | R\$ (1.232.112,14)  | R\$ (0,00)        |
| (-) (-) ICMS PECAS                         | R\$ (580.830,66)    | R\$ (0,00)        |
| (-) (-) PIS IMPOSTOS S/ VENDAS             | R\$ (503.874,77)    | R\$ (0,00)        |
| (-) (-) PIS AUTOMOVEIS USADOS              | R\$ (125.823,10)    | R\$ (0,00)        |
| (-) (-) PIS PECAS                          | R\$ (278.051,67)    | R\$ (0,00)        |
| (-) (-) COFINS IMPOSTOS S/ VENDAS          | R\$ (2.020.249,79)  | R\$ (0,00)        |
| (-) (-) COFINS AUTOMOVEIS USADOS           | R\$ (880.712,19)    | R\$ (0,00)        |
| (-) (-) COFINS PECAS                       | R\$ (1.738.537,64)  | R\$ (0,00)        |
| (-) RECEITAS LIQUIDA DE LOCAÇAO            | R\$ 919.125,05      | R\$ (0,00)        |
| (-) RECEITAS BRUTA DE LOCAÇAO              | R\$ 1.012.814,00    | R\$ (0,00)        |
| (-) RECEITA DE LOCAÇAO - BENS IMOVEIS      | R\$ 1.012.814,00    | R\$ (0,00)        |
| (-) (-) PIS IMPOSTOS S/ VENDAS             | R\$ (16.711,42)     | R\$ (0,00)        |
| (-) (-) PIS RECEITA DE LOCAÇAO - BENS IMOV | R\$ (16.711,42)     | R\$ (0,00)        |
| (-) (-) COFINS IMPOSTOS S/ VENDAS          | R\$ (76.973,93)     | R\$ (0,00)        |
| (-) (-) COFINS REC LOCAÇAO - BENS IMOVEIS  | R\$ (76.973,93)     | R\$ (0,00)        |
| (-) RECEITA LIQUIDA VENDAS MAO-DE-OBRA     | R\$ 18.068.066,79   | R\$ (0,00)        |
| (-) RECEITA BRUTA SERVIÇOS OFICINA         | R\$ 17.114.128,58   | R\$ (0,00)        |
| (-) RECEITA SERVIÇOS OFICINA - PROPRIO     |                     |                   |

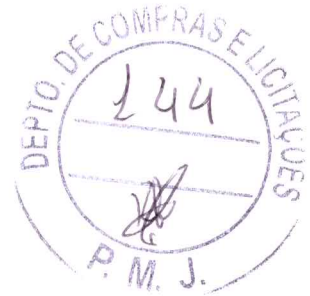




|  |                    |            |
|--|--------------------|------------|
| (-) RECEITA SERVICOS OFICINA - GARANTIA    | R\$ 1.254.478,21   | R\$ (0,00) |
| (-) (-) DESCONTOS INCONDICIONAIS           | R\$ (905.377,35)   | R\$ (0,00) |
| (-) (-) DESC RECEITA SERVICOS OFICINA - PR | R\$ (905.377,35)   | R\$ (0,00) |
| (-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS - PIS           | R\$ (287.592,11)   | R\$ (0,00) |
| (-) (-) PIS RECEITA SERVICOS OFICINA - PRO | R\$ (265.439,29)   | R\$ (0,00) |
| (-) (-) PIS RECEITA SERV OFICINA - GARANTI | R\$ (22.152,82)    | R\$ (0,00) |
| (-) (-) COFINS IMPOSTOS S/ VENDAS          | R\$ (1.327.186,62) | R\$ (0,00) |
| (-) (-) COFINS RECEITA SERV OFIC - PROPRIO | R\$ (1.164.833,08) | R\$ (0,00) |
| (-) (-) COFINS RECEITA SERV OFIC - GARANTI | R\$ (162.353,54)   | R\$ (0,00) |
| (-) (-) ISS IMPOSTOS S/ VENDAS             | R\$ (768.629,56)   | R\$ (0,00) |
| (-) (-) ISS RECEITA SERV OFIC - PROPRIO    | R\$ (703.020,66)   | R\$ (0,00) |
| (-) (-) ISS RECEITA SERV OFIC - GARANTI    | R\$ (65.608,70)    | R\$ (0,00) |
| (-) RECEITA LIQUIDA SERVICOS               | R\$ 10.965.853,38  | R\$ (0,00) |
| (-) RECEITA BRUTA SERVICOS - COMISSOES     | R\$ 12.185.305,51  | R\$ (0,00) |
| (-) RECEITA SERVICOS - COMISSOES           | R\$ 12.185.305,51  | R\$ (0,00) |
| (-) (-) PIS IMPOSTOS S/ VENDAS             | R\$ (112.441,78)   | R\$ (0,00) |
| (-) (-) PIS RECEITA SERVICOS - COMISSOES   | R\$ (112.441,78)   | R\$ (0,00) |
| (-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS - COFINS        | R\$ (517.914,23)   | R\$ (0,00) |
| (-) (-) COFINS RECEITA SERVICOS - COMISSOE | R\$ (517.914,23)   | R\$ (0,00) |
| (-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS - ISS           | R\$ (589.096,12)   | R\$ (0,00) |
| (-) (-) ISS RECEITA SERVICOS - COMISSOES   | R\$ (589.096,12)   | R\$ (0,00) |
| (-) RECEITA LIQUIDA - OUTRAS VENDAS        | R\$ 300.368,14     | R\$ (0,00) |
| (-) RECEITA BRUTA - OUTRAS VENDAS          | R\$ 342.918,71     | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAIS                              | R\$ 77.143,00      | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICOS                               | R\$ 265.775,71     | R\$ (0,00) |
| (-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS - PIS           | R\$ (5.251,84)     | R\$ (0,00) |
| (-) (-) PIS MATERIAIS                      | R\$ (501,67)       | R\$ (0,00) |
| (-) (-) PIS SERVICOS                       | R\$ (4.400,17)     | R\$ (0,00) |
| (-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS - COFINS        | R\$ (24.097,54)    | R\$ (0,00) |
| (-) (-) COFINS MATERIAIS                   | R\$ (3.890,99)     | R\$ (0,00) |
| (-) (-) COFINS SERVICOS                    | R\$ (20.206,55)    | R\$ (0,00) |
| (-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS - ISS           | R\$ (13.221,19)    | R\$ (0,00) |
| (-) (-) ISS SERVICOS                       | R\$ (13.221,19)    | R\$ (0,00) |
| (-) OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS             | R\$ 9.216.171,38   | R\$ (0,00) |
| (-) OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS             | R\$ 9.799.301,80   | R\$ (0,00) |
| (-) OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS             | R\$ 9.799.301,80   | R\$ (0,00) |
| (-) (-) IMPOSTOS S/ VENDAS - PIS           | R\$ (104.108,37)   | R\$ (0,00) |
| (-) (-) PIS S/ OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS  | R\$ (104.108,37)   | R\$ (0,00) |

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature and stamp]*



|  |                      |            |
|--|----------------------|------------|
| (-)(-) IMPOSTOS S/ VENDAS - COFINS         | R\$ (470.024,05)     | R\$ (0,00) |
| (-)(-) COFINS S/ OUTRAS RENDAS OPERAC      | R\$ (479.024,05)     | R\$ (0,00) |
| (-) CUSTOS                                 | R\$ (264.674.869,93) | R\$ (0,00) |
| (-) CUSTO DE VENDAS - MERCADORIAS          | R\$ (258.354.706,89) | R\$ (0,00) |
| (-) CUSTO DE VENDAS - MERCADORIAS          | R\$ (258.354.706,89) | R\$ (0,00) |
| (-) AUTOMOVEIS NOVOS                       | R\$ (189.113.201,94) | R\$ (0,00) |
| (-) AUTOMOVEIS USADOS                      | R\$ (130.108.687,40) | R\$ (0,00) |
| (-) PECAS                                  | R\$ (39.132.787,55)  | R\$ (0,00) |
| (-) CUSTO TOTAIS DOS SERVICOS              | R\$ (6.320.183,04)   | R\$ (0,00) |
| (-) CUSTO SERVICOS OFICINA                 | R\$ (5.738.504,39)   | R\$ (0,00) |
| (-) CUSTO SERVICOS OFICINA - PROPRIO       | R\$ (3.438.531,51)   | R\$ (0,00) |
| (-) CUSTOS ENC SERV OFICINA PROPRIO        | R\$ (2.300.972,68)   | R\$ (0,00) |
| (-) CUSTO SERVICOS TERCEIROS               | R\$ (233.596,66)     | R\$ (0,00) |
| (-) CUSTO SERVICOS TERCEIROS               | R\$ (233.596,66)     | R\$ (0,00) |
| (-) CUSTOS LOCAÇÃO e PRESTACAO SERVICOS    | R\$ (346.481,99)     | R\$ (0,00) |
| (-) CUSTOS BENEFICIOS                      | R\$ (242.847,78)     | R\$ (0,00) |
| (-) CUSTOS GASTOS COM FUNCIONARIOS         | R\$ (103.514,21)     | R\$ (0,00) |
| (-) OUTROS CUSTOS                          | R\$ (600,00)         | R\$ (0,00) |
| (-) OUTROS CUSTOS                          | R\$ (600,00)         | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS                               | R\$ (66.423.295,20)  | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS GERAIS                        | R\$ (66.423.295,20)  | R\$ (0,00) |
| (-) GASTOS GERAIS COM EMPREGADOS           | R\$ (50.963.580,12)  | R\$ (0,00) |
| (-) GASTOS GERAIS COM EMPREGADOS           | R\$ (13.590.096,19)  | R\$ (0,00) |
| (-) ENCARGOS SOCIAIS                       | R\$ (8.342.944,81)   | R\$ (0,00) |
| (-) PROVISAO DE FERIAS                     | R\$ (3.310.184,83)   | R\$ (0,00) |
| (-) PROVISAO 13 SALARIO                    | R\$ (2.353.718,02)   | R\$ (0,00) |
| (-) BENEFICIOS                             | R\$ (1.934.288,67)   | R\$ (0,00) |
| (-) OUTROS BENEFICIOS                      | R\$ (74.526,14)      | R\$ (0,00) |
| (-) GASTOS COM FUNCIONARIOS                | R\$ (1.057.821,46)   | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICOS TERCEIROS                     | R\$ (5.540.236,61)   | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICOS PROFISSIONAIS - PESSOA FISICA | R\$ (10.466,31)      | R\$ (0,00) |
| (-) SERVICOS PRESTADOS P/ PESSOA JURIDICA  | R\$ (5.529.769,20)   | R\$ (0,00) |
| (-) OCUPACAO                               | R\$ (6.657.280,82)   | R\$ (0,00) |
| (-) OCUPACAO                               | R\$ (5.323.392,30)   | R\$ (0,00) |
| (-) AMORTIZACOES E DEPRECIACOES            | R\$ (3.333.883,52)   | R\$ (0,00) |
| (-) FUNCIONAMENTO                          | R\$ (7.271.706,82)   | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAIS DIVERSOS                     | R\$ (477.302,05)     | R\$ (0,00) |
| (-) MATERIAIS, CONSERVACAO, CONSUMO        | R\$ (2.903.942,29)   | R\$ (0,00) |



|  |                     |            |
|--|---------------------|------------|
| (-) DESPESA DE COMUNICACAO                 | R\$ (873.710,82)    | R\$ (0,00) |
| (-) GARANTIAS, PRODUTOS e SERVICOS         | R\$ (3.016.811,86)  | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS DE VENDAS                     | R\$ (18.290.431,93) | R\$ (0,00) |
| (-) COMISSONAMENTOS                        | R\$ (5.333.179,46)  | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS C/ VENDAS                     | R\$ (7.057.195,12)  | R\$ (0,00) |
| (-) OUTRAS DESPESAS DE COMERCIALIZACAO     | R\$ (3.900.097,35)  | R\$ (0,00) |
| (-) RESULT FINANCEIRO NAO OPERAC           | R\$ (8.123.669,21)  | R\$ (0,00) |
| (-) ( - ) ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDOS    | R\$ (7.571.706,76)  | R\$ (0,00) |
| (-) ( - ) RECEITAS FINANCEIRAS             | R\$ 364.814,16      | R\$ (0,00) |
| (-) ( - ) RECEITAS FINANCEIRAS             | R\$ 382.396,05      | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS TRIBUTARIA                    | R\$ (17.781,69)     | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                   | R\$ (7.836.322,91)  | R\$ (0,00) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                   | R\$ (7.836.322,91)  | R\$ (0,00) |
| (-) ( - ) RESULTADO NAO OPERACIONAL        | R\$ 343.886,64      | R\$ (0,00) |
| (-) ( - ) RESULTADO NAO OPERACIONAL        | R\$ 343.886,64      | R\$ (0,00) |
| (-) ( - ) RECEITA NA VENDA DE IMOBILIZADO  | R\$ 3.949.564,41    | R\$ (0,00) |
| (-) CUSTO NA VENDA DE IMOB. - VLR RESIDUAL | R\$ (3.605.677,77)  | R\$ (0,00) |
| (-) PROVISAO P/ IRPJ e CSLL                | R\$ (885.847,10)    | R\$ (0,00) |
| (-) PROVISAO P/ IRPJ e CSLL                | R\$ (885.847,10)    | R\$ (0,00) |
| (-) PROVISAO P/ IRPJ e CSLL                | R\$ (885.847,10)    | R\$ (0,00) |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.CA.9C.BF.A1.DA.A5.1E.F0.FB.EC.00.A1.BB.FB.B7.2B.00.9E.A7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

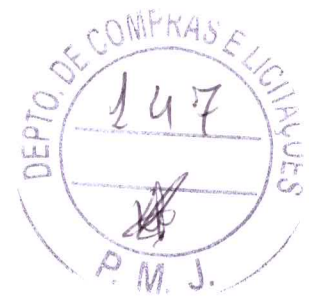
Página 1 de 1



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA**  
 Período da Escrituração: 01/12/2017 a 31/12/2017 CNPJ: 76.564.624/0001-01  
 Número de Ordem do Livro: 1447  
 Período Selecionado: 01 de Dezembro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017

| Descrição                                | Valor da última DRE | Valor               |
|--|---------------------|---------------------|
| RECEITAS TOTAIS                          | R\$ 440.579.872,77  | R\$ 492.247.988,17  |
| RECEITA LIQUIDA VENDAS - MERCADORIAS     | R\$ 404.096.531,07  | R\$ 447.269.177,96  |
| RECEITA BRUTA VENDAS MERCADORIAS         | R\$ 431.110.898,12  | R\$ 478.685.897,77  |
| AUTOMOVEIS NOVOS                         | R\$ 207.268.601,94  | R\$ 230.985.499,39  |
| AUTOMOVEIS USADOS                        | R\$ 151.633.277,14  | R\$ 166.553.331,09  |
| PECAS                                    | R\$ 72.191.019,04   | R\$ 79.147.067,29   |
| (-)(-)DESCONTOS INCONDICIONAIS           | R\$ (15.841.167,25) | R\$ (17.252.651,42) |
| (-)(-)DESC AUTOMOVEIS USADOS             | R\$ (0,00)          | R\$ (23,67)         |
| (-)(-)DESC PECAS                         | R\$ (15.841.167,25) | R\$ (17.252.627,75) |
| (-)(-)DEVOLUCOES DE VENDAS               | R\$ (6.478.503,55)  | R\$ (6.987.021,10)  |
| (-)(-)DEV AUTOMOVEIS NOVOS               | R\$ (3.106.057,04)  | R\$ (3.333.397,04)  |
| (-)(-)DEV AUTOMOVEIS USADOS              | R\$ (2.539.591,68)  | R\$ (2.711.171,68)  |
| (-)(-)DEV PECAS                          | R\$ (832.854,83)    | R\$ (942.452,38)    |
| (-)(-)ICMS IMPOSTOS S VENDAS             | R\$ (1.970.571,69)  | R\$ (2.079.198,96)  |
| (-)(-)ICMS AUTOMOVEIS NOVOS              | R\$ (57.628,89)     | R\$ (57.628,89)     |
| (-)(-)ICMS AUTOMOVEIS USADOS             | R\$ (1.232.112,14)  | R\$ (1.357.335,41)  |
| (-)(-)ICMS PECAS                         | R\$ (580.830,66)    | R\$ (564.234,66)    |
| (-)(-)PIS IMPOSTOS S/ VENDAS             | R\$ (503.874,77)    | R\$ (552.746,59)    |
| (-)(-)PIS AUTOMOVEIS USADOS              | R\$ (126.823,10)    | R\$ (137.415,48)    |
| (-)(-)PIS PECAS                          | R\$ (378.051,67)    | R\$ (415.331,11)    |
| (-)(-)COFINS IMPOSTOS S/ VENDAS          | R\$ (2.320.249,78)  | R\$ (2.545.101,74)  |
| (-)(-)COFINS AUTOMOVEIS USADOS           | R\$ (580.712,15)    | R\$ (634.214,81)    |
| (-)(-)COFINS PECAS                       | R\$ (1.739.537,64)  | R\$ (1.910.886,93)  |
| RECEITAS LIQUIDA DE LOCAÇÃO              | R\$ 919.128,95      | R\$ 1.019.067,05    |
| RECEITAS BRUTA DE LOCAÇÃO                | R\$ 1.012.814,00    | R\$ 1.122.938,96    |
| RECEITA DE LOCAÇÃO - BENS IMOVEIS        | R\$ 1.012.814,00    | R\$ 1.122.938,96    |
| (-)(-)PIS IMPOSTOS S/ VENDAS             | R\$ (16.711,42)     | R\$ (18.528,48)     |
| (-)(-)PIS RECEITA DE LOCAÇÃO - BENS IMOV | R\$ (16.711,42)     | R\$ (18.528,48)     |
| (-)(-)COFINS IMPOSTOS S/ VENDAS          | R\$ (76.973,95)     | R\$ (85.343,43)     |
| (-)(-)COFINS REC LOCAÇÃO - BENS IMOVEIS  | R\$ (76.973,95)     | R\$ (85.343,43)     |
| RECEITA LIQUIDA VENDAS MAQ-DE-OBRA       | R\$ 15.081,82       | R\$ 16.608.765,64   |
| RECEITA BRUTA SERVIÇOS OFICINA           | R\$ 18.369.608,79   | R\$ 20.229.630,46   |
| RECEITA SERVIÇOS OFICINA - PROPRIO       | R\$ 17.114.128,58   | R\$ 18.812.139,76   |



|  |                      |                      |
|--|----------------------|----------------------|
| RECEITA SERVICOS OFICINA - GARANTIA      | R\$ 1.254.476,21     | R\$ 1.417.490,70     |
| (-)(-)DESCONTOS INCONDICIONAIS           | R\$ (905.377,35)     | R\$ (997.796,24)     |
| (-)(-)DESC RECEITA SERVICOS OFICINA - PR | R\$ (905.377,35)     | R\$ (997.796,24)     |
| (-)(-)IMPOSTOS SI VENDAS - PIS           | R\$ (287.592,11)     | R\$ (316.707,20)     |
| (-)(-)PIS RECEITA SERVICOS OFICINA - PRO | R\$ (265.439,29)     | R\$ (291.667,56)     |
| (-)(-)PIS RECEITA SERV OFICINA - GARANTI | R\$ (22.152,82)      | R\$ (25.039,61)      |
| (-)(-)COFINS IMPOSTOS SI VENDAS          | R\$ (1.327.186,62)   | R\$ (1.461.603,72)   |
| (-)(-)COFINS RECEITA SERV OFIC - PROPRIO | R\$ (1.164.833,08)   | R\$ (1.279.592,56)   |
| (-)(-)COFINS RECEITA SERV OFIC GARANTI   | R\$ (162.353,54)     | R\$ (182.011,16)     |
| (-)(-)ISS IMPOSTOS SI VENDAS             | R\$ (766.629,56)     | R\$ (844.757,66)     |
| (-)(-)ISS RECEITA SERV OFIC - PROPRIO    | R\$ (703.020,86)     | R\$ (772.692,82)     |
| (-)(-)ISS RECEITA SERV OFIC - GARANTI    | R\$ (63.608,70)      | R\$ (72.064,84)      |
| RECEITA LIQUIDA SERVICOS                 | R\$ 10.985.853,38    | R\$ 12.475.376,32    |
| RECEITA BRUTA SERVICOS - COMISSOES       | R\$ 12.185.305,51    | R\$ 13.851.448,01    |
| RECEITA SERVICOS - COMISSOES             | R\$ 12.185.305,51    | R\$ 13.851.448,01    |
| (-)(-)PIS IMPOSTOS SI VENDAS             | R\$ (112.441,78)     | R\$ (125.907,98)     |
| (-)(-)PIS RECEITA SERVICOS - COMISSOES   | R\$ (112.441,78)     | R\$ (125.907,98)     |
| (-)(-)IMPOSTOS SI VENDAS - COFINS        | R\$ (517.914,23)     | R\$ (579.940,28)     |
| (-)(-)COFINS RECEITA SERVICOS - COMISSOE | R\$ (517.914,23)     | R\$ (579.940,28)     |
| (-)(-)IMPOSTOS SI VENDAS - ISS           | R\$ (589.096,12)     | R\$ (670.223,43)     |
| (-)(-)ISS RECEITA SERVICOS - COMISSOES   | R\$ (589.096,12)     | R\$ (670.223,43)     |
| RECEITA LIQUIDA - OUTRAS VENDAS          | R\$ 300.388,14       | R\$ 325.633,38       |
| RECEITA BRUTA - OUTRAS VENDAS            | R\$ 342.918,71       | R\$ 371.879,09       |
| MATERIAIS                                | R\$ 77.143,00        | R\$ 82.253,36        |
| SERVICOS                                 | R\$ 265.775,71       | R\$ 289.625,71       |
| (-)(-)IMPOSTOS SI VENDAS - PIS           | R\$ (5.231,84)       | R\$ (5.680,76)       |
| (-)(-)PIS MATERIAIS                      | R\$ (831,67)         | R\$ (887,06)         |
| (-)(-)PIS SERVICOS                       | R\$ (4.400,17)       | R\$ (4.793,70)       |
| (-)(-)IMPOSTOS SI VENDAS - COFINS        | R\$ (24.097,54)      | R\$ (26.165,26)      |
| (-)(-)COFINS MATERIAIS                   | R\$ (3.890,99)       | R\$ (4.176,51)       |
| (-)(-)COFINS SERVICOS                    | R\$ (20.206,55)      | R\$ (21.988,75)      |
| (-)(-)IMPOSTOS SI VENDAS - ISS           | R\$ (13.221,19)      | R\$ (14.399,69)      |
| (-)(-)ISS SERVICOS                       | R\$ (13.221,19)      | R\$ (14.399,69)      |
| OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS               | R\$ 9.219.171,38     | R\$ 14.549.967,82    |
| OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS               | R\$ 9.799.301,80     | R\$ 15.133.098,24    |
| OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS               | R\$ 9.799.301,80     | R\$ 15.133.098,24    |
| (-)(-)IMPOSTOS SI VENDAS - PIS           | R\$ (104.106,37)     | R\$ (104.106,37)     |
| (-)(-)PIS SI OUTRAS RENDAS OPERACIONAIS  | R\$ (104.106,37)     | R\$ (104.106,37)     |
| (-)(-)IMPOSTOS SI VENDAS - COFINS        | R\$ (479.024,05)     | R\$ (479.024,05)     |
| (-)(-)COFINS SI OUTRAS RENDAS OPERAC     | R\$ (479.024,05)     | R\$ (479.024,05)     |
| (-)CUSTOS                                | R\$ (358.671.462,93) | R\$ (403.856.275,67) |
| (-)CUSTO DE VENDAS - MERCADORIAS         | R\$ (358.354.704,89) | R\$ (399.935.936,84) |
| (-)CUSTO DE VENDAS - MERCADORIAS         | R\$ (358.354.704,89) | R\$ (399.935.936,84) |



|  |                     |                     |
|--|---------------------|---------------------|
| (-) AUTOMOVEIS NOVOS                       | RS (189.173.231,04) | RS (210.793.945,61) |
| (-) AUTOMOVEIS USADOS                      | RS (130.108.887,40) | RS (143.139.330,75) |
| (-) PECAS                                  | RS (39.132.767,55)  | RS (43.002.860,48)  |
| (-) CUSTO TOTAIS DOS SERVICOS              | RS (6.329.183,04)   | RS (6.920.338,73)   |
| (-) CUSTO SERVICOS OFICINA                 | RS (5.739.504,39)   | RS (6.244.580,31)   |
| (-) CUSTO SERVICOS OFICINA - PROPRIO       | RS (3.438.531,51)   | RS (3.734.458,17)   |
| (-) CUSTOS ENC SERV OFICINA PROPRIO        | RS (2.300.972,88)   | RS (2.510.122,14)   |
| (-) CUSTO SERVICOS TERCEIROS               | RS (213.566,60)     | RS (302.458,02)     |
| (-) CUSTO SERVICOS TERCEIROS               | RS (233.996,66)     | RS (302.458,02)     |
| (-) CUSTOS LOCAÇÃO e PRESTACAO SERVICOS    | RS (346.461,99)     | RS (372.700,40)     |
| (-) CUSTOS LOCAÇÃO e PRESTACAO SERVICOS    | RS (0,00)           | RS (400,00)         |
| (-) CUSTOS BENEFICIOS                      | RS (242.847,78)     | RS (260.383,05)     |
| (-) CUSTOS GASTOS COM FUNCIONARIOS         | RS (103.614,21)     | RS (111.917,35)     |
| (-) OUTROS CUSTOS                          | RS (600,00)         | RS (600,00)         |
| (-) OUTROS CUSTOS                          | RS (600,00)         | RS (600,00)         |
| (-) DESPESAS                               | RS (66.423.295,20)  | RS (71.731.956,18)  |
| (-) DESPESAS GERAIS                        | RS (66.423.295,20)  | RS (71.731.956,18)  |
| (-) GASTOS GERAIS COM EMPREGADOS           | RS (30.663.060,12)  | RS (33.154.422,61)  |
| (-) GASTOS GERAIS COM EMPREGADOS           | RS (13.590.096,19)  | RS (14.504.043,89)  |
| (-) ENCARGOS SOCIAIS                       | RS (8.342.944,81)   | RS (9.079.475,49)   |
| (-) PROVISAO DE FERIAS                     | RS (3.310.184,93)   | RS (3.610.088,08)   |
| (-) PROVISAO 13 SALARIO                    | RS (2.353.718,02)   | RS (2.624.513,39)   |
| (-) BENEFICIOS                             | RS (1.934.288,67)   | RS (2.048.896,11)   |
| (-) OUTROS BENEFICIOS                      | RS (74.526,14)      | RS (86.119,96)      |
| (-) GASTOS COM FUNCIONARIOS                | RS (1.057.621,40)   | RS (1.199.285,69)   |
| (-) SERVICOS TERCEIROS                     | RS (5.540.235,61)   | RS (6.054.328,92)   |
| (-) SERVICOS PROFISSIONAIS - PESSOA FISICA | RS (10.465,31)      | RS (10.468,31)      |
| (-) SERVICOS PRESTADOS P/ PESSOA JURIDICA  | RS (5.629.769,20)   | RS (6.043.862,61)   |
| (-) OCUPACAO                               | RS (6.657.260,82)   | RS (7.248.676,00)   |
| (-) OCUPACAO                               | RS (3.323.392,30)   | RS (3.614.733,70)   |
| (-) AMORTIZACOES E DEPRECIACOES            | RS (3.333.886,62)   | RS (3.633.942,30)   |
| (-) FUNCIONAMENTO                          | RS (7.271.766,62)   | RS (7.985.512,90)   |
| (-) MATERIAIS DIVERSOS                     | RS (477.302,05)     | RS (520.267,25)     |
| (-) MATERIAIS, CONSERVACAO, CONSUMO        | RS (2.905.942,29)   | RS (3.137.352,38)   |
| (-) DESPESA DE COMUNICACAO                 | RS (873.710,62)     | RS (948.363,42)     |
| (-) GARANTIAS, PRODUTOS e SERVICOS         | RS (3.016.811,86)   | RS (3.379.849,85)   |
| (-) DESPESAS DE VENDAS                     | RS (16.290.431,93)  | RS (17.268.715,75)  |
| (-) COMISSONAMENTOS                        | RS (6.208.179,46)   | RS (6.982.149,51)   |
| (-) DESPESAS C/ VENDAS                     | RS (7.057.196,12)   | RS (7.616.435,19)   |
| (-) OUTRAS DESPESAS DE COMERCIALIZACAO     | RS (2.900.007,35)   | RS (3.690.131,06)   |
| (-) RESULT. FINANCEIRO NAO OPERAC          | RS (8.123.609,21)   | RS (11.905.774,62)  |
| (-) (-) ENCARGOS FINANCIEROS LIQUIDOS      | RS (7.571.708,76)   | RS (9.638.524,45)   |
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS                   | RS (304.614,16)     | RS (633.849,44)     |



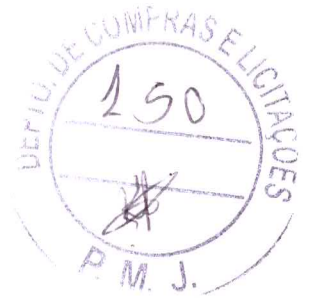
|   |                    |                     |
|---|--------------------|---------------------|
| (-) RECEITAS FINANCEIRAS                    | R\$ 382.396,05     | R\$ 664.755,10      |
| (-) DESPESAS TRIBUTÁRIA                     | R\$ (17.781,89)    | R\$ (30.905,66)     |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                    | R\$ (7.936.322,91) | R\$ (10.272.373,89) |
| (-) DESPESAS FINANCEIRAS                    | R\$ (7.936.322,91) | R\$ (10.272.373,89) |
| (-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL               | R\$ 343.886,54     | R\$ 403.374,92      |
| (-) RESULTADO NÃO OPERACIONAL               | R\$ 343.886,54     | R\$ 403.374,92      |
| (-) RECEITA NA VENDA DE IMOBILIZADO         | R\$ 3.948.564,41   | R\$ 4.200.564,41    |
| (-) CUSTO NA VENDA DE IMOB. - VLR. RESIDUAL | R\$ (3.605.677,77) | R\$ (3.797.189,49)  |
| (-) PROVISÃO P/ IRPJ e CSLL                 | R\$ (895.847,10)   | R\$ (2.670.625,09)  |
| (-) PROVISÃO P/ IRPJ e CSLL                 | R\$ (895.847,10)   | R\$ (2.670.625,09)  |
| (-) PROVISÃO P/ IRPJ e CSLL                 | R\$ (895.847,10)   | R\$ (2.670.625,09)  |

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 79.CA.9C.BF.A1.DA.A5.1E.F0.FB.EC.00.A1.BB.FB.B7.2B.00.9E.A7-0 nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 5.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1



1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E  
13º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o presente fotocópia é  
reprodução fiel do documento original  
que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA, 26 JUL 2018

|                              |            |
|------------------------------|------------|
| DR. CARDO AUGUSTO DE LEAO    | Oficial    |
| BIANCA L. CAVALCANTE DE LEAO | Escrivente |
| KEITE FRANKANDA DELAROSA     | Escrivente |
| PRICILA ROSA DE ALMEIDA      | Escrivente |
| VANESSA G. A. MURES          | Escrivente |
| Y. MICIUS DE CASTILHO        | Escrivente |



Concessão: **SERVOPA S. A. COMÉRCIO E  
INDÚSTRIA**  
Cidade: **Ponta Grossa**  
Estado: **PR**  
Região: **03**  
DN: **1225**  
Data: **27.07.04**



# CONTRATO DE CONCESSÃO



**VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.** empresa comercial com sede em São Bernardo do Campo, à Estrada Marginal da Via Anchieta Km. 23,5, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ. Sob nº 59.104.422/0001-50 doravante denominada **(CONCEDENTE)**

e

**SERVOPA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA,** com sede na cidade de Ponta Grossa, Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 233, Bairro Oficinas, Estado do Paraná. Inscrita no CNPJ sob nº. 76.564.624/0005-27, doravante denominada **(CONCESSIONÁRIO)** representada na forma de seus respectivos documentos de constituição, têm entre si contratado o seguinte:

## CLÁUSULA PRIMEIRA Objeto do Contrato

1. A **CONCEDENTE** concede ao **CONCESSIONÁRIO** o direito de revender automóveis e peças de reposição da marca Volkswagen e prestar assistência técnica aos veículos de sua fabricação, com as obrigações daí decorrentes.
2. Todos os negócios resultantes desta concessão serão realizados pelo **CONCESSIONÁRIO** em seu nome, por sua própria conta e sob sua exclusiva responsabilidade, sem direito de representação da **CONCEDENTE**.

## CLÁUSULA SEGUNDA Obrigações da **CONCEDENTE**

1. A **CONCEDENTE** prestará ao **CONCESSIONÁRIO** orientação técnica, administrativa e contábil destinada à organização e adequado funcionamento de sua empresa.
2. Através de seus Departamentos especializados, dará a **CONCEDENTE** assistência ao **CONCESSIONÁRIO** nos trabalhos necessários à instalação da revenda, no que tange à aquisição de terreno, elaboração de plantas e execução de suas obras.



O **CONCESSIONÁRIO** será orientado sobre a forma de utilizar com o máximo de eficiência as suas instalações.



4. Ao pessoal técnico e administrativo do **CONCESSIONÁRIO** serão ministrados cursos e seminários, visando ao seu treinamento nas tarefas de que são incumbidos.
5. Serão fornecidos também ao **CONCESSIONÁRIO** programas e recursos materiais destinados à formação de aprendizes e ao treinamento, pelo próprio **CONCESSIONÁRIO**, de seu pessoal produtivo ou administrativo.
6. Todos os formulários, catálogos de peças e listas de preços do **CONCESSIONÁRIO** serão fornecidos pela **CONCEDENTE**.
7. O **CONCESSIONÁRIO** poderá adquirir também da **CONCEDENTE** a literatura técnica atualizada necessária ao desempenho de suas atividades, assim como letreiros luminosos para seu estabelecimento.
8. Receberá o **CONCESSIONÁRIO** instruções técnicas em geral, relativas aos produtos da marca Volkswagen e à aquisição de equipamentos, ferramentas especiais e de medição e ferramental de construção própria.
9. Receberá mais o **CONCESSIONÁRIO** orientação sobre a organização e funcionamento de seu comércio de veículos usados.
10. Ao **CONCESSIONÁRIO** serão também fornecidos planos de desenvolvimento de dados estatísticos da revenda, a fim de poder apreciar o grau de sua eficiência no contexto dos demais concessionários.
11. Serão ainda fornecidos ao **CONCESSIONÁRIO** dados sobre pesquisas de mercado, racionalização do trabalho e aperfeiçoamento de métodos e sistemas de trabalho.
12. A **CONCEDENTE** fornecerá ao **CONCESSIONÁRIO** o material necessário à promoção de vendas e orientará e acompanhará suas campanhas promocionais, participando de suas despesas de propaganda.
13. O **CONCESSIONÁRIO** se beneficiará ainda com a promoção de vendas que a **CONCEDENTE** realizar no âmbito nacional.

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E  
13.º TABELIONATO L. NOTAS  
Certifico que a presente fotocópia é  
reprodução fiel do documento original  
que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA 26 JUL 2018

|  |
|--|
| Del. RICARDO AUGUSTO DE LEAL - Dirigente |
| BIANCA I. CAVALCANTE DE LEAO - Escrivão  |
| KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrivão       |
| PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrivão       |
| BRUNO DE ALMEIDA - Escrivão              |

Autógrafa do Setor de Autenticação e  
Assinatura está afixado na última página  
do documento, conforme nº 08/2003 do FUNARPEM-PR  
Instituída em 08/2003



14. Representantes e auditores da **CONCEDENTE** visitarão periodicamente o **CONCESSIONÁRIO** com o objetivo de verificar o curso de seus negócios e fornecer-lhe orientação para o aprimoramento de suas atividades.
15. A **CONCEDENTE** garantirá seus produtos mediante o reembolso ao **CONCESSIONÁRIO** das despesas de mão-de-obra e peças substituídas em veículos com menos de 10.000 Km rodados e menos de seis meses de uso, em consequência de defeitos de fabricação, montagem e funcionamento.
16. Reembolsará também a **CONCEDENTE** o **CONCESSIONÁRIO** pelas despesas com material e mão-de-obra relativas à substituição de peças com menos de seis meses de uso por defeito de fabricação, montagem e funcionamento.
17. Em circunstâncias especiais, independentemente de quilometragem e prazo, poderá a **CONCEDENTE** efetuar, a seu critério, o reembolso das despesas referidas nos dois itens anteriores.
18. Ao **CONCESSIONÁRIO** é assegurado manter linha de crédito para o funcionamento de suas vendas, através do **BANCO VOLKSWAGEN S.A.** dentro das possibilidades daquela Companhia.

### CLÁUSULA TERCEIRA Obrigações do CONCESSIONÁRIO

1. A aquisição de veículos da marca Volkswagen será feita pelo **CONCESSIONÁRIO** de acordo com pedidos mensais, ao preço estipulado pela Fábrica.
2. A aquisição de material de assistência técnica, peças originais de reposição ou peças originais recondiçionadas, será feita conforme instruções da **CONCEDENTE**.
3. **CONCESSIONÁRIO** promoverá os interesses da **CONCEDENTE** através de propaganda de seus produtos, de acordo com a orientação técnica que lhe for fornecida.
4. O **CONCESSIONÁRIO** acrescentará à sua denominação comercial "**Revendedor Autorizado da marca Volkswagen**", sendo-lhe vedado usar marcas e insígnias da **CONCEDENTE** nos registros de seu estabelecimento.

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E  
13.ª TABELADO - NOTAS  
Certifico que a presente fotocópia é  
reprodução fiel do documento original  
que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA 26 JUL. 2010

Bel. RICARDO AUGUSTO DE LÉAO - Oficial  
RIANNA L. CAVALCANTE DE LÉAO - Escrevente  
KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente  
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente  
LUCIANA DE F. V. - Escrevente

Atestado que Sob o selo de Autenticidade  
Mitos esta anexado na última folha  
do documento, conforme Instrução  
Normativa n.º 08/2008 do FUNARPEN-PR



5. As dependências destinadas a vendas, exposição, oficina e depósito de peças de reposição do **CONCESSIONÁRIO** serão equipadas e conservadas de acordo com as orientações da **CONCEDENTE** e identificadas pela colocação em locais bem visíveis dos caracteres distintivos e marcas da **CONCEDENTE**.
6. As oficinas de conserto do **CONCESSIONÁRIO** serão equipadas com ferramentas especiais adequadas, convenientemente mantidas.
7. O **CONCESSIONÁRIO** seguirá as orientações da **CONCEDENTE** relativas às "Normas de Trabalho", estoque e vendas de veículos novos e usados, organização contábil, estoque e venda de peças de reposição, assistência técnica, propaganda, promoção de vendas e treinamento de pessoal.
8. A assistência técnica prestada pelo **CONCESSIONÁRIO** aos proprietários de veículos da marca Volkswagen atenderá aos padrões normais de rapidez e eficiência, observados os limites estabelecidos pelo Código de Operações de Serviços vigente.
9. O **CONCESSIONÁRIO** manterá atendimento público em todas as suas instalações durante o horário normal de comércio em sua zona e, quando conveniente e possível, cumprirá plantão de atendimento fora do horário comercial e prestará assistência técnica volante nas vias públicas.
10. No estabelecimento do **CONCESSIONÁRIO** haverá tabela de preços de veículos exposta em lugar bem visível, da qual constará também a parcela correspondente ao frete e seguro de transporte.
11. Será sempre respeitada a originalidade essencial dos produtos da marca Volkswagen, sendo defeso modificá-los, alterá-los ou de qualquer forma contribuir para que isso seja feito.
12. O **CONCESSIONÁRIO** zelarà pelas marcas, insignias, sinais, expressões de propaganda ou privilégios industriais da **CONCEDENTE** e **VOLKSWAGENWERK AKTIENGESELLSCHAFT**, usando-os apenas com autorização e sob orientação da **CONCEDENTE**, não usando quaisquer outros que possam causar confusão com eles e notificando a **CONCEDENTE** de qualquer utilização indevida em sua zona.
13. Os balancetes mensais do **CONCESSIONÁRIO**, firmados por seus Diretores e por um contador legalmente habilitado serão conservados em sigilo e servirão à **CONCEDENTE** como material de estudo destinado à orientação do próprio **CONCESSIONÁRIO**.

|  |  |
|--|--|
| 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E<br>13.º TABELIONATO DE NOTAS  |  |
| Certifico que a presente fotocópia é<br>reprodução fiel do documento original<br>que me foi apresentado, Dou fé. |  |
| CURITIBA   | 26 JUL. 2018   |
| <input type="checkbox"/> Del. RICARDO AUGUSTO DE LÊAO - Oficial  | Selo de Autenticidade<br>Este documento foi autenticado<br>em 26/07/2018 às 14:00:00<br>pelo sistema de autenticação<br>eletrônica do FUNARPEM-PR<br>Protocolo nº 09/2008 do FUNARPEM-PR |
| <input type="checkbox"/> BRAGA L. CAVALCANTE DE LÊAO - Escrivão  |  |
| <input type="checkbox"/> HEITE FERNANDA DELAROSA - Escrivão  |  |
| <input type="checkbox"/> PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrivão  |  |

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large circular scribble and several illegible signatures.

**CLÁUSULA QUARTA**  
**Zona de Revenda**



1. Considera-se Zona de Revenda, no mínimo, o Município do estabelecimento do **CONCESSIONÁRIO**.
2. A extensão da zona de revenda e prestação de assistência técnica será determinada em documento **ANEXO** a este contrato e poderá ser modificada, a critério da **CONCEDENTE**, mediante comunicação prévia.
3. Reserva-se a **CONCEDENTE** a faculdade de fazer outras concessões a terceiros, iguais ou semelhantes à presente, dentro da mesma zona, assegurado aos **CONCESSIONÁRIOS** já estabelecidos direito a se habilitarem à nova concessão.
4. O **CONCESSIONÁRIO** não fará transações com revendedores não autorizados, nem venderá produtos da marca Volkswagen fora de sua zona, para fora do país ou para fins de exportação.

**CLAÚSULA QUINTA**  
**Fornecimentos Diretos**

1. Reserva-se a **CONCEDENTE** o direito de vender diretamente seus produtos
  - ao patrimônio da União, Estado, Município, inclusive autarquias e sociedades de economia mista;
  - às representações diplomáticas;
  - às indústrias congêneres;
  - aos seus empregados ou a empregados de empresas nas quais tenha participação ou interesse;
  - às autoridades públicas;
  - aos frotistas;
  - às instituições de fins filantrópicos e/ou assistenciais;
  - às cooperativas ou reembolsáveis das Forças Armadas;
  - às organizações internacionais e seus membros;
  - aos jornalistas;
  - às pessoas físicas ou jurídicas que, a seu critério, mereçam este tratamento.
2. Nas hipóteses do item anterior, será assegurada ao **CONCESSIONÁRIO** a participação habitual na venda, salvo situações especiais, a juízo da **CONCEDENTE**.

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E  
13.ª TABELIÃO DE NOTAS  
Certifico que a presente fotocópia é  
reprodução fiel do documento original  
que me foi apresentado, Dou fé.

CURITIBA 26 JUL 2018

Bel. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Ofício  
BIANCA L. CAVALCANTE DE LEÃO - Escrevente  
KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente  
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente  
VANESSA C. N. HENRIques - Escrevente

Estado de Curitiba  
Município de Curitiba  
Instituto de Registro Civil e Tabelião de Notas  
Inscrição nº 05/2003 de FUNARPEN-PR

**CLÁUSULA SEXTA**  
**Da exclusividade**



1. Não participará o **CONCESSIONÁRIO** de qualquer atividade que possa implicar na promoção ou comércio de produtos similares ou concorrentes dos produtos Volkswagen.
2. Esta proibição não impede o comércio de veículos usados, recebidos em pagamento de carros da marca Volkswagen.

**CLÁUSULA SÉTIMA**  
**Encomenda de Produtos**

1. As encomendas do **CONCESSIONÁRIO**, no que se refere a quantidade e época, estarão em conformidade com o plano anual de fornecimentos firmado entre ele e a **CONCEDENTE**.
2. À **CONCEDENTE** caberá a faculdade de confirmar os pedidos e atendê-los levando em conta sua capacidade de produção e a de absorção momentânea da zona de venda.

**CLÁUSULA OITAVA**  
**Garantia**

1. O **CONCESSIONÁRIO** prestará assistência técnica gratuita a veículos da marca Volkswagen, nos prazos e condições estipulados na garantia de fábrica, independentemente de terem sido ou não por ele revendidos.
2. Os serviços prestados pelo **CONCESSIONÁRIO** aos clientes da marca Volkswagen serão por ele garantidos, nos mesmos prazos e condições da Fábrica, ficando obrigado a refazê-los quando necessário ou a ressarcir as despesas repetidas em outro **CONCESSIONÁRIO**, quando efetuados fora de sua zona, sob aprovação do representante da **CONCEDENTE**.
3. As despesas da assistência técnica prestada pelo **CONCESSIONÁRIO** a veículos com garantia de fábrica serão reembolsadas pela **CONCEDENTE** de acordo com tabelas específicas.

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E  
13.º TABELIONATO - NOTAS  
Certifico que a presente fotocópia é  
reprodução fiel do documento original  
que me foi apresentado. Dou fé.  
CURTIBA 26 JUL 2018

DeL PICARDO AUGUSTO DE LÉAO - Oficial  
BIANCA I. CAVALCANTE DE LÉAO - Escrevente  
KETE FERNANDA DELAROSA - Escrevente  
PRISCILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente

Atestado e selado o Seio de Autenticidade  
Este está anexado ao último folio  
do documento, conforme Instrução  
n.º 08/2003 do IFUNARPEP



**CLÁUSULA NONA**  
**Preços**

1. Todos os preços de veículos, peças de reposição e serviços serão tabelados pela **CONCEDENTE** e alteráveis independentemente de prévia notificação.
2. Os produtos adquiridos pelo **CONCESSIONÁRIO** à **CONCEDENTE** serão pagos à vista, ao preço do dia do faturamento.
3. As vendas ao consumidor serão feitas de acordo com tabela fornecida pela **CONCEDENTE** inclusive no que se refere a frete e seguro de transporte.

**CLÁUSULA DÉCIMA**  
**Bens em Comodato**

1. Para o bom desempenho de suas obrigações poderá o **CONCESSIONÁRIO** receber em comodato, da **CONCEDENTE**, objetos como ferramental e material de promoção de vendas.
2. O **CONCESSIONÁRIO** deverá usar e conservar os objetos que lhe foram confiados na forma determinada pela **CONCEDENTE**, restituindo-os, em perfeito estado, quando exigidos, sob pena de responder pelo aluguel que vier a ser por esta arbitrado, durante a mora, na qual ficará constituído desde logo, independentemente de qualquer notificação, interpelação ou protesto, até sua entrega ou conserto.
3. O **CONCESSIONÁRIO** depositará na **CONCEDENTE**, em garantia do objeto comodato, valor correspondente a seu preço de compra.
4. É vedado ao **CONCESSIONÁRIO** transferir a terceiros posse e uso dos objetos comodados ou dá-los em qualquer forma de garantia.
5. O **CONCESSIONÁRIO** dará imediato conhecimento à **CONCEDENTE** de qualquer dano verificado nos objetos comodados, com ou sem culpa sua.

O **CONCESSIONÁRIO** poderá segurar os objetos comodados, correndo à conta do **CONCESSIONÁRIO** as despesas deste seguro.

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E  
13.º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que a presente cópia é  
reprodução fiel do documento original  
que me foi apresentado, Dou fé.

CURITIBA 25 JUL. 2018

|                          |  |
|--------------------------|--|
| <input type="checkbox"/> | Del. PÍCARA AUGUSTO DE LEÃO - Diretor  |
| <input type="checkbox"/> | BRANCO CAVALCANTE DE LEÃO - Escrevente |
| <input type="checkbox"/> | KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente   |
| <input type="checkbox"/> | PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente   |
| <input type="checkbox"/> | VANESSA B. N. NUNES - Escrevente       |
| <input type="checkbox"/> | VÍNCIUS DE CASTILHO - Escrevente       |

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E  
13.º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que o selo de autenticidade  
nos dados fixados no formulário  
de autenticidade (F. 01) encontra-se  
de acordo com o nº 08/2003 do FUNARPEN-PR

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA  
Disposições Gerais



1. Os equipamentos necessários ao cumprimento das obrigações do **CONCESSIONÁRIO**, não fornecidos pela **CONCEDENTE**, serão adquiridos por este sob prévio exame e recomendação da **CONCEDENTE**.
2. Os direitos decorrentes deste contrato somente, poderão ser transferidos com prévio assentimento escrito da **CONCEDENTE**.
3. Estas disposições somente serão alteráveis mediante documento escrito firmado pelas partes, não importando em qualquer forma de modificação a eventual tolerância da **CONCEDENTE** a seu parcial inadimplemento.
4. Eventuais prejuízos decorrentes do transporte de produtos da marca Volkswagen, bem como despesas de seguro, correm à conta do **CONCESSIONÁRIO**, devendo, todavia, a **CONCEDENTE** contratar o transporte e o seguro.
5. Não se responsabiliza a **CONCEDENTE** pelas dívidas do **CONCESSIONÁRIO**, ainda que decorrentes deste contrato.
6. O presente contrato, que regulará totalmente as relações com seus signatários, entrará em vigor na data de sua assinatura e cessará a 31 de dezembro do corrente ano. Será, todavia, prorrogável por sucessivos períodos de um ano mediante manifestação escrita das partes.
7. Rescinde-se, entretanto, a qualquer tempo, o contrato, independentemente de notificação, por infração de qualquer uma de suas cláusulas ou nas seguintes hipóteses:
  - a. se for decretada falência ou deferida concordata do **CONCESSIONÁRIO**;
  - b. se o **CONCESSIONÁRIO** entrar em processo de liquidação judicial ou extra-judicial ou se, de qualquer forma, se verificar sua insolvência;
  - c. se houver qualquer modificação nos dados constantes do ANEXO deste contrato, sem prévia aprovação da **CONCEDENTE**.
  - d. Se qualquer de seus Diretores vier a participar da direção de outra empresa concorrente.
8. Rescindido o contrato, será lançado a débito do **CONCESSIONÁRIO**, para compensação com eventuais saldos credores, o valor das revisões gratuitas ainda não realizadas em veículos por ele

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E  
13.º TABELIONATO L. NOTAS  
Certifico que a presente fotocópia é  
reprodução fiel do documento original  
que me foi apresentado, Dou fé.

CURITIBA 26 JUL. 2018

Bel. PICARDO AUGUSTO DE LEO - Oficial  
Bianca L. CAVALCANTE DE LEO - Escrivão  
KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrivão  
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrivão

Ofício que o Selo de Autenticidade  
deste documento, conforme Instrução  
Normativa n.º 002/2003 do FUNARPEN-PR.





9. Fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da Capital de São Paulo para dirimir qualquer demanda direta ou indiretamente resultante deste contrato.

São Bernardo do Campo, 27 de julho de 2004

**VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.  
INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**



*[Handwritten signature]*

B. KLEGGI

**SERVOPA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA**

*[Handwritten signature]*

Paranapart Administração e Participações Ltda.

*[Handwritten signature]*

Anya Susanne Voswinckel Celestino

**TESTEMUNHAS:**



*[Handwritten signature]*

Nome: MARLOS REZENDE CELESTINO  
Endereço: RUA CAMÕES 229 - AP. 1101  
80040-180 - CURITIBA - PR

*[Handwritten signature]*

Nome: HILDA BLODE  
Endereço: RUA ITACOLÔNIA 1615  
81070-180 - CURITIBA - PR

(FIRMAS NO VERSO)

1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL  
13.º TABELIONATO de NOTAS  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

CURTIBA 26 JUL 2018

Bel. RICARDO AUGUSTO DE LÊAO - Oficial  
BRANCO, L. CAVALCANTE DE LÊAO - Escrevente  
KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente  
PRICILA ROSA DE ALMEIDA - Escrevente

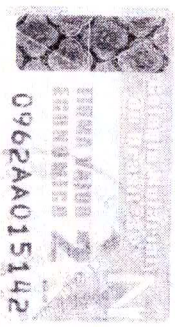


Tabelionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
**F0025796**



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Riacho Grande  
Av. Araguaia, 190 - Comarca de SBCampo - SP - Oficial Bel. João Antonio Boteiro de Andrade

Reconheço por semelhança a firma de ALVARO ANTONIO NORANDI GOMES, BERTHOLD KRUEGER, em documento com valor econômico, e dou fé.  
Riacho Grande, 31 de outubro de 2005.  
Em testemunho da verdade.  
Bel. Solange Regina da Luz Teixeira, Escrevente Autorizada  
TOTAL: 0, 00 e VALTIM SUMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE \*



Registro Civil e Tabelionato  
Bel. Solange Regina da Luz Teixeira  
Escrevente Autorizada



Face a impossibilidade do  
signatário comparecer à  
esta serventia (CN. 11.6.3.1)

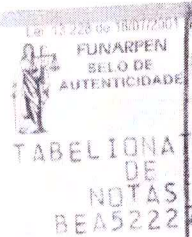


TABELIONATO DE NOTAS  
1º OFÍCIO DE NOTAS  
Reconheço por semelhança a(s)  
firma(s) de Klaus Bortnick  
Germana Beatriz  
Bortnick Klaus  
no  
CTBA, PR. 27 ABR. 2005  
Em test.º da verdade.



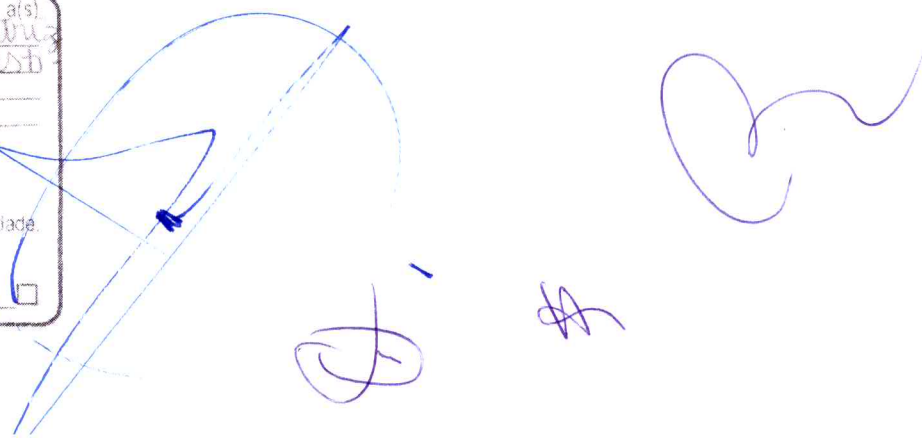
JOELMA FERNANDES ALVES  
Juramentada

Face a impossibilidade do  
signatário comparecer à  
esta serventia (CN. 11.6.3.1)



TABELIONATO DE NOTAS  
1º OFÍCIO DE NOTAS  
Reconheço por semelhança a(s)  
firma(s) de Klaus Bortnick  
Germana Beatriz  
Bortnick Klaus  
no  
CTBA, PR. 27 ABR. 2005  
Em test.º da verdade.

JOELMA FERNANDES ALVES  
Juramentada



# INSTRUMENTO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO



VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. – INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

c

SERVOPA S. A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA

resolvem, de comum acordo, retificar e ratificar o Contrato de Concessão avençado em 27.07.2004, na forma das condições seguintes:

## PRIMEIRA

O item 6 da Cláusula Décima-Primeira, passa a vigorar com a seguinte redação:

" o presente contrato, que regulará totalmente as relações entre seus signatários, terá vigência de 5 (cinco) anos, a partir de 27.07.2004, nos termos do parágrafo único, do Art. 21º., da Lei 6.729, de 28 de novembro de 1979".

|  |
|--|
| 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E<br>13.º TABELIONATO de NOTAS  |
| Certifico que o presente fotocópia é<br>reprodução fiel do documento original<br>que me foi apresentado, ou fê.  |
| CURITIBA 26 JUL 2018   |
| <input type="checkbox"/> DR. RICARDO AUGUSTO DE LEÃO - Oficial<br><input type="checkbox"/> BIANCA L. CAVALCANTE DE NEAD - Estrevente<br><input type="checkbox"/> KEITE FERNANDA DELAROSA - Estrevente<br><input type="checkbox"/> PRISCILA ROSA DE ALMEIDA - Estrevente<br><input type="checkbox"/> BRUNO L. DE MOURA - Estrevente |
| <small>Verifique no CACTILHO - Espetrometro</small>  |

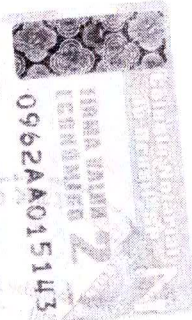
Facultado que o Selo de Autenticidade  
de Datas está afixado na última folha  
do documento, conforme Instrução  
Normativa n.º 08/2003 do FUNARF/EN-PR.





Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Riacho Grande  
Av. Araguaia, 190 - Comarca de SBCampo - SP - Oficial Bel. João Antonio Botelho de Andrade

Reconheço por semelhança a firma de ALVARO ANTONIO MORANDI GOMES,  
BERTHOLD KROEGER, em documento com valor econômico, e dou fé.  
Riacho Grande, 31 de outubro de 2005.  
Em testemunha da verdade,  
Bel. Solange Regina da Luz Teixeira - Escrevente Autorizada  
Tabela: 6,10 e VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Registro Civil e Tabelionato  
Bel. Solange Regina da Luz Teixeira  
Escrevente Autorizada



Face a impossibilidade do  
signatário comparecer à  
esta serventia (CN. 11.6.3.1)

Lei 13.228 de 18/07/01  
FUNARPEN  
SELO DE  
AUTENTICIDADE  
TABELIONATO DE NOTAS  
BEA52235  
Reconheço por semelhança a(s)  
firma(s) de *João Antonio Botelho de Andrade*  
*Kerius Vosuimckel*  
*Orumma Beatriz*  
*Vosuimckel Pedro*  
CTBA, Pl. 27, ABR. 2005  
Em test. da verdade.

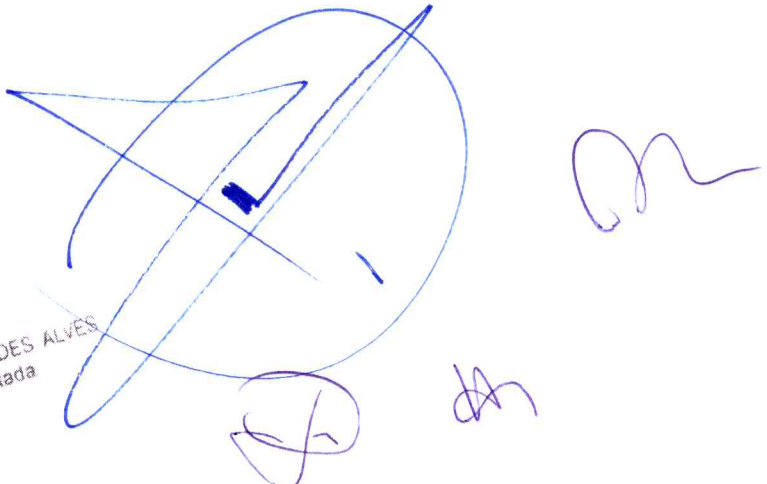
JOELMA FERNANDES ALVES  
Juramentada



Face a impossibilidade do  
signatário comparecer à  
esta serventia (CN. 11.6.3.1)

Lei 13.228 de 18/07/01  
FUNARPEN  
SELO DE  
AUTENTICIDADE  
TABELIONATO DE NOTAS  
BEA52235  
Reconheço por semelhança a(s)  
firma(s) de *Orumma Beatriz*  
*Vosuimckel Pedro*  
CTBA, Pl. 27, ABR. 2005  
Em test. da verdade.

JOELMA FERNANDES ALVES  
Juramentada



ANEXO  
CONTRATO DE CONCESSÃO



ENTRE  
VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA. - INDUSTRIA DE VEICULOS AUTOMOTORES  
e  
SERVOPA SA COM.E IND.

Firmado em: 27/07/04

1 - Relação dos sócios da Concessionária:

| Nome                                    | CNPJ/CPF         | % Part Cap |
|---|------------------|------------|
| PARANAPART ADMINISTRACAO E PARTIC. LTDA | 76564632/0001-40 | 100 00     |
| ANYA SUSANNE VOSWINCKEL CELESTINO       | 802 389.989-91   | 0 00       |

2 - Instalações da Concessionária :

| Áreas                             | Plena - DN 1225 | PAT - DN 1682 | Total  |
|-----------------------------------|-----------------|---------------|--------|
| a) Terreno (m2)                   | 10 842          | 5 678         | 16 620 |
| b) Construção (m2)                | 3 566           | 1 654         | 5 240  |
| c) Showroom novos (m2)            | 350             | -             | 350    |
| d) Estoque de Peças (m2)          | 720             | 223           | 943    |
| e) Lugares de Trabalho (unidades) | 18              | 11            | 29     |

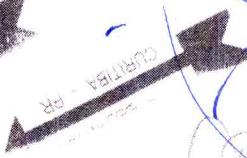
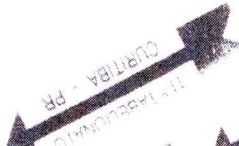
Locais autorizados para funcionamento:

R LEOPOLDO GUIMARAES DA CUNHA, 233, BAIRRO OFICINAS, PONTA GROSSA - PR (Plena - DN 1225)  
RUA FIORAVANTE SLAVIEIRO, 97, CENTRO, IRATI - PR (PAT - DN 1682)

3 - Area de Atuação Comercial

Data: 27/07/04

- FERNANDES PINHEIRO
- GUAMIRANGA
- IMBITUVA
- IPIRANGA
- IRATI
- IVAI
- MALLET
- PALMEIRA
- PONTA GROSSA
- REBOUCAS
- RESERVA
- RIO AZUL
- SÃO JOÃO DO TRIUNFO
- TEIXEIRA SOARES



1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E T.M.  
13.º TABELIONATO DE NOTAS  
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado.  
CURITIBA 26 JUL 2018

RICARDO AUGUSTO DE LÊAO - Oficial  
BIANCA L. CAVALCANTE DE LÊAO - Escrevente  
KEITE FERNANDA DELAROSA - Escrevente  
MARCIA A. ROSA DE ALMEIDA - Escrevente

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia  
F0025803

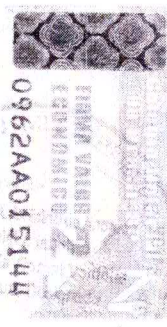
(Reconhecer Firmas no Verso)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Riacho Grande  
Av. Araçuaia, 190 - Comarca de SBCampo - SP / Oficial Bel. João Antonio Botelho de Andrade

Reconheço por semelhança a firma de ALVARO ANTONIO MORGANDI GOMES,  
BERTHOLD KRUEGER, em documento com valor econômico, e dou fé.  
Riacho Grande, 31 de outubro de 2005.  
Em testemunho da verdade.  
Bel. Solange Regina da Luz Teixeira - Escrevente Autorizada  
Total: R\$ 10,4 VALIJO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



Registro Civil e Tabelionato  
Bel. Solange Regina da Luz Teixeira  
Escrevente Autorizada



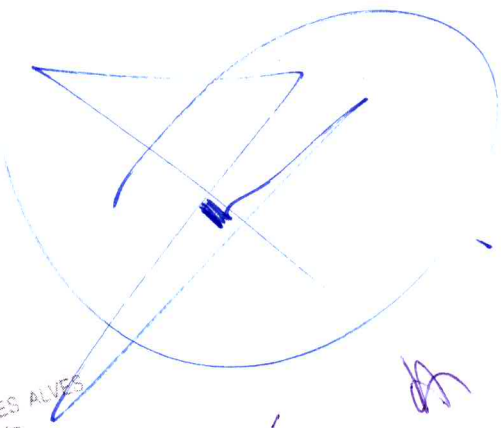
Deixa a impossibilidade do  
signatário comparecer à  
esta serventia (CN. 11.6.3.1)

Lei 13.226 de 10/07/2001  
FUNARPEN  
SELO DE  
AUTENTICIDADE

TABELIONATO DE NOTAS  
BEA5223

TABELIONATO DE NOTAS  
TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por semelhança a(s)  
firma(s) de João Antonio Botelho de Andrade  
Berthold Krueger  
Alvaro Morgandi Gomes  
Susanna  
Berthold Krueger  
fimo  
CIRA PI 27 ABR. 2005  
Em test. da verdade



JOELMA FERNANDES ALVES  
Juramentada



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial  
**SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA**  
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA**

|   |                            |  |   |
|---|----------------------------|--|---|
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br>41 3 0004818-5 | CNPJ<br>76.564.624/0001-01 | Data de Arquivamento do Ato Constitutivo<br>29/01/1959 | Data de Início de Atividade<br>29/01/1959 |
|---|----------------------------|--|---|

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
**RUA ROCKEFELLER, 1118, CENTRO, CURITIBA, PR, 80.000-000**

Objeto Social  
**COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS;  
COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS;  
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES;  
REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE VEICULOS AUTOMOTORES;  
COMERCIO SOB CONSIGNAÇÃO DE VEICULOS AUTOMOTORES;  
SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES;  
LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR.**

|   |                                       |
|---|---------------------------------------|
| Capital Social<br>R\$ 45.000.000,00<br>(QUARENTA E CINCO MILHOES DE REAIS)        | Prazo de Duração<br><br>Indeterminado |
| Capital Integralizado<br>R\$ 45.000.000,00<br>(QUARENTA E CINCO MILHOES DE REAIS) |                                       |

| Diretoria/Término Mandato/Cargo                                     | Término Mandato | Cargo   |
|---|-----------------|---------|
| Nome/CPF<br><b>CHRISTINA VOSWINCKEL GOLOUBEFF</b><br>875.802.179-52 | XXXXXXXXXX      | DIRETOR |
| <b>BENO LEO ROSENBAACH</b><br>308.045.319-00                        | XXXXXXXXXX      | DIRETOR |
| <b>ROGER WOLF PEDROSO</b><br>756.422.049-04                         | XXXXXXXXXX      | DIRETOR |
| <b>EUSTACHE JEAN TSIFLIDIS JR</b><br>609.054.929-00                 | XXXXXXXXXX      | DIRETOR |

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| Ultimo arquivamento<br>Data: 16/05/2018      Número: 20182254801<br>Ato: ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA<br>Evento: ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) | Situação<br><b>REGISTRO ATIVO</b> |
|  | Status<br>XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  |

Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela

- NIRE: 41 9 0078554-7      CNPJ: 76.564.624/0004-46  
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)  
**RUA DR ANTONIO PAROLIN JUNIOR, 245, CURITIBA, PR, BRASIL**
- NIRE: 41 9 0085216-3      CNPJ: 76.564.624/0006-08  
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, Pais)  
**RUA FIORAVANTE SLAVIEIRO, 97, CENTRO, IRATI, PR, 84.500-000, BRASIL**

CURITIBA - PR, 09 de julho de 2018



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

**Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos está afixado na folha do documento de Instrução Normativa nº 06/2005 da FJUNARPEN-PR.**

**1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E  
13.º TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA, 26 JUL. 2018

Vinícius de Castilho  
Escrivente



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*





**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

**Continuação**

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

Página: 002/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

|  |                                   |
|--|-----------------------------------|
| Nome Empresarial<br><b>SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA</b>                            |                                   |
| Natureza Jurídica: <b>SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA</b>                                    |                                   |
| Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)<br><b>41 3 0004818-5</b> | CNPJ<br><b>76.564.624/0001-01</b> |



- Filial(ais) neste unidade da federação ou fora dela
- NIRE: 41 9 0085217-1                      CNPJ: 76.564.624/0005-27  
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
**RUA LEOPOLDO GUIMARÃES DA CUNHA, 233, OFICINAS, PONTA GROSSA, PR, 84.035-310, BRASIL**
  - NIRE: 41 9 0096146-9                      CNPJ:  
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
**RUA GENERAL MARIO TOURINHO, 1215, CAMPINA DO SIQUEIRA, CURITIBA, PR, 80.740-000, BRASIL**
  - NIRE: 41 9 0105319-1                      CNPJ:  
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
**RUA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 103, CASTRO, PR, 84.165-170, BRASIL**
  - NIRE: 41 9 0109377-1                      CNPJ:  
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
**AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1251, MARINGÁ, PR, 87.030-120, BRASIL**
  - NIRE: 41 9 0109378-9                      CNPJ: 76.564.624/0009-50  
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
**RUA GOVERNADOR BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 930, NÃO INFORMADO, NOVA ESPERANÇA, PR, 87.600-000, BRASIL**
  - NIRE: 41 9 0114840-1                      CNPJ: 76.564.624/0012-56  
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
**RUA JOSÉ ARTUR ZANLUTTI, 70, CENTRO, MATINHOS, PR, 83.206-000, BRASIL**
  - NIRE: 41 9 0114848-6                      CNPJ:  
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
**AVENIDA ERNESTO VILELA, 1040, NOVA RUSSIA, PONTA GROSSA, PR, 84.070-000, BRASIL**
  - NIRE: 41 9 0118354-1                      CNPJ:  
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
**AVENIDA COMENDADOR FRANCO, 4160, UBERABA, CURITIBA, PR, 81.530-440, BRASIL**
  - NIRE: 41 9 0121447-1                      CNPJ:  
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)  
**AVENIDA BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 1308, ZONA 7, MARINGÁ, PR, 87.030-010, BRASIL**

CURITIBA - PR, 09 de julho de 2018

18/452812-7



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

SELO FUNARPEN

Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia

F0026266

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS  
AUTENTICAÇÃO

Este documento é fiel ao documento original que dele foi apresentado. Dou fé.

CURITIBA, 26 JUL 2018

Vinicius de Castilho  
Escrivente

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

**Edital de Pregão Presencial Nº 76**  
**Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial**

Reuniram-se no dia 30/07/2018, as 14:33:56, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 06/2018 com o objetivo de PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 76 destinado a Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

51929 SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

CNPJ: 76.564.624/0008-70

**ITEM 1 - Veículo 0 Km, 05 lugares , freios ABS com sistema antitravamento ,EBD freios com distribuição eletrônica de frenagem , ESSAlerta de frenagem de emergência , 2 AIRBAGS ( passageiro e motorista ) 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura , alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, antena no teto, ar condicionado com filtro de poeira e pólen, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança com pré-tensionador, cintos de segurança laterais traseiros retráteis, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica,encosto do banco traseiro rebatível,faróis simples com máscara escurecida,grade dianteira em preto,lavador e limpador do vidro traseiro,painel de instrumentos com conta giros,velocímetro e marcador do nível de combustível, para choques na parte do veículo,para sol com espelho para motorista e passageiro, aparelho de som com usb instalado, retrorefletores no para choque traseiro,rodas de aço aro 14"com pneus 185/65 R14 e calotas "xisto" suporte para celular com entrada usb, temporizador do limpador do para brisa,tomada 12 v no console central,travamento elétrico das portas,vidros dianteiros elétricos.**

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

| Código | Fornecedor                       | Credenciado | Valor da Proposta (R\$) |
|--------|----------------------------------|-------------|-------------------------|
| 51929  | SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA | Sim         | 52.800,0000             |

| Nº do Lance | Fornecedor                       | Desconto(%) | Valor do Lance(R\$) | Valor Registro(R\$) |
|-------------|----------------------------------|-------------|---------------------|---------------------|
| 1           | SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA | 0,0000      | 52.500,0000         |                     |

O licitante SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA pelo valor de R\$ 52.500,0000 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:34 horas do dia 30 de Julho de 2018, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR

.....Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Edital de Pregão Presencial Nº 76  
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial  
ATA Nº 83 - 2018

Reuniram-se no dia 30/07/2018, as 14:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 06/2018 com o objetivo de PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 76 destinado a Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. .

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

CNPJ: 76.564.624/0008-70

51929 SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ELIO ZUB JUNIOR

Pregoeiro

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Ione Aparecida Mendes do Prado

Apoio - SEMUS

SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA

Gerson Ney Valenga

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38  
PRAÇA IZABEL BRANCO Nº 142  
C.E.P.: 84200-000 - Jaguariaiva - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 76/2018 - PR

Processo Administrativo: 124/2018  
Processo de Licitação: 124/2018  
Data do Processo: 27/06/2018

Folha: 1/2

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, JOSE SLOBODA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 124/2018  
b) Licitação Nr.: 76/2018-PR  
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
d) Data Homologação: 10/08/2018  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação: Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

|  | Unid. | Qtidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|--|-------|---------|------------|----------------|---------------|
|--|-------|---------|------------|----------------|---------------|

**SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA (51929)**

- 1 Veículo 0 Km, 05 lugares, freios ABS com sistema antitravamento, EBD freios com distribuição eletrônica de frenagem, ESSalerta de frenagem de emergência, 2 AIRBAGS (passageiro e motorista), 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura, alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, antena no teto, ar condicionado com filtro de poeira e pólen, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança com pré-tensionador, cintos de segurança laterais traseiros retráteis, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica, encosto do banco traseiro rebatível, faróis simples com máscara escurecida, grade dianteira em preto, lavador e limpador do vidro traseiro, painel de instrumentos com conta giros, velocímetro e marcador do nível de combustível, para choques na cor do veículo, para sol com espelho para motorista e passageiro, aparelho de som com usb instalado, retrorefletores no para choque traseiro, rodas de aço aro 14" com pneus 185/65 R14 e calotas "xisto" suporte para celular com entrada usb, temporizador do limpador do para brisa, tomada 12 v no console central, travamento elétrico das portas, vidros dianteiros elétricos. - Marca: VW

Total do Fornecedor: 52.500,00  
Total Geral: 52.500,00

JOSE SLOBODA  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni  
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 10 de agosto de 2018

Ref. Protocolo Nº 15712/2017



### SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO** MDE.  
**FORNECIMENTO** conforme seguem informações do procedimento:  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2018.**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

| VENCEDOR                         |                  |
|----------------------------------|------------------|
| EMPRESA                          | VALOR CONTRATUAL |
| Servopa S/A Comercio e Indústria | R\$ 52.500,00    |

Data de Homologação: 10/08/2018

Respeitosamente

Gian Bruno da C. dos Santos

**DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

175.  
Suaiz

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

## CONTRATO DE FORNECIMENTO

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº76/2018

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº359/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, e a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: SERVOPA S/A COMERCIO E INDÚSTRIA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no C.N.P. J/MF nº 76.564.624/0008-70, com sede na Rua Bento Munhoz da Rocha Neto nº103, Centro, Castro/PR, neste ato representado pelos diretores Eustache Jean Tsiflidis Junior, brasileiro, casado, administrador, portador do Rg nº 3.540.642-5-SSP/PR e CPF nº 609.054.929-00 e Beno Leo Rockenbach, brasileiro, contador, portador do RG nº 2.076.089-3-SSP/PR e CPF nº 308.045.319-00, ambos com endereço na Rua Rockefeller, 1118, Bairro Rebouças, Curitiba/PR.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

Objeto do presente procedimento licitatório é AQUISIÇÃO DE UM VEICULO 0 KM, DE 5 LUGARES, "GOL 0KM, 1.6, 2018/2019, conforme termo de referencia do edital, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde que a contratada vencedora se compromete a entrega do bem em estrita observância com os indicativos anexos ao Edital do Pregão PRESENCIAL 76/2018.

Parágrafo Primeiro: constitui o descritivo do objeto:

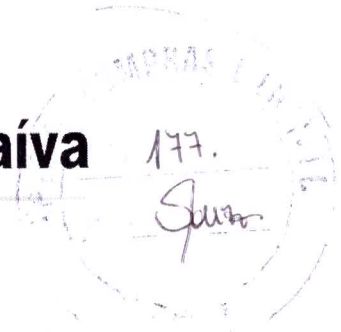
| Descrição   | UNI | 1,00 | 0,0000 | 52.500,00 |
|---|-----|------|--------|-----------|
| 1 Veículo 0 Km, 05 lugares , freios ABS com sistema antitravamento ,EBD freios com distribuição eletrônica de frenagem , ESSalerta de frenagem de emergência , 2 AIRBAGS ( passageiro e motorista ) 2 apoios de cabeça no banco traseiro com ajuste de altura , alerta sonoro de faróis acesos, alerta sonoro e visual de não utilização do cinto de segurança do motorista, antena no teto, ar condicionado com filtro de poeira e pólen, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança com pré-tensionador, cintos de segurança laterais traseiros retráteis, desembaçador do vidro traseiro, direção hidráulica,encosto do banco traseiro rebatível,faróis simples com máscara escurecida,grade dianteira em preto,lavador e limpador do vidro traseiro,painel de instrumentos com conta giros,velocímetro e marcador do nível de combustível, para choques na cor do veículo,para sol com espelho para motorista e passageiro, aparelho de som com usb instalado, retrorrefletores no para choque traseiro,rodas de aço aro 14"com pneus 185/65 R14 e calotas "xisto" suporte para celular com entrada usb, temporizador do limpador do para Brisa, tomada 12 v no console central, travamento elétrico das portas, Vidros dianteiros elétricos – Marca VW |     |      |        |           |

Parágrafo Segundo:



# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: [gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br](mailto:gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br)  
PROCURADORIA GERAL



- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento da dispensa, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;  
b.3) termo de recebimento.

## CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme apresentada, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Jaguariáiva-Pr, através do departamento competente.

## CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

O Contratado não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica o Contratado obrigado a fornecer garantias por um ano de uso, às suas expensas, as alterações, substituições de qualquer vícios ou defeito, ou que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

Parágrafo Primeiro – O(s) veículo(s) fornecido goza(m) de garantia mínima de um ano de uso, a partir da data da Nota Fiscal de venda, independentemente da quilometragem rodada.

Parágrafo Terceiro – Para pleno gozo das garantias que abrangem defeitos de material e montagem, é imprescindível que os serviços de inspeção e troca de óleo sejam realizados nas épocas previstas no plano de manutenção constante sejam levadas a termo exclusivo junto à rede da concessionária.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do item pelo prazo de 30 dias por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§-1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§-2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, e as prevista na Lei nº 8666/93.

§-3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, com suas alterações..

§-4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

## CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das



# Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Isabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400  
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

179  
Sua

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara o Contratado ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá a Secretária da pasta Amalia Cristina Alves, solicitante da aquisição, conforme expedido nos protocolos anexos ao Pregão Presencial 76/2018, responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva-PR, 28 DE AGOSTO de 2.018.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA  
CONTRATANTE

SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA  
CONTRATADA

Amalia Cristina Alves  
Secretaria Municipal de Saúde  
Decreto 007/2017

AMALIA CRISTINA ALVES  
Secretaria Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS

Tânia Regina de M. Alves  
Diretora de Serviços Jurídicos





# Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422  
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 15 de agosto de 2018.  
Ref: Protocolo Nº 4771/2018

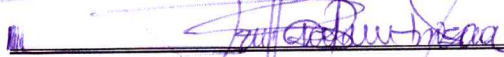
À

Secretaria de Planejamento

## SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio referente à aquisição de um veículo 0 km de 5 (cinco) lugares, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. Pertencente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018**, conforme valor abaixo:

|  |
|--|
| Valor (R\$)  |
| 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais). |

  
Gian Bruno da C. dos Santos  
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

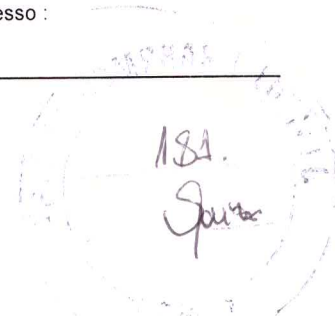
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Nota de Empenho

Data: 05/10/2018  
Nº do empenho : 8084/18  
Ordinário  
Processo :

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: Jaguariaiva

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde - SEMUS  
Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 10.301.0018 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
Projeto/Atividade: 2.068 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.1501 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000519



|                  |           |                       |           |
|------------------|-----------|-----------------------|-----------|
| Dotação Inicial: | 0,00      | Empenhos anteriores : | 0,00      |
| Suplementações:  | 25.000,00 | Valor do empenho :    | 7.500,00  |
| Anulações:       | 0,00      | Valor Anulado:        | 0,00      |
| Total ( A ) :    | 25.000,00 | Total ( B ) :         | 7.500,00  |
|                  |           | Saldo ( A - B ) :     | 17.500,00 |

Credor: 51929 **SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA** UF: PR  
Endereço: AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 103 Cidade: Castro  
C.N.P.J.: 76.564.624/0008-70 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: 001 - BB 3404-5 Agência: 3404-5 Fone: 0432328550  
Conta Corrente: 55626-2 Fax: 04

Especificação: 1  
Protocolo 4771/18 Val referente a aquisição de um veiculo 0 km de cinco lugares . Contra Partida

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 7.500,00

Fica empenhada a importância de 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

Fundamento legal :  
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 76/2018 Data : 10/08/2018  
Contrato : 359/2018 Data : 28/08/2018

Encarregado do serviço Credor *M. Nacli* MIRIAM NACLI NARA GISELLE BUENO  
Responsável de Empenho Secretária Municipal de Planejamento

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado \_\_\_\_\_  
Responsável

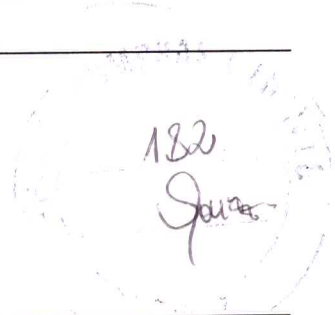
**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**

Data: 05/10/2018  
Nº do empenho : **8045/18**  
Ordinário  
Processo :

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38  
Município: Jaguariaiva

Órgão: 11 - Secretaria de Saúde - SEMUS  
Unidade: 11.01 - Fundo Municipal de Saúde  
Funcional: 10.301.0018 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE  
Projeto/Atividade: 2.068 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde  
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.1518 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
Cód. Detalham.: 3 - Outras Transferências Voluntárias Públicas  
Código reduzido: 000510



|                  |            |                       |            |
|------------------|------------|-----------------------|------------|
| Dotação Inicial: | 0,00       | Empenhos anteriores : | 0,00       |
| Suplementações:  | 507.711,88 | Valor do empenho :    | 45.000,00  |
| Anulações:       | 0,00       | Valor Anulado:        | 0,00       |
| Total ( A ) :    | 507.711,88 | Total ( B ) :         | 45.000,00  |
|                  |            | Saldo ( A - B ) :     | 462.711,88 |

Credor: **51929 SERVOPA S/A COMERCIO E INDUSTRIA** UF: PR  
Endereço: AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO 103 Cidade: Castro  
C.N.P.J.: 76.564.624/0008-70 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: 001 - BB 3404-5 Agência: 3404-5 Fone: 0432328550  
Conta Corrente: 55626-2 Fax: 04

Especificação: 1  
Protocolo 4771/18 Val referente aquisição de um veículo 0km de cinco lugares, Recurso Emenda;

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 45.000,00

Fica empenhada a importância de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Fundamento legal :  
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 76/2018  
Contrato : 359/2018 Data : 10/08/2018  
Data : 28/08/2018

Encarregado do serviço Credor *miriam*  
MIRIAM NACLI Responsável de Empenho  
NARA GISELLE BUENO Secretária Municipal de Planejamento

**Liquidação**

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado \_\_\_\_\_  
Responsável